



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000302

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 31/10/2018





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000002

000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.1). HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ANEXO Nº 13

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Lote: 01

Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz;

Objeto: Repcapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, repcapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

Lote: 02

Local: Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui;

Objeto: Repcapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, repcapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com **Asfalto Modificado Por Borracha**, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

O Signatário da presente, os senhores **Carlos Domingos Salgueiro Borges e Ivo Tupan Borges Filho**, representantes legalmente constituídos da proponente **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, declaram, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.427.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

000305

ANEXO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.**

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Eu, **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, RG nº 3.639.315-7 SSP-PR e **Ivo Tupan Borges Filho**, RG nº 5.627.897-4 SSP-PR, legalmente nomeado representante da proponente **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CNPJ 02.539.384/0001-40, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 05/2018, declaro, sob as penas da Lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



000005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000306

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.539.384/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/1998

NOME EMPRESARIAL
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTRACON

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST CARLOS BORGES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 06 - LOTE 55

CEP
87.060-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2018 às 10:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000006

000307

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

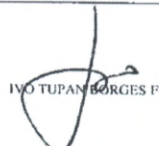
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

1/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



0000007

000308

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
 PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157547329. NIRE: 41203911702.
 EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000008

000309

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA****C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****N.I.R.E. 412.0391170-2****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000009

000310

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

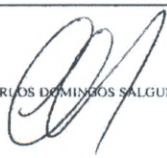
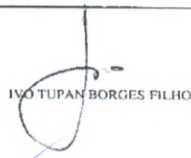
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000010

000311

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000011

000312

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

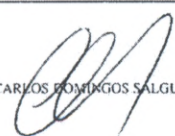
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000012

000313

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

Vistos dos Copartitantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000013

000314

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.2). REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA



000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000315

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:12 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **EE12.185C.6C7B.FCEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000316

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

N° 018890099-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.539.384/0001-40**

Nome: **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0007832-51.2018.8.16.0190- 1ª VFP/MGA - SID 15433253-7

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Maringá, 18/10/2018

REINALDO FANTINELLI

REINALDO FANTINELLI - AF-1
RG: 3536765-9 - CHEFE ARE/MGA



000016

000317



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 116820/2018

Certificamos, conforme requerido por **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, situado (a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/10/2018**

Válida até: **13/01/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **7AFBE.CE72E.6A4F662FEEDC3E0187D098**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



000017

IMPRIMIR

VOLTAR

000318



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02539384/0001-40
Razão Social: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
Nome Fantasia: EXTRACON
Endereço: ESTR CARLOS BORGES S/N KM 06 - LOTE 55 / ZONA RURAL /
MARINGA / PR / 87060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2018 a 08/11/2018

Certificação Número: 2018101001453597458100

Informação obtida em 15/10/2018, às 09:55:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000319

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.539.384/0001-40

Certidão nº: 160775398/2018

Expedição: 22/10/2018, às 12:47:54

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.539.384/0001-40, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0309500-58.2004.5.09.0662 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000019

000320

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3). QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



000020

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000321

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147863/2018**Validade: 31/03/2019****Razão Social:** EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**CNPJ:** 02539384000140**Num. Registro:** 17832**Registrada desde :** 16/07/1999**Capital Social:** R\$ 13.384.384,00**Endereço:** ESTRADA CARLOS CORREA BORGES, CAIXA POSTAL 866, S/N KM 06 LOTE 55 ZONA RURAL**Município/Estado:** MARINGA-PR**CEP:** 87060000**Objetivo Social:**

Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados, bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito às atribuições dos profissionais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira: PR-25760/D

Data de Expedição: 17/01/1994

Desde: 16/07/1999 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no



000021

período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

000322

2 - MATHEUS PERALTA DAL SECO

Carteira: PR-71668/D Data de Expedição: 09/07/2003

Desde: 03/10/2003 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu Gerência de Vias, ministrado pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Instituição de Ensino associada à Unversidade de São Paulo) em 11/10/2003.

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no período de 19 de setembro de 2003 a 18 de outubro de 2005.

3 - FABIO SANGUINO ZAMPAR

Carteira: PR-115288/D Data de Expedição: 03/02/2011

Desde: 10/06/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 402354/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/10/2018 10:13:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

000323

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

O Signatário da presente, os senhores **Carlos Domingos Salgueiro Borges e Ivo Tupan Borges Filho**, representantes legalmente constituídos da proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, declaram que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

0003.4

ANEXO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Lote: 01

Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz;

Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

Lote: 02

Local: Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui;

Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com **Asfalto Modificado Por Borracha**, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ nº: 02.539.384/0001-40

Endereço: Estrada Carlos Borges, s/nº, lote 55, km 06, Zona Rural, Maringá – Pr.

Fone: (44) 3031-2266

E-mail: joao@extracon.com.br

O representante técnico da EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. Sr. **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, devidamente habilitado junto ao CREA 25760-D/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000024

000325

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.d). LOTE 01



000025



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000326

CERTIDÃO Nº039/2012 - DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 07.987.110-9 de julho de 2012., e pelo qual o interessado **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, executou para este Departamento, serviços de conservação rotineira de pavimentos compreendendo: reparos superficiais e profundos localizados, drenagem longitudinal e transversal, aplicação em segmentos descontínuos, de reperfilagem com massa asfáltica a quente e a frio ou de selagens asfáltica.

Contrato : CO321/2008DOP
Prazo : 1147 dias corridos
Período de Execução : 02/02/2009 a 25/03/2012
Valor Executado : R\$ 13.780.980,27

Obra/Lote	: 1 - PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-55	Rodovia	: -
Trecho	: PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-550 perímetro e travessia urbana	Extensão	: 187,110 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	84,935
Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	10,164
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	111,973
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	9.244,301
CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	26,912
Imprimação exclusive fornecimento do CM (p/conservação)	m2	600,600
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	196.214,895
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	112,350
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	4.064,175
Reperf. c/CBUQ (massa fina) excl. fornec. do CAP (p/conservação)	t	263,840

1/7
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃO E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G3989CM5-38807B-99*
1109*. Dou fé. Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos: R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



000026



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000327

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	86.244,480
Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão RM-1C	l	5.520,251
Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm)	m	411,315
Recomposição de sarjeta de concreto	m	13.950,082
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	2.665,770
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	3.445,657
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento com motoniveladora, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	49,920
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	37,512
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.068,493
Microrevest.asf. a frio e=8mm (Faixa II) (sem fibras) incl. aditivo contr. rup.emulsão, excl. fornec. emulsão(AP)	m2	135.477,020

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	33,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	qb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	889,632
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	137,990
Fornecimento de emulsão RM-1C (AP)	t	4,901
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	100,402
Fornecimento de emulsão RL-1C com plímico SBS (CT)	t	216,759

2/7
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
presentado nesta Serventia *G4WH3H8B-38808D-10*
1109. Dou fe. Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos:
R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05
ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Teste da
Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada





000027

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000328

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	36.697,970

Obra/Lote	: 2 - PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Rodovia	: -
Trecho	: PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Extensão	: 70,240 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	116,366
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	912,322
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	39.218,399
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	38,470
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	352,508
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	166.559,010
Recomposição de sarjeta de concreto	m	258,200
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.679,510
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	6,240

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	2,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

3/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELEIA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
apresentado nesta Serventia *G4WHRTJR-388031-94*
1109*. Dou fe. Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos:
R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05,
ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° da
Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada





000028

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000329

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	152,655
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	266,484
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	16,958

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	6.029,790

Obra/Lote	: 3 - PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros	Rodovia	: -
Trecho	: PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros urbanos	Extensão	: 148,610 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	183,158
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	1.003,118
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	140.300,995
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	29,150
Fresagem descontinua a frio (p/conservação)	m3	419,562
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	253.923,100
Recomposição de sarjeta de concreto	m	1.014,970
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.637,600
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	5.029,140
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	30,106
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.236,000

4/7
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELIA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia *G12WQ059-38804E-79* '1109'. Dou fe. Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos: R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ILS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Testo da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



000029



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000330

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	0,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	448,761
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	404,788
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	70,138

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.485,820

Obra/Lote	: 4 - PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e per	Rodovia	: -
Trecho	: PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e perímetros urbanos	Extensão	: 95,270 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	5,500
Tapa buraco (mecânico) c/ CBUQ, excl. fornec. do CAP	m3	56,522
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	379,373
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	30.180,230
Fresagem descontinua a frio (p/conservação)	m3	158,072

5/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
 TABELA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
 apresentado nesta Serventia *G4WJ3G7L-388061-87*
 (1109). Dou fé. Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos:
 R\$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05,
 ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Teste da
 Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



000030



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000331

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	196.919,500
Recomposição de sarjeta de concreto	m	4.669,390
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.696,818
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	316,798

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	7,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	177,674
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	315,071
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	28,061

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.650,580

6/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELA E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia: *GJ1B9ZA-38804B-88* 0109*
Oufé, Maringá Maringá, 23/07/2018. Emolumentos: R\$3,86,
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Selo fixado na última folha. Em Testº R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada





000031

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



000332

Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Carlos Domingos Salgueiro Borges	Engº Resp. Técnico/Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012
Matheus Peralta Dal Seco	Engº Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012

Os serviços objeto do contrato nº321/2008-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento provisório nº124/2012 e termo definitivo nº125/2012 - DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO * *Divia Ramos Cordeiro* * RG.: 3.000.010-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, bem fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 10 de agosto de 2012.

José Pedro Weinand
Eng.º José Pedro Weinand,
Coordenador DOP/CPAM

Marco Aurélio Gataz Sguario
Eng.º Marco Aurélio Gataz Sguario,
Diretor de Operações

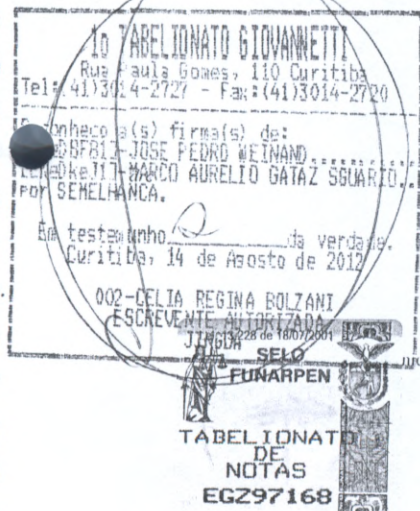
76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

7/7
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Av. Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
www.der.pr.gov.br



000032



000333

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**

Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº: 1702582710

Protocolo Nº.: **2013/00115594**



000033

000334



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**

Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2013/00115594**

ART Nº.....: 20090395435 0..... Registrada: 13/05/2009.....
Empresa Executora....: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PARANÁ -
CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 501,23 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, -.....
Município/Estado....: PARANACITY/PR.....
Data de Início.....: 02/02/2009..... Data de Conclusão: 25/03/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: LOTE 1: PR-218, PR-317, PR-454, PR-458, PR-542, PR-550, PERÍMETRO E TRAVESSIA URBANA; LOTE 2: PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS TRECHO: PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS; LOTE 3: PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS TRECHO: PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS URBANOS; LOTE 4: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557, PR-930 E PERÍMETROS TRECHO: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557, PR-930 E PERÍMETROS URBANOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE PAVIMENTOS, NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS REGIÕES DE MARINGÁ, COMPREENDENDO: REPAROS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS LOCALIZADOS, DRENAGEM LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, APLICAÇÃO EM SEGMENTOS DESCONTÍNUOS DE REPERFILAGEM COM MASSA ASFÁLTICA A QUENTE OU A FRIO OU DE SELAGEM ASFÁLTICA, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 E 02 DO DO EDITAL CONCORRENCIA N. 038-2008 DER/DOP - LOTE 09 - CONTRATO N. 321/2008 DOP/DER.....
Observação.....:

000034

000335



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2013/00115594**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00115594.

Emitida via Internet em 30/10/2018 10:35:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000035

000336



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges km 06, Lote 55, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, **EXECUTOU** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, situada na Av. XV Novembro, 701, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, serviços abaixo discriminados de acordo com os Projetos, Especificações, Normas exigidas e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Engenheiro Civil, CREA 25.760/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) N.º 20102136302, Co-responsável Técnico **Matheus Peralta Dal Seco**, Engenheiro Civil, CREA 71.668/D-PR, de acordo com ART N.º 20102136655.

LOCAL DA OBRA: Parque dos Cerealistas - Município de Maringá-PR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/03/2009 a 19/04/2010

QTDE DE SERVIÇOS	UNI- DADE	DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO		
41.244,42	m3	Escavação em terra compactada
REATERRO		
26.100,18	m3	Reaterro s/ apiloamento 70%
11.185,79	m3	Reaterro c/ apiloamento 30%
ASSENT.REJUNT. - TUBOs		
1.051,00	m	Tubos de 0,40 m
853,00	m	Tubos de 0,60 m
660,00	m	Tubos de 0,80 m
689,00	m	Tubos de 1,00 m
820,00	m	Tubos de 1,20 m
210,00	m	Tubos de 1,50 m
CAIXA DE LIGAÇÃO		
11,00	un	Caixa p/ diam. = 0,60 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 0,80 m
8,00	un	Caixa p/ diam. = 1,00 m
13,00	un	Caixa p/ diam. = 1,20 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 1,50 m



000036

000337

QTDE DE SERVIÇOS	UNI- DADE	DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS
POÇOS DE VISITA / QUEDA		
20,00	un	P.V./P.Q. com visita
8,00	un	Tubo 0,60 m com tampa ferro fundido
8,00	un	P.Q. sem visita
BOCAS DE LOBO		
179,00	un	Boca de lobo simples
SISTEMA VIÁRIO		
TERRAPLENAGEM		
17.840,92	m3	Remoção de revest. primário (cascalho)
48.270,28	m3	Escavação/ Carga/ Transporte - 10 km
1,00	ud	Remanejamento postes linha transmissão (tab DER/PR)
PAVIMENTAÇÃO		
89.204,62	m2	Escar./Regul./Comp. Subleito 100% PN
17.007,08	m	Meio fio com sarjeta extrusado
8.739,87	m3	Sub-base bica corrida espes. 10 cm
8.576,10	m3	Base Brita Graduada espes. 16 cm
3.516,44	m3	Base Brita Graduada espes. 14 cm
78.718,04	m2	Imprimação com CM - 30
78.718,04	m2	Pintura de Ligação com RR- 1C
6.834,08	ton	Capa C.B.U.Q espes. 5,0 cm
2.241,73	ton	Capa C.B.U.Q espes. 3,5 cm

Prefeitura Municipal de Maringá - PR, 26 de Maio de 2010.

ROCHA LOURES

ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDUARDO HIDEO SAKAE.....
Maringá, 27 de maio de 2010
00174614(001-000167609)*****
Em testemunho da Verdade



ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA

Eduardo Hideo Sakae
Eng. Civil - CREA-PR-5.550/D
Prefeitura Municipal de Maringá



000037



000338

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**

Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2010/00146057**



000038

000339



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**

Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2010/00146057**

ART Nº.....: 20102136302 0..... Registrada: 26/05/2010.....
 ART Substituída.....: 20090948809 0
 Empresa Executora....: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
 76.282.656/0001-06.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 78.718,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, DIV RU PARQUE DOS
 CEREALISTAS.....
 Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início.....: 13/03/2009..... Data de Conclusão: 19/04/2010.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
 GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES EM
 VIAS PÚBLICAS DO PARQUE DOS CEREALISTAS - MARINGÁ -
 PR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VIDE VERSO.. QUANTIDADE
 UNID.DISCRIÇÃO DOS DOS SERVIÇOS DRENAGEM DE
 ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO 41.244,42 M3 ESCAVAÇÃO EM
 TERRA COMPACTADA REATERRO 26.100,18 M3 REATERRO S/
 APILOAMENTO 70% 11.185,79 M3 REATERRO C/ APILOAMENTO
 30% ASSENT.REJUNT. - TUBOS 1.051,00 M TUBOS DE 0,40
 M 853,00 M TUBOS DE 0,60 M 660,00 M TUBOS DE 0,80 M
 689,00 M TUBOS DE 1,00 M 820,00 M TUBOS DE 1,20 M
 210,00 M TUBOS DE 1,50 M CAIXA DE LIGAÇÃO 11,00
 UN CAIXA P/ DIAM. = 0,60 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 0,80 M 8,00 UN CAIXA P/ DIAM. = 1,00 M 13,00 UN
 CAIXA P/ DIAM. = 1,20 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 1,50 M POÇOS DE VISITA / QUEDA 20,00 UN P.V./P.Q.
 COM VISITA 8,00 UN TUBO 0,60 M COM TAMPA FERRO
 FUNDIDO 8,00 UN P.Q. SEM VISITA BOCAS DE LOBO
 179,00 UN BOCA DE LOBO SIMPLES SISTEMA VIÁRIO

000039

000340

TERRAPLENAGEM 17.840,92 M3 REMOÇÃO DE REVEST.
PRIMÁRIO 48.270,28 M3 ESCAVAÇÃO/ CARGA/ TRANSPORTE -
10 KM 1,00 UD REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO
PAVIMENTAÇÃO 89.204,62 M2 ESCAR./REGUL./COMP.
SUBLEITO 100% PN 17.007,08 M MEIO FIO COM SARJETA
EXTRUSADO 8.739,87 M3 SUB-BASE BICA CORRIDA ESPES.
10 CM 8.576,10 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 16 CM
3.516,44 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 14 CM
78.718,04 M2 IMPRIMAÇÃO COM CM - 30 78.718,04 M2
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR- 1C 6.834,08 TON CAPA
C.B.U.Q ESPES. 5,0 CM 2.241,73 TON CAPA C.B.U.Q
ESPES. 3,5 CM.....

Observação.....:

000040

000341



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2010/00146057**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00146057.

Emitida via Internet em 26/10/2018 10:21:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000041

000342

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.d). LOTE 02



000042

000343



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



CERTIDÃO N° 003/2016 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 13.878.122-4/2015 e pelo qual a interessada EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.539.384/0001-40, executou para este Departamento, serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras de Arte Correntes, Obras de Arte Especiais, Sinalização e Serviços Complementares para Duplicação da rodovia PR.323, no Trecho abaixo discriminado :

CONTRATO : 254/2012
RODOVIA : PR.323
TRECHO : MARINGÁ - PAIÇANDU.
EXTENSÃO : 3,82 km
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 01 / 10 / 2012 A 11 / 10 / 2015
VALOR EXECUTADO : R\$ 38.104.653,13

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	284.817,517
40030	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	325,000
40095	Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	229.748,419
40100	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	62.529,940
41020	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	94.831,828
41040	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	24.528,813
41060	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	10.186,839
41080	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1.639,402
41100	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	33.981,308
41120	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	21.899,425
41140	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	16.521,566
41160	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	3.064,912
41200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	20.076,782
41300	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	57.971,705
41800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m	m3	16.521,151

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89



CERTIDÃO N° 003/2016
1/6

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000043

000344

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2012

41900	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	187.844,220
49140	Esc. carga e transp. 1a. cat. 10000-12000m	m3	19.422,243
404300	Espalhamento e conformação de bota fora	m3	5.299,028
490711	Escav. mec. c/ desm. rocha (pedra ferro) c/escav. e rompedor hidráulico, incl. carga e transp. 8000 a 10000m.	m3	174,230
2	PAVIMENTAÇÃO		
50500	Fresagem contínua a frio	m3	531,861
50510	Fresagem descontínua a frio	m3	698,186
51110	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	168.752,672
51200	Demolição de pavimento	m3	8.502,654
53100	Brita graduada 100% PI	m3	25.993,399
56010	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	71.481,980
56110	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	295.366,595
57035	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha excl. fornec. do asfalto	t	8.993,267
57040	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (acima de 10.000 t)	t	15.706,302
57050	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t	942,781
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	380,145
59636	CBUQ para fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. CAP	t	1.201,496
59822	Binder c/asfalto borracha (5,2%) exclus. fornec. asfalto borracha (acima 10.000 t)	t	11.367,254
59995	Brita graduada tratada com cimento (4%) - 100% PI	m3	27.080,056
51110	Regularização compac.subleito 100% PN (A) (O.A.E.)	m2	730,800
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM-30	m2	78.147,503
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
60030	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	39.670,878
60110	Apiloamento manual	m3	317,810
60120	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	32.101,299
60200	Formas de madeira comum	m2	5.675,408
60220	Escoramento de cavas de fundação	m2	2.843,320
60300	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	27.869,180
60330	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	15.723,295
60390	Lastro de brita	m3	620,564
60500	Concreto magro	m3	1,203
60510	Concreto Fck = 9 MPa	m3	24,356
60530	Concreto Fck = 15 MPa	m3	567,619
61060	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	4.392,000
61070	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	501,720
61080	Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	1.064,550

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89



CERTIDÃO Nº 003/2016
2/6

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000044

000345

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2012

61090	Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	325,610
61100	Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	1.392,400
61110	Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	772,000
61120	Corpo de BSTC 1,20m sem berço	m	5,000
61130	Corpo de BSTC 1,20m com berço	m	414,730
61140	Corpo de BSTC 1,50m sem berço	m	401,000
61150	Corpo de BSTC 1,50m com berço	m	37,000
62020	Boca de BSTC 0,80m	ud	1,000
65140	Sarjeta triangular concreto - tipo 9	m	1.144,380
69110	Tampão de ferro fundido ϕ =60cm	ud	16,000
69610	Meio fio de concreto c/sarjeta (executado c/extrusora) 0,30x0,45 m	m	7.973,060
63060	Remoção de bueiro 0,60m	m	340,000
60650	Demolição de alvenaria	m3	205,110
60670	Demolição de concreto simples	m3	26,777
690370	Alvenaria de tijolos comuns de 1/2 vez.	m2	990,800
603500	Alvenaria de tijolos maciços.	m3	117,000
694704	Forn. col. tubo ferro fundido liso diâmetro 400mm, e=6,35mm para drenagem superficial, excl. escav., berço e reaterro.	m	110,400
7	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
60200	Formas de madeira comum	m2	1.552,767
70210	Escavação p/ fundação em 1a. cat.	m3	1.881,712
70410	Escavação tubulão a céu aberto 1a. cat.	m3	66,178
70420	Escavação tubulão a céu aberto 2a. cat.	m3	80,345
71100	Formas de madeira compensada resinada	m2	17.332,607
71200	Escoramento (cimbramento) inclusive fundação	m3	2.041,600
71300	Escoramento simples p/ andaimes	m3	3.163,980
71310	Plataforma de madeira p/ andaimes	m2	1.044,560
71320	Andaime suspenso de madeira, inclusive plataforma	m2	605,540
73000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	423.968,185
74150	Concreto Fck = 15 MPa	m3	276,825
74390	Lastro de brita	m3	131,111
75600	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	1.799,280
75800	Pintura a cimento e limpeza	m2	14.781,224
79232	Concreto usinado Fck = 25 MPa	m3	2.553,180
79423	Fornecimento e cravação de perfil H (W 250 x 32,7)	m	3.572,200
79515	Transporte, lançamento e posicionamento no vão, de vigas pré-moldadas P= 5 tf	ud	172,000
79516	Transporte, lançamento e posicionamento no vão, de vigas pré-moldadas P= 11 tf	ud	12,000
79517	Transporte, lançamento e posicionamento no vão, de vigas pré-moldadas P= 23 tf	ud	22,000

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

**CREA-PR**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHACERTIDÃO Nº 003/2016
3/6

000045

000346

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2012

79518	Transporte, lançamento e posicionamento de lajotas pré-moldadas Pmédio= 95 kg	ud	3.327,000
79541	Cura química de concreto com isocure ou similar	m2	3.976,506
79589	Bombeamento de concreto	m3	2.950,429
79824	Formas de madeira para vigas pré-moldadas	m2	309,098
79942	Fornecimento e colocação de tubo K7 dúctil ponta e bolsa DN 800x7000mm	m	116,600
79363	Execução de estacas hélice contínua diam. 0,50m, exclusive materiais	m	818,888
79367	Execução de estacas hélice contínua diam. 0,70m, exclusive materiais	m	167,600
79231	Concreto usinado Fck=20 MPa, slump 200mm com pedrisco <35% para estacas hélices contínuas, exclusive bombeamento	m3	119,470
79233	Concreto usinado Fck=30 MPa, exclusive bombeamento	m3	910,060
79321	Concreto usinado Fck=40 MPa, exclusive bombeamento	m3	897,493
79630	Fornecimento e colocação de aço CP 190 RB, cabo 8 diam. 12,7mm	kg	8.466,163
79645	Bainha metálica galvanizada diam. 60mm, inclusive injeção de nata de cimento	m	1.238,790
79639	Fornecimento e colocação de ancoragem ativas, 8 diam. 12,7mm, inclusive protensão	ud	102,000
79561	Transp. lançamento e posic. vão de vigas pré-moldadas P=40t a 50t	ud	17,000
79786	Fornec. e colocação de junta Jeene JJ 2540 VV EPDM c/ lábios poliméricos ARE 41C	m	86,280
79740	Execução e manutenção de pátios (berços) p/ fabricação de elementos pré-moldados em concreto c/0,20m de solo melhorado com cimento	m2	600,000
70612	Perfuração em concreto armado diam. 12,7mm	m	94,400
70700	Apicoamento em concreto	m2	18,000
70710	Limpeza com jato de água	m2	18,000
70660	Demolição de concreto armado	m3	163,683
708000	Adesivo epóxi tixotrópico p/ chumbadores	kg	13,000
792471	Ret. guarda corpo e guarda roda, incl. furação, corte long. e transv., c/ disco diamant., carga e transp. 8000 a 10000m, área lic. IAP para receb..RCD.	m	120,000
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
60200	Formas de madeira comum	m2	1.030,622
60390	Lastro de brita	m3	1.304,533
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m3	1.034,806
80000	Enleivamento	m2	130.422,636
81030	Meio fio de concreto tipo 3 (executado c/ extrusora)	m	12.730,760
89252	Remoção e transporte de passarela metálica (38,00m - Peso aprox. 35 t)	ud	1,000
890450	Remoção de cerca de alambrado, h = 2,50 m	m	350,000
14	SINALIZAÇÃO		
81400	Defensa concreto(barreira) dupla	m	3.427,700
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	305,690

Avenida Iguaçu 420
 CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3304-8000
 CNPJ 76669324/0001-89



CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FO
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CERTIDÃO Nº 003/2016
 4/6



000347

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2012			
82130	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	320,000
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	11.102,648
82220	Faixa de sinalização horizontal provisória	m2	9.515,768
82300	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	5.053,150
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	2.609,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	214,000
87200	Tachão refletivo monodirecional	ud	567,000
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	2.708,000
87490	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	5,000
89017	Fornecimento e colocação de catadióptricos c/película refletiva para barreira e defensas	ud	1.769,000
89440	Sinalização horizontal com material termoplástico aplicado por extrusão	m2	644,820
89841	Suporte metálico galvanizado a fogo d=4", h=4,00m	ud	15,000
876050	Semi-pórtico duplo 2x6,00m p/placa até 24m2 (exclusive placa).	ud	1,000
54	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
45201	Cascalhamento	m3	667,800
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	921,849
58905	Fornecimento de asfalto modificado por borracha	t	1.254,212
58940	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	260,353
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	94,714
151	PROJETOS		
79325	Projetos executivos dos Viadutos sobre a Estrada de Ferro (Alargamento, Marginais Direita e Esquerda)	gb	1,000
188	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA		
70210	Escavação p/ fundação em 1a. cat.	m3	500,760
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	418,556
71100	Formas de madeira compensada resinada	m2	1.830,997
73000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	6.903,331
73060	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	2.278,605
74500	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	127,885
79214	Concreto usinado Fck = 20 MPa	m3	241,783
79229	Fabricação, fornec. e montagem de estrutura metálica, inclusive pintura, conforme projeto	kg	59.726,756
79232	Concreto usinado Fck = 25 MPa	m3	146,426
79261	Fornecimento e instalação de tela metálica Fortinet family ou similar, malha 05, fio 2,5mm,h=1,52m, incl.suporte,acessórios e arame galv.PVC verde	m	800,000
79382	Execução de estaca escavada Ø=30cm exclusive aço e concreto	m	712,000

CERTIDÃO Nº 003/2016
5/6

PAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

000047

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 003/2016, REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2012

79385	Execução de estaca escavada Ø=25cm exclusive aço e concreto	m	1.136,000
79500	Fornecimento e aplicação de grout com 30% de pedrisco	m3	2,016
79589	Bombeamento de concreto	m3	25,000

000343

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	FUNÇÃO
CARLOS DOMINGOS S. BORGES	01 / 10 / 2012 A 11 / 10 / 2015	ENGº RESP. TÉCNICO
IVO NETTO DE CHICO	01 / 10 / 2012 A 11 / 10 / 2015	ENGº PREPOSTO
MATHEUS PERALTA DAL SECO	01 / 10 / 2012 A 11 / 10 / 2015	ENGº PREPOSTO
FABIO SANGUINO ZAMPAR	01 / 10 / 2012 A 11 / 10 / 2015	ENGº AUXILIAR

Os serviços objeto do Contrato nº 254/2012, foram executados dentro dos Prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº 004/2015 – DER/DT.

E para constar, eu JORGE MIGUEL FILHO *

RG 3.279.213 - 8 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.

RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD,
Coordenador da CPD/DT.

Respondendo Cumulativamente pela CPAO/DT.

AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI
Diretor Técnico

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89



CERTIDÃO Nº 003/2016
6/6



000048

00034



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **1612/2016**

Selos de autenticidade: **A 021.302**

RNP Nº: 1702582710

Protocolo Nº.: **2016/00100774**



000049

000350



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **1612/2016**

Selos de autenticidade: **A 021.302**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2016/00100774**

ART Nº.....: 20123452092 0..... Registrada: 03/09/2012.....
Empresa Executora.....: EXTRA CON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
PARANÁ - DER/PR - CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 3,82 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ROD. PR-323, S/N TRECHO: MARINGÁ-PAIÇANDU L. - Q. -
Município/Estado.....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 01/10/2012..... Data de Conclusão: 11/10/2015.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PR-323,
INCLUSIVE MARGINAIS, NO TRECHO MARINGÁ - PAIÇANDU,
COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE,
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS,
TRINCHEIRAS E PASSARELAS EM ESTRUTURA METÁLICA),
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO. CONTRATO N.º
254/2012.....
Observação.....:

000050

000351



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **1612/2016**

Selos de autenticidade: **A 021.302**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2016/00100774**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00100774.

Emitida via Internet em 30/10/2018 10:36:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

000352

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges, Km 06, Lote 55, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, **EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, os serviços abaixo discriminados de acordo com os projetos, Especificações, Normas exigidas e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico o **Sr. Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Engenheiro Civil, CREA 25.760/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 20122338253 e Co-responsáveis Técnicos os **Srs. Matheus Peralta Dal Seco**, Engenheiro Civil, CREA 71.668/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 20122894725; **Fábio Sanguino Zampar**, Engenheiro Civil, CREA 115.288/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 20122894687 e **Rafael Francisco da Costa**, Engenheiro Civil, CREA-PR 122.242, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 20122899093.

LOCAL DA OBRA: Residencial Tarumã – Ruas Pion. João Perin, Ataulfo Alves, 25.231, 25.232, Pion. Salvador Thomazini, Pion. Fumi Tanoue, Pion. Waldemar Cambaroto, Pion. Carlos M. Duarte, Pastor Antonio L. Furlan, 25.241, 25.236, Leonildo Rubio, 25.238, Mario Nogaroto e Pion. José Capel Cortez, no município de Maringá, estado do Paraná.

Período de execução: 13/06/2012 a 18/06/2014.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
1.0	SERVIÇOS INICIAIS/PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra	m2	4,50
1.2	Locação da obra	m	8.348,24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.282.656/0001-06
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – Fone (44) 3221-1234

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000052



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

000353

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
2.0	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
2.1	Escavação	m³	27.797,93
2.2	Aterro s/ aploamento	m³	17.199,94
2.3	Aterro c/ aploamento	m³	7.371,41
2.4	Tubo de 40 cm	m	1.299,00
2.5	Tubo de 60 cm	m	3.170,00
2.6	Tubo de 80 cm	m	366,00
2.7	Tubo de 100 cm	m	-
2.8	Tubo de 120 cm	m	75,00
2.9	Tubo de 150 cm	m	147,00
2.10	Caixa de ligação para tubo 40	un	-
2.11	Caixa de ligação para tubo 60	un	57,00
2.12	Caixa de ligação para tubo 80	un	7,00
2.13	Caixa de ligação para tubo 100	un	11,00
2.14	Caixa de ligação para tubo 120	un	8,00
2.15	Poço de Visita	un	22,00
2.16	Poço de Queda	un	13,00
2.17	Boca de Lobo	un	197,00
2.18	Dissipador de Energia D=1,50 metros	un	-
2.18.1	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPA (9 un)	m	27,00
2.18.2	Lastro de brita apiloado manualmente - e = 5cm	m³	1,03
2.18.3	Concreto estrutural usinado Fck= 15,0MPA	m³	20,00
2.18.4	Forma chapa resinada 12mm	m²	80,00
2.18.5	Armadura CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m	kg	212,41
2.18.6	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	kg	18,40
2.18.7	Armadura CA-50, Ø 10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	kg	756,13
2.18.8	Armadura CA-50, Ø 12,50mm (1/2"), p=0,99Kg/m	kg	39,42
2.19	Escadaria em degraus - 10 unidades degrau	un	-
2.19.1	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPA (6 un)	m	18,00
2.19.2	Lastro de brita apiloado manualmente - e = 5cm	m³	1,51
2.19.3	Concreto estrutural usinado Fck= 15,0MPA	m³	3,50
2.19.4	Forma chapa resinada 12mm	m²	28,00
2.19.5	Armadura CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m	kg	52,40
2.19.6	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	kg	172,24
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Corte (bota fora)	m³	12.456,77
3.2	Aterro	m³	18.685,15
3.3	Escar/regul/comp. Sub-base 100% PN	m²	62.283,84
3.4	Meio fio e sarjeta extrudado	m	13.945,23
3.5	Base de brita graduada - e=15 cm	m³	8.296,68
3.6	Imprimação CM-30	m²	55.311,22
3.7	Pintura de ligação RR-1C	m²	55.311,22
3.8	Capa CBUQ esp. 3,5cm	ton	4.917,17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.282.656/0001-06
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – Fone (44) 3221-1234

CREA-PR

O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

000354

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
4.0	CALÇADA ECOLÓGICA		
4.1	Calçada em concreto com rampa de acessibilidade	m ²	30.647,76
4.2	Grama	m ²	17.117,73
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m) - PISTA MÃO DUPLA	m ²	67,60
5.2	FAIXA DE APROXIMAÇÃO (CONTINUA DUPLA) - e=12cm	m ²	149,60
5.3	PLACA R-1 (PARE)	Unid.	42,00
5.4	PLACA R-19 (40 km/h)	Unid.	36,00
5.5	Placa R24b	Unid.	1,00
5.6	Faixa continua dupla amarela	m ²	37,00
5.7	Faixa de canalização	m ²	10,00

Prefeitura Municipal de Maringá, 16 de Setembro de 2014.

1º ofício

Eduardo Hideo Sakae
Eng. Civil – CREA-PR/5.550/D
Prefeitura Municipal de Maringá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.282.656/0001-06
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87.013-230 – Fone (44) 3221-1234

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

A 019.473

000054



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico N.º: **5461/2014**
Selos de autenticidade: **A 019.473**

RNP N.º: 1702582710
Protocolo N.º: **2014/00365516**



000055

000355



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5461/2014**

Selos de autenticidade: **A 019.473**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2014/00365516**

ART Nº.: 20122338253 0..... Registrada: 19/06/2012.....
Empresa Executora: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão: 55.311,22 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, S/N ZONA 25.....
Município/Estado: MARINGÁ/PR.....
Data de Início: 13/06/2012..... Data de Conclusão: 18/06/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFERENTE AO CONTRATO N. 281/2012 - EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2012 - PMM. OBJETO:
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO.
LOCALIZAÇÃO DETALHADA DA OBRA: RESIDENCIAL TARUMÃ,
RUAS PION. JOÃO PERIN, ATAULFO ALVES, 25.231, 25.232,
PION. SALVADOR THOMAZINI, PION. FUMI TANQUE, PION.
WALDEMAR CAMBAROTO, PION. CARLOS M. DUARTE, PASTOR
ANTONIO L. FURLAN, 25.241, 25.236, LEONILDO RÚBIO,
25.238, MÁRIO NOGAROTO E PION. JOSÉ CAPEL CORTEZ
DESCRSCRIÇÃO DETALHADAS DOS SERVIÇOS NO VERSO DA ART.
QUANT. UNID. SERVIÇOS / OBRAS SERVIÇOS
INICIAIS/PRELIMINARES 4,50 M2 PLACA DE OBRA
8.348,24 M LOCAÇÃO DA OBRA GALERIA DE AGUAS
PLUVIAIS 27.797,93 M³ ESCAVAÇÃO 17.199,94 M³ ATERRO
S/ APILOAMENTO 7.371,41 M³ ATERRO C/ APILOAMENTO
1.299,00 M TUBO DE 40 CM 3.170,00 M TUBO DE 60 CM
366,00 M TUBO DE 80 CM 0,00 M TUBO DE 100 CM 75,00
M TUBO DE 120 CM 147,00 M TUBO DE 150 CM - UN CAIXA
DE LIGAÇÃO PARA TUBO 40 57,00 UN CAIXA DE LIGAÇÃO
PARA TUBO 60 7,00 UN CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 80
11,00 UN CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 100 8,00 UN

000056

CAIXA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 120 22,00 UN POÇO DE VISITA 13,00 UN POÇO DE QUEDA 197,00 UN BOCA DE LOBO 1,00 UN DISSIPADOR DE ENERGIA D=1,50 METROS 27,00 M ESTACA MAN. 25CM C.A. 13,5MPA (9 UN) 1,03 M3 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE - E = 5CM 20,00 M3 CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK= 15,0MPA 80,00 M2 FORMA CHAPA RESINADA 12MM 212,41 KG ARMADURA CA-50, Ø 6,30MM (1/4"), P=0,25KG/M 18,40 KG ARMADURA CA-50, Ø 8,00MM (5/16"), P=0,39KG/M 756,13 KG ARMADURA CA-50, Ø10,00MM (3/8"), P=0,58KG/M 39,42 KG ARMADURA CA-50, Ø12,50MM (1/2"), P=0,99KG/M 1,00 UN ESCADARIA EM DEGRAUS - 10 UNIDADES DEGRAU 18,00 M ESTACA MAN. 25CM C.A. 13,5MPA (6 UN) 1,51 M3 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE - E = 5CM 3,50 M3 CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK= 15,0MPA 28,00 M2 FORMA CHAPA RESINADA 12MM 52,40 KG ARMADURA CA-50, Ø 6,30MM (1/4"), P=0,25KG/M 172,24 KG ARMADURA CA-50, Ø 8,00MM (5/16"), P=0,39KG/M PAVIMENTAÇÃO 12.456,77 M³ CORTE (BOTA FORA) 18.685,15 M³ ATERRO 62.283,84 M² ESCAR/REGUL/COMP. SUB-BASE 100% PN 13.945,23 M MEIO FIO E SARJETA EXTRUDADO 8.296,68 M³ BASE DE BRITA GRADUADA - E=15 CM 55.311,22 M² IMPRIMAÇÃO CM-30 55.311,22 M² PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C 4.917,17 TON CAPA CBUQ ESP. 3,5CM CALÇADA ECOLÓGICA 30.647,76 M² CALÇADA EM CONCRETO COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE 18.215,24 M² GRAMA SINALIZAÇÃO 67,60 M² FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 M) - PISTA MÃO DUPLA 149,60 M² FAIXA DE APROXIMAÇÃO (CONTINUA DUPLA) - E=12CM 42,00 UNID. PLACA R-1 (PARE) 36,00 UNID. PLACA R-19 (40 KM/H) 1,00 UNID. PLACA R-24B 37,00 M² FAIXA CONTÍNUA DUPLA AMARELA 10,00 M² FAIXA DE CANALIZAÇÃO.....

Observação.....

000057

000357



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5461/2014**Selos de autenticidade: **A 019.473**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2014/00365516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00365516.

Emitida via Internet em 26/10/2018 10:23:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000353

000359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº Lote	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	Carlos Domingos Salgueiro Borges	Engenheiro Civil	PR - 25760/D	17/01/1994	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



000059



000358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147786/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25760/D

Registro Nacional : 1702582710

Registrado(a) desde : 17/01/1994

Filiação : CARLOS ALBERTO BORGES

ANA MARIA SALGUEIRO BORGES

Data de Nascimento : 21/03/1968

Carteira de Identidade : 3.639.315-7

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 69612277915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 15/02/1989

Situação : Regular

Diplomação : 15/02/1992

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



000060

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 402201/2018.

000360

Emitida via Internet em 26/10/2018 09:24:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000061

000361

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000062

00036

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
 PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157547329. NIRE: 41203911702.
 EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000063

000363

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA****C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****N.I.R.E. 412.0391170-2****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000064

000364

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

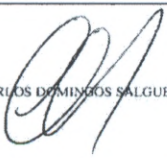
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentas e oitenta e quatro mil e trezentas e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000065

000365

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO LUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 18:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000066

000366

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000067

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

000367

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.


CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
IVO TUPAN BORGES FILHO

Vistos dos Copratantes


CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000063

000368

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.h). LOTE 01





EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-00
INSCR. EST.: 901.188.111

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

MUNICÍPIO: Marialva - PR. Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz;

OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Diversas vias conforme Lote 01 Edital em epígrafe.

PROponente: Extracon Mineração e Obras Ltda.

000363

000069

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 9606	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 8304 -	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo FM 440	Próprio	2010 / ASP 9604	01	Ótimo
	Espargidor de asfalto	MB 1113 - EHR 600	Próprio	1986 / ABC-1535	01	Bom
	Motoniveladora	CAT 140M	Alugado	à locar	01	Bom
	Caminhão pipa	Iveco 230E24	Próprio	2009 / ASO-8817	01	Bom
	Rolo compactador Pé de Carneiro	Trivelatto duplo	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor corrugado	TT - SPV 84	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Acabadora de asfalto	Ciber AS 14	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor liso	TT - SPV 84 / CA-250	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo de Pneus	TT - SPV2000 / CP-274	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador liso tandem	TT SPV-68 / CC-142	Alugado	à locar	01	Bom
	Trator de pneus c/ grade disco	NH 8030 + Tatu	Alugado	à locar	01	Bom
	Pá carregadeira	CAT 938H / CAT 924H	Alugado	à locar	01	Bom
	Retro escavadeira	CAT 420E	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	CAT 312D	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Veículo S10	Chevrolet	Próprio	2012 / AVX-6395	01	Ótimo
	Camioneta de Apoio	MB 709	Alugado	1993 / ACR-0406	01	Bom
	Extrusora de Guias e Sarteas	Pavimak - PK 2000	Alugado	à locar	01	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
C.R.E.A 257.60-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000070

000370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.h). LOTE 02





EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.388/0001-00
INSCR. EST.: 901.188.000-00

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

MUNICÍPIO: Marialva - PR. Local: Avenida Cristóvão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui;

OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Diversas vias conforme Lote 02 Edital em epígrafe.

PROponente: Extracon Mineração e Obras Ltda.

000371

000071

LOTE N°	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTI-DADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
02	Caminhão basculante	Volvo VM 330	Alugado	2012 / AWG-1565	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo VM 330	Alugado	2012 / AWF-9575-	01	Ótimo
	Caminhão basculante	Volvo VM 330	Alugado	2012 / AWG-0685	01	Ótimo
	Espargidor de asfalto	MB 1113 - D/A 8000	Próprio	1973 / BTA-9652	01	Bom
	Motoniveladora	CAT 140K	Alugado	à locar	01	Bom
	Caminhão pipa	Scania 113	Próprio	1996 / CJY-8671	01	Bom
	Rolo compactador Pé de Carneiro	Trivelatto duplo	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor corrugado	TT - SPV 84	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Acabadora de asfalto	Terex VDA 700	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador autopropulsor liso	TT - SPV 84 / CA-250	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo de Pneus	TT - SP12000 / CP-274	Alugado	à locar	01	Bom
	Rolo compactador liso tandem	CAT CB-224 / CC-142	Alugado	à locar	01	Bom
	Trator de pneus c/ grade disco	CBT 8060 + Tatu	Alugado	à locar	01	Bom
	Pá carregadeira	CAT 938H / CAT 924H	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Retro escavadeira	CAT 416E	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	CAT 320D	Alugado	à locar	01	Ótimo
	Veículo S10	Chevrolet	Próprio	2012/ AVX-6394	01	Ótimo
	Camioneta de Apoio	Ford Cargo 815E	Alugado	2000 / ABQ 4568	01	Bom
	Extrusora de Guias e Sarjetas	Pavimak - PK 2000	Alugado	à locar	01	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
C.R.E.A 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000072

000372

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.i). LOTE 01





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-07
INSCR. EST.: 901.605.833

MODELO 16 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência Nº 05/2018

PROPRIETÁRIO: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraiso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz;

OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Diversas vias conforme Lote 01 Edital em epígrafe.

ÁREA PAVIMENTADA: 86.306,23 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: = 300 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
1.	Caminhão basculante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2.	Espargidor de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3.	Motoniveladora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4.	Caminhão pipa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5.	Rolo compactador Pê de Carneiro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6.	Rolo compactador autopropulsor corrugado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.	Acabadora de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8.	Rolo compactador autopropulsor liso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9.	Rolo de pneus	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10.	Rolo compactador liso tandem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11.	Trator de pneus c/ grade de disco	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12.	Pá Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13.	Retro escavadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14.	Escavadeira Hidráulica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15.	Veículo S10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16.	Camioneta de apoio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17.	Extrusora de guias e saíjetas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ivo Tupan Borges Filho

ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Carlos Domingos Salgueiro Borges

ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 257.60-D/PR
RS. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000074

000374

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.3.i). LOTE 02





Pedreira Carlos Borges

EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000075

000375

MODELO 18 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: Concorrência Nº 05/2018

PROponente: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Local: Avenida Cristóvão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui;

ÁREA PAVIMENTADA: 83.165,66 m²

OBRA:: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Diversas vias conforme Lote 02 Edital em epígrafe.

LOTE: Nº 02

PRazo DE EXECUÇÃO: = 300 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
		UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE
1.	Caminhão basculante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
2.	Espargidor de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3.	Motorveladora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4.	Caminhão pipa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5.	Rolo compactador Pé de Carneiro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6.	Rolo compactador altopropulsor corrugado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.	Acabadora de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8.	Rolo compactador autopropulsor liso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9.	Rolo de pneus	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10.	Rolo compactador liso tandem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11.	Trator de pneus c/ grade de disco	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12.	Pá Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13.	Retro escavadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14.	Escavadeira Hidráulica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15.	Veículo S10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16.	Camioneta de apoio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17.	Extensor de guias e sarjetas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ivo Tupan Borges Filho

ADMINISTRADOR

RG. 5.627.897-4 SSP/PR

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Carlos Domingos Salgueiro Borges

ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 25760-D/PR

RG. 3.639.315-7 SSP/PR



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000076

000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

10.2.4). QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
FINANCEIRA





Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000077

000377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Maringá, 31 de outubro de 2018.

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000078

000378

CAPACIDADE FINANCEIRA

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{26.189.668,82 + 38.278,79}{9.882.271,08 + 4.812.129,85}$	1,78
Liquidez corrente (LC) $ILC = AC / PC$	$LC = \frac{26.189.668,82}{9.882.271,08}$	2,65
Solvência Geral (SG) $ISG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = \frac{26.189.668,82 + 11.322.486,65 + 38.278,79}{9.882.271,08 + 4.812.129,85}$	2,55

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

AC – Ativo Circulante
AP – Ativo Permanente
PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo

Contador: **Maurício Gilberto Candido**
RG 1.285.034 SSP-PR
TC-CRC 18928/O-6PR
CPF 206.310.579-00

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



000079

000379

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
NIRE	41203911702
CNPJ	02.539.384/0001-40
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79226

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79226
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



000080

000380

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.539.384/0001-40

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



000081

000381

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203911702	CNPJ 02.539.384/0001-40
NOME EMPRESARIAL EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	20631057900	MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900	847141392140339435 3	11/04/2017 a 10/04/2020	Não
Administrador	85154750900	IVO TUPAN BORGES FILHO:85154750900	331960386203958619 1	23/05/2018 a 22/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.
7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 17:43:17

25.1D.25.62.43.D6.73.28
D8.9B.63.5D.C7.D5.AF.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



000082

000382

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.539.384/0001-40

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 45.204.098,89	R\$ 37.554.340,05
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 31.443.314,81	R\$ 26.189.668,82
DISPONÍVEL	R\$ 1.181.816,21	R\$ 46.656,64
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 105.170,96	R\$ 43.996,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.073.179,62	R\$ 1.540,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.465,63	R\$ 1.119,06
CLIENTES	R\$ 11.388.336,82	R\$ 10.151.299,48
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 11.388.336,82	R\$ 10.151.299,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 3.649.235,88	R\$ 856.755,13
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 788.773,86	R\$ 41.667,56
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	R\$ 2.086.853,36	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 169.234,60	R\$ 61.882,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 140.761,80	R\$ 156.968,99
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 149.573,93	R\$ 152.964,10
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 314.038,33	R\$ 294.492,80
IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ (0,00)	R\$ 148.778,96
ESTOQUES	R\$ 15.223.925,90	R\$ 15.134.957,57
MATERIAS PRIMAS	R\$ 6.233.174,45	R\$ 6.283.174,45
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 8.990.751,45	R\$ 8.901.783,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 13.760.784,08	R\$ 11.364.671,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 226.391,30	R\$ 38.278,79
OUTROS CREDITOS	R\$ 226.391,30	R\$ 38.278,79
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 23.167,84	R\$ 23.167,84
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 203.223,46	R\$ 15.110,95
INVESTIMENTOS	R\$ 17.790,11	R\$ 3.905,79
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 17.790,11	R\$ 3.905,79
IMOBILIZADO	R\$ 13.516.602,67	R\$ 11.322.486,65
IMÓVEIS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 18.417.802,21	R\$ 17.940.202,21
(-) (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (5.101.199,54)	R\$ (6.817.715,56)
PASSIVO	R\$ 45.204.098,89	R\$ 37.554.340,05
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.848.554,61	R\$ 9.882.271,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



000083

000383

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.539.384/0001-40

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.420.126,86	R\$ 5.222.496,60
EMPRÉSTIMOS	R\$ 6.420.126,86	R\$ 5.222.496,60
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	R\$ 1.113.360,60	R\$ 397.631,62
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS	R\$ (0,00)	R\$ 397.631,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 1.113.360,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 2.198.635,75	R\$ 2.571.298,87
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.198.635,75	R\$ 2.571.298,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 460.500,62	R\$ 336.733,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 367.534,12	R\$ 209.881,53
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 92.966,50	R\$ 126.851,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.934.235,86	R\$ 750.320,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 119.691,13	R\$ 207.092,17
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.455.750,00	R\$ 216.303,78
PROVISÕES	R\$ 358.794,73	R\$ 326.924,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.548.220,09	R\$ 359.391,59
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 1.548.220,09	R\$ 359.391,59
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 173.474,83	R\$ 244.398,58
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 173.474,83	R\$ 244.398,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.702.352,09	R\$ 4.812.129,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.702.352,09	R\$ 4.812.129,85
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 469.971,24	R\$ 165.600,35
FINANCIAMENTOS	R\$ 469.971,24	R\$ 165.600,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.232.380,85	R\$ 4.646.529,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.232.380,85	R\$ 4.646.529,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 28.653.192,19	R\$ 22.859.939,12
CAPITAL SOCIAL	R\$ 13.384.384,00	R\$ 13.384.384,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 13.384.384,00	R\$ 13.384.384,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 647.023,18	R\$ 515.209,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 14.621.785,01	R\$ 8.960.345,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 14.621.785,01	R\$ 8.960.345,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



000384

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 02.539.384/0001-40

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE REAVALIÇÃO (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2017	13.384.384,00	647.023,18		14.621.785,01	28.653.192,19
Prejuízo do Exercício				(-2.830.006,78)	(-2.830.006,78)
Ajuste de Exercícios Anteriores				13.487,26	13.487,26
Lucros Distribuídos				(-2.976.733,55)	(-2.976.733,55)
Realização de Reserva de Reavaliação		(-131.813,44)		131.813,44	0,00
Saldo Final em 31.12.2017	13.384.384,00	515.209,74		8.960.345,38	22.859.939,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



000085

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.539.384/0001-40

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000385

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 28.997.150,66	R\$ 18.603.984,17
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 6.546.721,64	R\$ 1.603.419,80
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 8.223,98	R\$ 0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 22.442.205,04	R\$ 17.000.564,37
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.057.618,97)	R\$ (1.200.414,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (2.057.618,97)	R\$ (1.200.414,56)
(-) (-) Icms	R\$ (705.050,57)	R\$ (251.762,59)
(-) (-) Issqn	R\$ (159.348,49)	R\$ (182.888,22)
(-) (-) Pis	R\$ (212.558,92)	R\$ (136.411,33)
(-) (-) Cofins	R\$ (980.660,99)	R\$ (629.352,42)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 26.939.531,69	R\$ 17.403.569,61
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (24.158.263,35)	R\$ (16.324.564,35)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (9.233.209,13)	R\$ (4.942.755,26)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (14.925.054,22)	R\$ (11.381.809,09)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 2.781.268,34	R\$ 1.079.005,26
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.504.567,10)	R\$ (1.787.491,72)
(-) DE VENDAS	R\$ (57.769,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (57.769,09)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.933.012,08)	R\$ (1.558.291,43)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.324.777,94)	R\$ (967.285,87)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (5.592,76)	R\$ (5.059,12)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (68,50)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (103.442,18)	R\$ (90.975,86)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (93.590,13)	R\$ (80.330,91)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.067,58)	R\$ (134,73)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (80.035,93)	R\$ (147.539,76)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (324.505,56)	R\$ (266.896,69)
(-) COM VEICULOS	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (512.385,93)	R\$ (227.800,29)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (512.385,93)	R\$ (227.800,29)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (2.385.153,86)	R\$ (2.000.872,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.462.290,75)	R\$ (2.015.984,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.462.290,75)	R\$ (2.015.984,61)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 77.136,89	R\$ 15.112,28
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 77.136,89	R\$ 15.112,28
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 14.188,23	R\$ 32.241,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 14.188,23	R\$ 32.241,46
OUTRAS RECEITAS	R\$ 14.188,23	R\$ 32.241,46
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ (2.094.264,39)	R\$ (2.677.117,33)
(-) OUTROS RESULTADOS	R\$ 1.573.095,63	R\$ (152.889,45)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.808.058,64	R\$ 56.000,00
RECEITAS	R\$ 5.808.058,64	R\$ 56.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (4.234.963,01)	R\$ (208.889,45)
(-) CUSTOS	R\$ (4.234.963,01)	R\$ (208.889,45)
(-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (521.168,76)	R\$ (2.830.006,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.4A.90.57.67.1D.A2.2C.79.0E.FD.9A.7B.9B.F2.96.D1.7F.37.8B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



000086

000386



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

C.N.P.J.: 02.539.384/0001-40

01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/2016 a 31/12/2016

Fluxo de caixa das atividades operacionais

(=) Lucros/Prejuízos do Exercício	(2.830.006,78)	(521.168,76)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	13.487,26	(57.027,00)
(+) Ganho/perda na Venda de Imobilizado	152.889,45	(1.573.095,63)
(+) Juros Pagos sobre Financiamentos/parcelamentos	-	2.027,13
(+) Baixa de Imobilizado por perda	-	142.398,08
(+) Depreciações	1.985.226,57	2.305.933,55

(678.403,50) **299.067,37**

(Aumento) redução nos ativos operacionais

Clientes	1.237.037,34	(2.174.980,25)
Outros Créditos	705.627,39	(594.948,72)
Estoques	88.968,33	1.741.084,10
Empréstimos a Receber	2.086.853,36	(536.141,68)

4.118.486,42 **(1.564.986,55)**

Aumento (redução) nos passivos operacionais

Empréstimos	(1.913.359,24)	(1.023.495,39)
Fornecedores	372.663,12	(2.354.887,49)
Obrigações sociais	(1.183.915,47)	915.362,68
Obrigações tributárias	(123.767,19)	(1.050.435,11)
Outras Obrigações	(1.117.904,75)	735.082,44

(3.966.283,53) **(2.778.372,87)**

Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais

(526.200,61) **(4.044.292,05)**

Fluxo de caixa das atividades de investimento

Compra de Itens do imobilizado	-	(507.928,31)
Depósitos Judiciais	188.112,51	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	(21.955,88)
Investimentos	13.884,32	(14.188,00)
Venda de Bens do Imobilizado	56.000,00	5.808.058,64

Caixa líquido gerado nas atividades de investimento

257.996,83 **5.263.986,45**

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-
Pagamento de Empréstimo (LP)	(304.370,89)	(642.729,70)
Parcelamentos (LP)	2.930.676,35	1.619.845,78
Pagamento de Parcelamentos (LP)	(516.527,70)	(1.058.173,76)
Distribuição de Lucros	(2.976.733,55)	-
Devolução de Adto. Para Aumento de Capital	-	(204.401,60)

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

(866.955,79) **(285.459,28)**

Aumento líquido dos saldos de disponibilidades

(1.135.159,57) **934.235,12**

Disponibilidades no início do exercício

1.181.816,21 **247.881,09**

Disponibilidades no fim do exercício

46.656,64 **1.181.816,21**

-1.135.159,57 **934.235,12**

Maringá, 31 de Dezembro de 2017

IVO TUPAN BORGES FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 851.547.509-00

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
TC CRC: 18928/O-6 PR
CPF: 206.310.579-00

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR





000087

Página: 0001

EXTRAÇON - MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40
Estrada CARLOS BORGES - ZONA RURAL - Maringá - PR - 87.060-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

000387

EXTRAÇON - MINERACAO E OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, constituída em 21/05/1998, tributada pelo Lucro Real Anual, situada na Estrada CARLOS BORGES, 0, ZONA RURAL, Maringá-PR, BRASIL, CEP: 87.060-000.

Não houve alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Construção de rodovias e ferrovias; Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Obras de terraplenagem; .

As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

IVO TUPAN BORGES FILHO
Sócio - Administrador
CPF: 851.547.509-00

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15



000088
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810220912254808682

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

CNPJ: 02.539.384/0001-40

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original
apresentado nesta Serventia. *G4WD3J9R-649067-98*
0114*. Dou fé. Maringá, 24/10/2018. Emolumentos: R\$3,86,
(VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS:
R\$0,08. Em Teste da Verdade.

Flavia Eloisa de Figueiredo Sanches da Silva - Escrevente
Juramentada



000089

000389



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0391170-2	CNPJ 02.539.384/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CARLOS BORGES KM 06, S/N-LOTE 55, ZONA RURAL, MARINGÁ, PR, 87.060-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE PEDRAS E SUA COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINAGEM DE PEDRA E CONCRETO ASFÁLTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, COM ATERROS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS; BEM COMO, PREPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARTICULARES, COM OU SEM REVESTIMENTO ASFÁLTICO OU PRIMÁRIO, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES 696.122.779-15	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
IVO TUPAN BORGES FILHO 851.547.509-00	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 09/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2018

18/550391-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 185503918 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/10/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000090

000390

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ANEXO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018

O Signatário da presente, em nome da proponente, **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, declaram, expressamente, que se sujeitam às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.439.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



000331

RAZÃO SOCIAL: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS**
LTD.A.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS	
PROTOCOLO Nº	464
Data de Entrega dos Envelopes	31/10/18
Horas	18:49
Modalidade de Licitação	Conv. 05/18
VISTO	
Day	

Fone: (44) 3031-2266

Estrada Carlos Correia Borges, S/nº - km 06 - Lotes 55 - Gleba Ribeirão
CEP 87060-000 - Maringá - PR

000302



USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000393

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

ÍNDICE

PÁG.	QDE DE PÁG.	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
01	82	DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 13
02	82	DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 10
03	82	CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ
04 a 19	82	CONTRATO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
20	82	CERTIDÃO DE REG. FEDERAL CONJ. DIVIDA ATIVA DA UNIÃO E SEG. SOCIAL – INSS
21	82	CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
22	82	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL
23	82	REGULARIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS
24	82	CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
25 e 26	82	CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA – CREA PJ
27 e 28	82	CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA – CREA PF
29	82	DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 02
30	82	ATESTADO DE VISITA CONFORME MODELO 03.1
31 a 39	82	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE
40	82	DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 04
41 a 52	82	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO
53 e 54	82	COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O ENGENHEIRO
55 e 56	82	RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
57 e 58	82	CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
59	82	CAPACIDADE FINANCEIRA CONFORME MODELO Nº 05
60 a 79	82	BALANÇO PATRIMONIAL
80	82	CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
81	82	COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
82	82	DECLARAÇÃO CONFORME MODELO Nº 06



000394

Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO N° 013

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

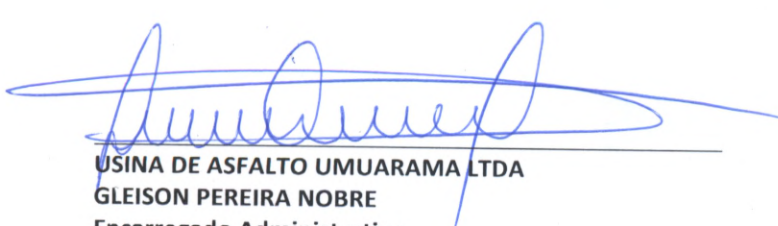
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018

LOTE 01: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

LOTE 02: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor **Gleison Pereira Nobre**, representante legalmente constituído da proponente **Usina de Asfalto Umuarama Ltda.**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09



[06.927.935/0001-02]
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR



000395

Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO N° 010

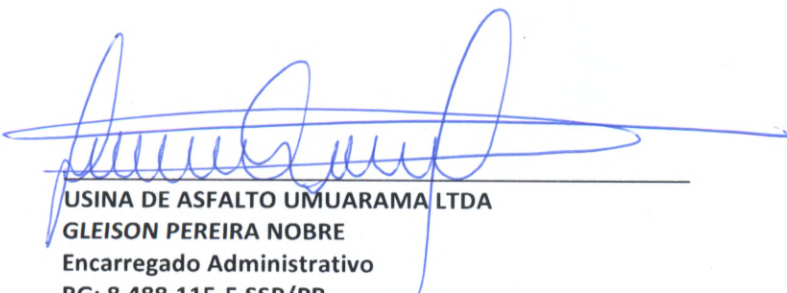
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

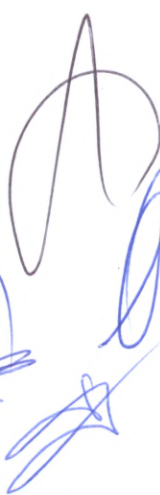
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018
LOTE 01 E LOTE 02

Eu, **Gleison Pereira Nobre**, RG 8.488.115-5 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **Usina de Asfalto Umuarama Ltda.**, CNPJ 06.927.935/000-01, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 005/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.



USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09



06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000396	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.927.935/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2004	
NOME EMPRESARIAL USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USINA DE ASFALTO UMUARAMA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R INDUSTRIAL		NÚMERO 1441		COMPLEMENTO	
CEP 87.507-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I		MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 11:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000397

**SOCIEDADE LIMITADA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

IVO MACHADO, brasileiro, natural de Presidente Prudente - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/05/1947, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.034.809-04, portador da cédula de identidade RG sob o nº 615.331-3 - SSP-PR, residente e domiciliado no município de Maringá, Estado do Paraná, sito a Osvaldo Cruz nº 297, Zona 7, Cep.: 87.020-200, **ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, natural de Apucarana-PR., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1956, empresário, inscrito no CPF sob o nº 205.248.039-00, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.372.840-2 - SSP-PR, residente e domiciliado no município de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Cândida, n.º 0222, Centro, Cep: 86.802-040 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, natural de Regente Feijo-SP., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1967, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 566.360.839-72, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.175.692-6 - SSP-PR, residente e domiciliado no município de Apucarana, Estado do Paraná, sito a Rua Kishitaro Kayukawa, n.º 100, Centro, Cep: 86.802-640, constituem uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Arapongas nº 4980 - Centro, CEP: 87.502-180, neste município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: Obras Viárias (Rodovias, via férrea, aeroporto) e usinagem de asfalto.

CLÁUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2.004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
IVO MACHADO	75.000	75.000,00	50%
ADIR SILVA MORENO	37.500	37.500,00	25%
EDER MOREIRA ARAUJO	37.500	37.500,00	25%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **IVO MACHADO** integraliza no presente ato R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país; o sócio **ADIR SILVA MORENO**, integraliza no presente ato R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país e o Sócio **EDER MOREIRA**

000398

COMERCIAL
DO PARANÁ
FÓRUM REGIONAL

**SOCIEDADE LIMITADA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

ARAUJO, integraliza no presente ato R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$-10.000,00 (dez mil reais) o restante ou seja R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), serão integralizados pelos sócios num prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, correspondente a participação de cada um no capital social da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **IVO MACHADO, ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial em conjunto com no mínimo de dois, sendo que deverá constar com a assinatura do sócio majoritário **IVO MACHADO**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

000399

REGISTRADO REGIONAL

PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÃO SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação da contas da administração.
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- 3) a destituição dos administradores.
- 4) o modo de sua remuneração.
- 5) a modificação do contrato social.
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas.
- 8) o pedido de concordata.
- 9) a transformação da sociedade.
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1º - As deliberações sociais, obedecidos o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

000400

COMERCIAL
PARANÁ
REGIONAL

**SOCIEDADE LIMITADA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

§ 6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social, para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação.
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico.
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato.
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado.
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

000401

REG. REGIONAL

**SOCIEDADE LIMITADA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato, serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento contrato em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios e todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Umuarama-Pr., 16 de Agosto de 2.004

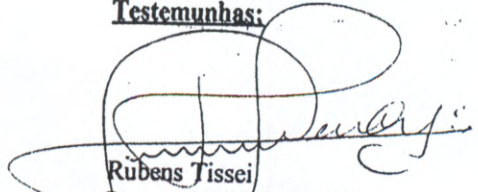

Adir Silva Moreno


Eder Moreira Araújo

Adir Silva Moreno

José Aparecido Silva
OAB nº 14.596-PR

Testemunhas:


Rubens Tissei

Rg. n. 1.482.506-SSP-Pr


Antonio Tissei

Rg. n. 6.095.683-9 - SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2004
SOB NÚMERO: 41205298953
Protocolo: 04/307668-8

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

08/82

000402

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68;

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, natural de Apucarana/PR, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/01/1956, empresário, CPF/MF nº. 205.248.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 1.372.840-2/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR, na Rua Santa Cândida, 0222, Centro, CEP 86.802-040; e

EDER MOREIRA ARAUJO, brasileiro, natural de Regente Feijó-SP, nascido em 12/07/1967, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 566.360.839-72, portador da cédula de identidade RG sob nº. 4.175.692-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Kishitaro Kayukawa, 100, Centro, CEP 86.802-640, Apucarana-PR;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, na Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP 87.507-020, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120529895-1, em sessão de 18/08/2004 e inscrita no CNPJ sob



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

09/82

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 2

nº06.927.935/0001-02, e ultimo arquivamento em 26/11/2010 sob nº20104156970 resolvem efetuar a Décima Primeira alteração contratual, acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ADIR SILVA MORENO**, já devidamente qualificado, que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), cede e transfere 6.000 (seis mil) quotas para o sócio- ingressante **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 –Apto 72,Bigorrilho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil – RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio, **ADIR SILVA MORENO**, dá ao sócio ingressante, **MOACIR GASPAS**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **EDER MOREIRA ARAUJO**, já devidamente qualificado, que possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), cede e transfere a totalidade das quotas supra- citadas para o sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante, **EDER MOREIRA ARAUJO**, dá ao sócio ingressante, **ANTONIO CARLOS GASPAS**, plena, geral e rasa quitação pela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

10/82

000404

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 3

cessão das quotas ora efetuada, declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **ADIR SILVA MORENO**, já qualificado, que após a cessão parcial possui 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, com valor de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil Reais), cede e transfere a totalidade das quotas supra citadas para **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já qualificado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **ADIR SILVA MORENO**, dá ao sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração o capital social com valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$1,00 (um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) ANTONIO CARLOS GASPAS	594.000	594.000,00	99%
b) MOACIR GASPAS	6.000	6.000,00	1%
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00%

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO— O SÓCIO INGRESSANTE declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

11/82

000405

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 4

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passara vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

MOACIR GASPAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 –Apto 72, Bigorriho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil – RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72

ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

12/82

000406

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 5

Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, na Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP 87.507-020, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120529895-1, em sessão de 18/08/2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.927.935/0001-02 e ultimo arquivamento em 26/11/2010 sob nº 20104156970, resolvem efetuar a consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, na Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, CEP 87.507-020

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo obras viárias, usinagem de asfalto, massa asfáltica quente e fria e outras misturas betuminosas a base de asfalto, aplicações em obras rodoviárias, construção civil, terraplanagem e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

13 / 82

000407

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis. 6

pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades 01/09/2004, data de registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de de R\$600.000,00 (seiscentos mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS R\$		%
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	594.000	594.000,00	99%
b) MOACIR GASPAR	6.000	6.000,00	1%
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda. Realizando-se a cessão das quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB N° 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

14/82

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 7

manifestem a sua intenção de nela permanecerem, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ocorrência do óbito e se houver interesse dos sócios remanescentes em admiti-los. Caso não haja acordo para os herdeiros ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito em parcelas pactuadas.

Parágrafo primeiro: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo segundo: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta dias) contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

15/82

000408

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 8

em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procuradores para representá-los.

Parágrafo Segundo - por deliberação dos sócios poderá ser designado administrador não sócio, o qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por novo ato dos sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061, da lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração e o uso do nome empresarial cabem ao sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR**, ao qual compete, privativa e individualmente, nos termos do art. 1.064 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, no limite dos seus poderes, constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos, operações e o tempo de duração do documento. Mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrar-se-á anualmente a 31 de dezembro, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

16/82

000409

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 9

sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Aprovadas as contas e o balanço, fica dispensada a sua publicação. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, ser distribuídos ou permanecer em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo - Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas da administração, e designarão administradores, se for o caso.

Parágrafo Único - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador, bem como os sócios quotistas, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

17/82

000410

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 10

propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em via única, devidamente rubricado na frente de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama, 03 de julho de 2015.

2º Tab. Mva

MOACIR GASPAR
Sócio ingressante

2º Tab. Mva

ANTONIO CARLOS GASPAR
sócio

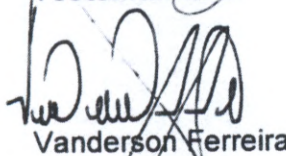
RECONHECIMENTO
NO VERSO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

ADIR SILVA MORENO
Sócio retirante

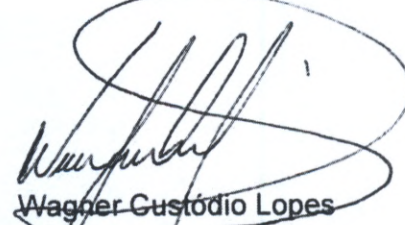
EDER MOREIRA ARAUJO
Sócio retirante

Testemunhas:


Vanderson Ferreira

RG: 30.471.649-2 – SSP/SP

CPF: 284.934.158-47


Wagner Custódio Lopes

RG: 5.719.279-8 SSP/PR

CPF: 801.723.859-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154535915. NIRE: 41205298951.
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/10/2015

18/82

000411

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
 Fones: (44)3014-1173 3232-1173
 SEL0 DmApC.9zwzb.MT639-INpaj.nIkD
 Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
 MOACIR GASPAR, ANTONIO CARLOS GASPAR.....
 Marialva, 13 de julho de 2015
 00128522(001-000030972)*****

Em testemunho da Verdade

ALOISIO VIEIRA MEYER

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Washington Luiz, 951 - Centro
 Fone/Fax: 44 3014-1173/3232-1173
 MARIALVA - PARANÁ

1. TABELIONATO DE NOTAS
 APUCARANA - PARANÁ

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 MOACIR L8331-EDER MOREIRA ARAUJO.....
 MOACIR NF431-ADIR SILVA MORENO.....
 pela forma VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,
 Apucarana, 17 de Julho de 2015

DENISE CAZUMY HIROSE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN & SEL0 DIGITAL NI 06NY6 . SUBVE
 NIUS - IBOJN . fnd.
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2015 08:43 SOB Nº 20154535915.
 PROTOCOLO: 154535915 DE 01/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR154535915. NIRE: 41205298951.
 USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

19/82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000412

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**
CNPJ: **06.927.935/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:44 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **C4D5.4DB4.7F62.2278**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/82



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000413

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018910213-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.927.935/0001-02**
Nome: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000414

Certidão Negativa de Débitos N° 30158 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, CPF/CNPJ nº 06.927.935/0001-02, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **USINA DE ASFALTO UMUARMA** CPF/CNPJ nº 06.927.935/0001-02, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 263683F694F1272110ED9FFBA4F748F2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/01/2019

Umuarama, segunda-feira, 22 outubro, 2018

FUNCIONÁRIO: WEB

22 / 82

000415

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06927935/0001-02
Razão Social: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Endereço: R INDUSTRIAL 1441 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101116413870687533

Informação obtida em 22/10/2018, às 11:28:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23 / 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.927.935/0001-02

Certidão nº: 160773413/2018

Expedição: 22/10/2018, às 12:32:11

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.927.935/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98431/2018

Validade: 07/01/2019

Razão Social: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

CNPJ: 06927935000102

Num. Registro: 49929

Registrada desde : 22/06/2010

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA INDUSTRIAL, 1441 PARQUE INDUSTRIAL I

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87507020

Objetivo Social:

Obras Viárias (Rodovias, via férrea, aeroporto), Usinagem de asfalto, massa asfáltica a quente e fria e outras misturas betuminosas a base de asfalto, aplicação em obras rodoviárias, construção civil, terraplanagem e pavimentação asfáltica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira: PR-9260/D Data de Expedição: 27/08/1980

Desde: 26/11/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264242/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

25 / 82

11/07/2018

Certidão de empresa

Emitida via Internet em 11/07/2018 12:06:11

000418

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



26 / 82



000419

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98441/2018**

Validade: 07/01/2019

Nome Civil: NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9260/D

Registro Nacional : 1704019893

Registrado(a) desde : 27/08/1980

Filiação : KENNOSUKE SHIRAHIGE
FUMI SHIRAHIGE

Data de Nascimento : 20/08/1956

Carteira de Identidade : 1.168.069

Naturalidade : ROLANDIA/PR

CPF : 25414380953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/08/1980

Diplomação : 27/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

5527 - PLANURB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Desde: 20/05/1986 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49929 - USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Desde: 26/11/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63458 - PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

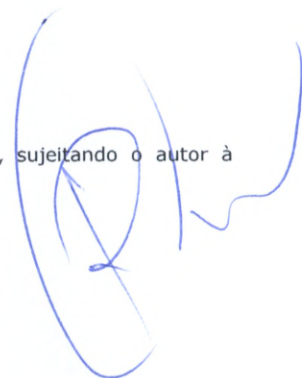
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

27/82

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264254/2018.

Emitida via Internet em 11/07/2018 12:20:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



28 / 82



Usina de Asfalto Umuarama Ltda. 000421

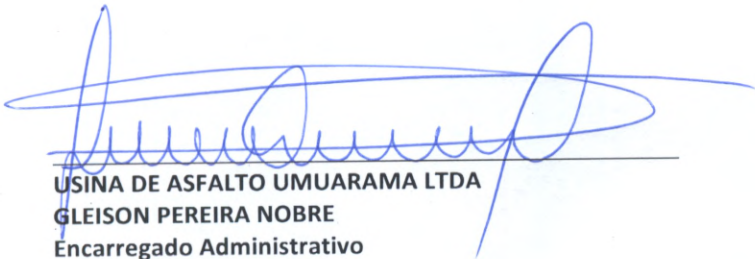
MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018
LOTE 01 E LOTE 02

O signatário do presente, o senhor **Gleison Pereira Nobre**, representante legalmente constituído da proponente **Usina de Asfalto Umuarama Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09



06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR


29/82



000422

Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 005/2018

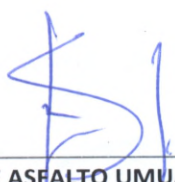
LOTE 01: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

LOTE 02: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: **Usina de Asfalto Umuarama Ltda**CNPJ n°: **06.927.935/0001-02**Endereço: **Rua Industrial, 1441, Parque Industrial I, Umuarama – Paraná**Fone / FAX: **(44) 3639-2610**e-mail: **usinadeasfalto@usinadeasfaltoumuarama.com**

O representante técnico da **Usina de Asfalto Umuarama Ltda** Sr. Nelson Hasime Shirahige, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU PR-9260/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Nelson Hasime Shirahige

Engenheiro Civil

CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

RUA INDUSTRIAL, 1441

PARQUE INDUSTRIAL I

87507-020 - UMUARAMA - PR


30/82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000423

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Usina de Asfalto Umuarama Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Industrial 1441, Parque Industrial na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CREA PR sob nº. PR-49.929-F e CNPJ nº. 06.927.935/0001-02, executou os serviços abaixo discriminados, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA PR sob nº. PR-101413-D, conforme ART 20131794649, iniciada em 20/05/2013 e concluída em 18/02/2014, com dimensão de 13.064,00 m², no Prolongamento da Avenida Portugal e na Rodovia PR 482, tendo com contratante Prefeitura do Município de Umuarama, inscrita no CNPJ 76.247.378/00001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama - PR.

Execução de recuperação de pavimento asfáltico na ligação urbana das rodovias PR-580 e PR-492.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UD	QTDE
1	RECUPERAÇÃO PROFUNDA (REMENDO TAPA BURACO)		
1.1	Demolição de pavimento (requadrção)	m3	256,61
1.2	Solo cimento misturado na pista 6%	m3	384,92
1.3	Imprimação impermeab. Exclusive fornec. da emulsão	m2	2.566,14
1.4	Pintura de ligação exclusive fornecimento da emulsão	m2	2.566,14
1.5	C.B.U.Q. exclusive fornecimento de materiais	ton	220,00
1.6	Transporte CBUQ usina-obra	ton*km	220,00
2	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO		
2.1	Fresagem descontínua a frio	m3	285,60
2.2	Pintura de ligação exclusive fornecimento da emulsão	m2	6.000,00
2.3	Reperfilamento c/ C.B.U.Q. exclusive fornecimento de materiais	ton	1.043,00
2.4	Transporte CBUQ usina-obra	ton*km	1.043,00
3	REVESTIMENTO		
3.1	C.B.U.Q. exclusive fornecimento de materiais	ton	2.309,08
3.2	Transporte CBUQ usina-obra	ton*km	2.309,08
3.3	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	1.637,44
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	limpeza de canaleta de drenagem pluvial	m	700,00
4.2	Recuperação/construção de canaleta de concreto 0,077m3/m	m	3.100,00
TOTAL CBUQ UTILIZADO		ton	3.572,08

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Umuarama - PR, 20 de Fevereiro de 2014

Jefferson R. O. da Silveira
Engº Civil – CREA-PR 71842/D
Secretário Municipal de Obras

Adir Silva Moreno Filho
Engº Civil – CREA-PR 101413/D
Usina de Asfalto Umuar
CREA PR-49.929

31/82



000424

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1348/2014**

Selos de autenticidade: **A 017.117**

RNP Nº.: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00096913**

32 / 82

000425



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1348/2014**

Selos de autenticidade: **A 017.117**

RNP Nº.: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00096913**

ART Nº.: 20131794649 0..... Registrada: 14/05/2013.....
 Empresa Executora: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE UMUARAMA - CNPJ/CPF: 76.247.378/0001-56.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 13.064,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ROD PR-580 E PR-492, S/N.....
 Município/Estado: UMUARAMA/PR.....
 Data de Início: 20/05/2013..... Data de Conclusão: 18/02/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
 PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA LIGAÇÃO
 URBANA DAS RODOVIAS PR-580 E PR-492, NA TRAVESSIA
 URBANA DA CIDADE DE UMUARAMA PELA PR-580 NO MUNICÍPIO
 DE UMUARAMA CONFORME DEFINIDO CONVÊNIO NR 050/2012 E
 PROJETO BÁSICO DO DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
 RODAGENS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO
 PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO
 007/2013 - PMU.. 1 RECUPERAÇÃO PROFUNDA (REMENDO TAPA
 BURACO) 1.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO (REQUADRAÇÃO)
 326,60 M3 1.2 SOLO CIMENTO MISTURADO NA PISTA
 6% 489,90 M3 1.3 IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB.
 EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO 3.266,00 M2 1.4
 PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO
 3.266,00 M2 1.5 C.B.U.Q. EXCLUSIVE
 FORNECIMENTO DE MATERIAIS 280,00 TON 1.6
 TRANSPORTE CBUQ USINA-OBRA 280,00 TON*KM 2
 RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO 2.1 FRESAGEM
 DESCONTÍNUA A FRIO 489,90 M3 2.2 LIMPEZA C/
 JATO DE AR E ÁGUA (SINAPI) 9.798,00 M2 2.2
 PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO
 9.798,00 M2 2.3 REPERFILAMENTO C/ C.B.U.Q.
 EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2.064,50 TON
 2.4 TRANSPORTE CBUQ USINA-OBRA 2.064,50 TON*KM
 3 REVESTIMENTO 3.1 C.B.U.Q. EXCLUSIVE
 FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3.651,00 TON 3.2
 TRANSPORTE CBUQ USINA-OBRA 3.651,00 TON*KM 3.3
 FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA

33/82

11/07/2018

CREA

000426

ACRÍLICA BASE SOLVENTE 2.024,92 M2 4 SERVIÇOS
COMPLEMENTARES 4.1 LIMPEZA DE CANALETA DE
DRENAGEM PLUVIAL 700,00 M 4.2
RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO
0,077M3/M 3.700,00 M 4.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA COM PELÍCULA REFLETIVA COM SUPORTE EM AÇO
GALVANIZADO 12,00 UND 4.4 PLACA INDICATIVA NOME
DE RUA COM PELÍCULA REFLETIVA COM SUPORTE EM AÇO
GALVANIZADO 2,00 UND.....

Observação.....

Handwritten signatures and stamps in blue ink. At the top right, there is a large circular stamp with a signature inside. Below it, there is another signature. Further down, there is a large, stylized signature. At the bottom right, there is a signature and a stamp that reads '34 / 82'.

000427



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ADIR SILVA MORENO FILHO**

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1348/2014**Selos de autenticidade: **A 017.117**

RNP Nº.: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00096913**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00096913.

Emitida via Internet em 11/07/2018 13:36:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

35 / 82



FRANÇOLIN
CNPJ: 02.484.398/0001-04 empreendimentos



Av. Flórida, 4277 - Sl. 01 - Fone: (44) 3623-1257 - Umuarama - PR.



000428

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Umuarama, 20 de Março de 2014.

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa Usina de Asfalto Umuarama Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Industrial 1441, Parque Industrial na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CREA PR sob nº. PR-49.929-F e CNPJ nº. 06.927.935/0001-02. executou os serviços abaixo discriminados, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Adir Silva Moreno Filho, registrado no CREA PR sob nº. PR-101413-D, conforme ART 20140760751, iniciada em 25/02/2014 e concluída em 12/03/2014, com dimensão de 17.000,00 m², no EURO PARK RESIDENCE, tendo com contratante a empresa FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.484.398/0001-04, com sede na Flórida, Centro, em Umuarama - PR.

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
IMPRIMAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASFLATO DILUÍDO CM-30	m2	17.000,00
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFLÁTICA CATIONICA TIPO RR-1C	m2	17.000,00
REVESTIMENTO DE CBUQ, 17.000 M ² , COM ESPESSURA DE 3,5 CM.	ton	1.500,00

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone.

Françolin Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 02.484.398/0001-04
CARLOS ALBERTO FRANÇOLIN
CPF 587.891.709-20

Usina de Asfalto Umuarama Ltda
CNPJ: 06.927.935/0001-02
ADIR SILVA MORENO FILHO
CREA-PR 101413-D

36 / 82

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CA

CREA - PR
A 021.652



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1444/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.652**

RNP Nº: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00105386**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1444/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.652**

RNP Nº.: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00105386**

ART Nº.: 20140760751 0..... Registrada: 25/02/2014.....
Empresa Executora: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.....
Contratante(s): FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 02.484.398/0001-04.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão: 17.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: JD EUROPARK, TODOS JD EUROPARK L. TODOS Q. TODOS.....
Município/Estado: UMUARAMA/PR.....
Data de Início: 25/02/2014..... Data de Conclusão: 12/03/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
PARA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO JD. EUROPARK,
NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROJETOS E
PLANILHAS.. 1- IMPRIMAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30
17.000 M2. 2-PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO
ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RR-1C 17.000 M2.
3-REVESTIMENTO DE CBUQ 17.000 M2 COM 3,5 CM DE
ESPESURA, TOTALIZANDO 1.500.000 KG.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ADIR SILVA MORENO FILHO

Carteira Profissional: PR-101413/D

Acervo Técnico Nº.: **1444/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.652**

RNP Nº.: 1707077800

Protocolo Nº.: **2014/00105386**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00105386.

Emitida via Internet em 11/07/2018 13:37:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Usina de Asfalto Umuarama Ltda. 000432

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA

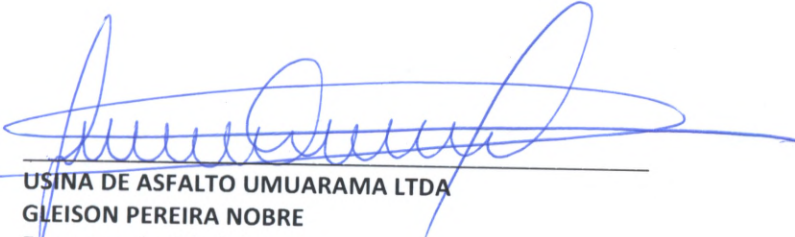
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018
LOTE 01 E LOTE 02

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 20/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Assinatura do Responsável Técnico
01	Nelson Hasime Shirahige	Engenheiro Civil	PR-9260/D	

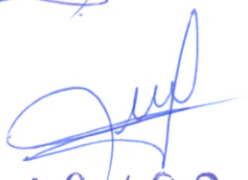
Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09


06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR




40 / 82

**FRANÇOLIN**

CRECI: 6371

CNPJ: 02.484.398/0001-04 empreendimentos

**EURO PARK**
residence

000433

Interlagos

Av. Flórida, 4277 - Sl. 01 - Fone: (44) 3623-1257 - Umuarama - PR.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins a perfeita execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, pela empresa **PLANURB Construção e Pavimentação Ltda.** CREA sob n.º 5.527-F, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Nelson Hasime Shirahige – CREA-PR 9.260-D, de acordo com a ART n.º 20122602678, conforme contrato assinado entre as partes, com início dos serviços em 15/05/2012 e conclusão em 09/01/2013, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LOTEAMENTO: RESIDENCIAL INTERLAGOS MUNICÍPIO: UMUARAMA - PARANÁ	QUANTIDADE
TERRAPLANAGEM	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	
Remoção da camada superficial	
Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT <= 5000 m	8.853,16 m³
COMPACTAÇÃO DE ATERRO	12.394,43 m³
Compactação de aterro 100% PN	
BASE / SUB-BASE	8.853,16 m³
SUB-LEITO	
Regularização e compactação subleito	
BASE	44.265,82 m²
Base de solo cimento – 4%	
MEIO-FIO E SARJETA	5.107,72 m³
MEIO-FIO E SARJETA	
Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m³/m)	
REVESTIMENTO	9.951,37 m
PINTURA	
Imprimação com emulsão	
Pintura de ligação	39.290,14 m²
USINADO	39.290,14 m²
Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e= 3 cm	2.993,91 ton

Umuarama – Paraná 9 de janeiro de 2013.

FRANÇOLIN Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ n.º 02.484.398/0001-04

Carlos Alberto Françolin

Rg. n.º 4.287.315-2 PR

Sócio Administrador

Francholin Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ/MF 02.484.398/0001-04




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira Profissional: PR-9260/D

Acervo Técnico Nº.: **745/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.868**

RNP Nº: 1704019893

Protocolo Nº.: **2014/00054086**

000435



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira Profissional: PR-9260/D

Acervo Técnico Nº.: **745/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.868**

RNP Nº.: 1704019893

Protocolo Nº.: **2014/00054086**

ART Nº.....: 20122602678 0..... Registrada: 16/07/2012.....
Empresa Executora....: PLANURB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....: FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 02.484.398/0001-04.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 39.290,14 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, DIVERS PQ RESIDENCIAL INTERLAGOS L.
DIVERSOS Q. DIVERS.....
Município/Estado....: UMUARAMA/PR.....
Data de Início.....: 15/05/2012..... Data de Conclusão: 09/01/2013.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO
CIMENTO, REVESTIMENTO COM CBUQ, MEIO-FIO E SARJETA...
Observação.....:

43 / 82

000436



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira Profissional: PR-9260/D

Acervo Técnico Nº.: **745/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.868**

RNP Nº.: 1704019893

Protocolo Nº.: **2014/00054086**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00054086.

Emitida via Internet em 24/10/2018 13:24:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

44 / 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.247.378/0001-566

A T E S T A D O

Prefeitura Municipal de
UMUARAMA
Nossa Cidade. Nosso Orgulho

000437

Atestamos para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a firma **PLANURB - Construção e Pavimentação Ltda**, através de seus responsáveis técnicos, Eng^o Civil Carlos Henrique e Nelson Hasime Shirahige, devidamente inscritos no CREA- PR. sob nº 16.137-D e 9.260-D, respectivamente, executou no período de 11.08.97 a 19.08.98, obras de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais, na sede deste Município, num total de 40.944,42 m² (quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro, quarenta e dois metros quadrado) e 7.241,00 ml (sete mil, duzentos e quarenta e um metros lineares), conforme segue anotação de responsabilidade técnicas nº 1659501, como segue :

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Remoção da camada vegetal	29.807,54 m ³
Escavação carga e transporte de material 1ª categoria	9.171,55 m ³
Regularização do sub- leito	45.857,75 m ³
Compactação do aterro	6.141,66 m ³
Base de solo cimento	4.913,33 m ³
Imprimação	40.944,42 m ²
Revestimento asfáltico tipo CBUQ	2.559,03 t
Meio-fio pré fabricado e sarjeta moldado in-loco	12.963,74 ml

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Escavação de valas prof. = 1,50m	22.254,78 m ³
Escavação de valas prof. = 2,00m	2.368,97 m ³
Reposição de valas c/ apiloamento	6.630,83 m ³
Reposição de valas s/ apiloamento	16.007,32 m ³
Assentamento e rejuntamento de tubos de Ø 0, 40m	5.589,00 ml
Assentamento e rejuntamento de tubos de Ø 0, 60m	1.421,00 ml
Assentamento e rejuntamento de tubos de Ø 0, 80m	65,00 ml
Assentamento e rejuntamento de tubos de Ø 1, 00m	166,00 ml
Nivelamento estaqueamento de obras transp. de tubos (d-29Km)	46.775,26 Tkm
Bocas de Lobo	29,00 ud
Caixas de ligação p/ tubos até 0, 80m	30,00 ud
Poço de visita/queda p/ Ø 0, 80m (prof. 1,50 a 2,00m)	91,00 ud
Viga de apoio p/ tubos Ø 0, 40m e Ø 0,60, c/ 5,00 mts.	7,00 ud

URBANIZAÇÃO

Calçada em concreto simples esp. de 0,05 m	10.648,97 m ²
Plantio de grama em placas	10.648,97 m ²
Plantio de árvores	1.046,00 ud

Atestamos ainda, que a referida firma executa os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações e normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnicas operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Umuarama aos 26 de julho de 1.998.

Antonio Fernando Scanavacca
PR - EITO MUNICIPAL
CPF 140.505.300-01

Eng.º Civil Luiz Simoni
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
CREA N.º 4222-0/PR

PLANURB - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nelson Hasime Shirahige
CREA nº 9.260-D/PR
RG. 1.168.069-SSP/PR

45 / 82



Município de Diamante do Norte 000438

Estado do Paraná

Rua Amazonas, 257 - Fone: (044) 436-1222 - Fax: 436-1224 - Cep 87990-000

C.G.C/MF- 76.972.082/0001-06

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins de direitos, que se fizerem necessários, que a firma PLANURB - Construção e Pavimentação Ltda., através de seus responsáveis técnicos, Eng.º Civil Carlos Henrique Machado e Nelson Hasime Shirahige, devidamente inscritos no CREA-PR, sob n.º 16.137-D e 9.260-D, respectivamente, executou no período de 01.05.94 a 25.06.94, obras de Selagem c/ Lama Asfáltica, na sede deste Município, num total de 16.413,00 m2, como segue:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- | | | |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 1.1 | Lavagem de pista | 16.413,00 m2 |
| 1.2 | Regularização da pista c/ PMF | 82,06m3 |

2. LAMA ASFÁLTICA

- | | | |
|-----|-----------------------------|-------------|
| 2.1 | Pintura de ligação | 16.413,00m2 |
| 2.2 | Lama Asfáltica faixa nº "2" | 13.043,00m2 |
| 2.3 | Lama Asfáltica faixa nº "3" | 3.370,00m2 |

Atestamos ainda, que a referida firma executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações e normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Diamante do Norte-Pr., aos 25 de agosto de 1998

Eng. Antonio Marcos Boeing Costa

CREA 183.155/D
CPF 091.110.668-57

PLANURB - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Carlos Henrique Machado

CREA nº 16.137-D/PR

RG. 2.088.924-SSP/PR

CARTÓRIO DO
CARLINHOS

Município de Diamante do Norte

Pedro Luiz Pereira Teniel

Procurador Municipal

CARTÓRIO DO
CARLINHOS

PLANURB - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nelson Hasime Shirahige

CREA nº 9.260-D/PR

RG. 1.163.069-SSP/PR.

46 / 82



Prefeitura Municipal de Douradina

Avenida Barão do Rio Branco, 470 - ☎ (0446) 63-1200

DOURADINA — PARANÁ

CGC/MF 78.200.110/0001-94

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins de direitos, que se fizerem necessários, que a firma **PLANURB - Construção e Pavimentação Ltda.**, através de seus responsáveis técnicos, Eng.º Civil Carlos Henrique Machado e Nelson Hasime Shirahige, devidamente inscritos no CREA-PR. sob n.º 16.137-D e 9.260-D, respectivamente, executou no período de 01.06.94 a 20.08.94, obras de Pavimentação Asfáltica, na sede deste Município, num total de 5.883,87 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e três, oitenta e sete metros quadrados), conforme segue anotação de responsabilidade técnica nº 1058597, como segue:

1.	TERRAPLENAGEM	
1.1	Remoção do material vegetal	707,97m ³
1.2	Esc. carga e transp. de material 1ª categoria	2.082,44m ³
1.3	Compactação aterro 90% PN	707,97m ³
1.4	Regularização, compactação do sub-leito 100%	6.872,34m ²
2.	MEIO-FIO E SARJETA	
2.1	Meio-fio: moldado "Pré-fabricados"	1.382,48ml
2.2	Sarjeta: moldado "in-loco"	1.382,48ml
3.	PAVIMENTAÇÃO	
3.1	Base de solo cimento com 3% em peso	848,92m ³
3.2	Imprimação	5.883,87m ²
3.3	Revestimento	5.883,87m ²

Atestamos ainda, que a referida firma executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações e normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Douradina aos 30 de julho de 1998.

REC. FIRMA

José Gonçalves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 209 323 599-49

Cleber Marchini
Engº Civil - CREA-PR. 22.940-D
CPF. 752042420-04

PLANURB - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Nelson Hasime Shirahige
CREA nº 9.260-D/PR
RG. 1.168.069-SSP/PR.

47/82

LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Nº 04/92
DATA 04.09.92sanepar LOCALIDADE
Paranavaí

OBRA

Substituição de Rede Coletora de Esgoto

ART. Nº

EMPREENHEIRA

Planurb - Construção e Pavimentação Ltda

000439

ENDEREÇO

Rua Hilda Camargo Botelho, 101

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Nelson H. Shirahige

Nº REGISTRO CREA
9.260-PR

ENGENHEIRO RESIDENTE

O mesmo

Nº REGISTRO CREA
9.260-PR

PERÍODO EXECUÇÃO

20/02/92 a 31/05/92

VALOR FATURADO

9.079.435,80 e 62.286.329,84

ORDEN(S) SERVIÇO Nº

0-073/92 e R-40.008/92

ÚLTIMA MEDIÇÃO

10.06.92

RECURSO

Próprios - Melhorias

CONTRATO Nº

FISCALIZAÇÃO

Engº Antonio Carlos Havro de Sá
Chefe da DVPT/GRPV/SNONº REGISTRO CREA
13.212 PR

CARGO

SUPERVISÃO Engº Fábio Amaral de Queiroz

Nº REGISTRO CREA

CARGO

Gerente Regional de Paranavaí

14.719 Pr

COORDENAÇÃO

Engº Abílio Santos Bragança

Nº REGISTRO CREA

CARGO

Gerente de Engenharia/SNO

1.724 Pr

DESCRIÇÃO TÉCNICA

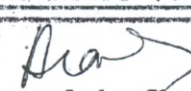
- Substituição de 2.614,4 m de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro DN 150, executados com manilha de barro.
- Execução de 137 ligações prediais de esgoto.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

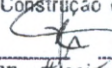
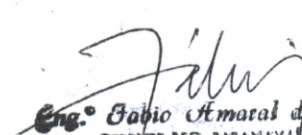
m²

A COMISSÃO VISTORIOU OS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONSIDERANDO-OS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PODENDO OS MESMOS SEREM RECEBIDOS PELA SANEPAR, PERMANECENDO AINDA SUJEITOS AO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO CIVIL.

RESPONSABILIDADE (5 ANOS) - VÍCIOS OCULTOS (6 MESES)


Eng.º Antonio Carlos Havro de Sá
Chefe DVPT/GRPV/SNO - CREA 13212-PR

PLANURB - Construção e Pavimentação Ltda.


Nelson H. Shirahige
Eng.º Civil - 9260/D - CREA-Pr
Eng.º Fábio Amaral de Queiroz
GERENTE REG. PARANAVAI - SNO
Eng.º Abílio Santos Bragança de Azevedo
GERENTE DE ENGENHARIA - SNO
CREA 1724-D

000440

ATESTADO

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o Eng. NELSON HASINI SHIRAHIGE, fiscalizou durante os períodos de 1982 e 1983, como funcionário da SUCEAM (Antiga SUCEPAR) a execução, no Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, da barragem de assoreamento com maciço em terra (volume de 13.140 m³ de aterro compactado) e vertedor em canal de concreto (com volume de 116,46 m³ de concreto estrutural), com altura em torno de 5,00m e vazão de projeto de 32,5 m³/s.

Curitiba, 19 de abril de 1994.

Atenciosamente


JOSÉ SCHLEIFER DE MACEDO FILHO
DIRETOR DE ENGENHARIA



000441

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TECNICO PROFISSIONAL
RESOLUCAO 317/86 DO CONFEA

CERTIDAO NUMERO.....: 052/99 - IPVA FOLHA NUMERO 001

DATA EXPEDICAO.....: 09 DE AGOSTO DE 1999

REFERENTE A GR N°....: 100266

NUMERO DE FOLHAS.....: 3

NOME DO PROFISSIONAL: NELSON HASIME SHIRAHIGE

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

NUMERO DA CARTEIRA...: 9260/D

CREA.....: PR

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZACAO DOS SERVICOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO.

MARINGA, 9 DE AGOSTO DE 1999

Eng° Civil: Leopoldo Curti Neto
GERENTE REGIONAL

FABIO FREIRE
ARQUIVISTO
INSPECTOR CHEFE

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>

POR: SOLANGE APARECIDA AMARAL
MAT: 889

50/82



000442

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.....: 052/99 - IPVA
DATA DE EXPEDICAO: 09 DE AGOSTO DE 1999

FOLHA: 2

RT NUM.....: 105485
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
IMPRESA.....: PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE....: FINS DE SANEAMENTO
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICO DE REDE DE ESGOTO
DIMENSAO.....: 2614,4 M
LOCAL.....: PARANAVAI - PR
CIDADE/ESTADO.: PARANAVAI - PR
DATA INICIO...: 20/02/92
DATA CONCLUSAO: 31/05/92
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

RT NUM.....: 188447
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: SUCEAM SUPERINT. DE CONTROLE DA EROSAO E SANEAMENTO AMBIENTAL
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE....: FINS SANEAMENTO
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICO DE FISCALIZACAO/DRENAGEM
DIMENSAO.....: 32,50 M3/S
LOCAL.....: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CIDADE/ESTADO.: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
DATA INICIO...: 01/01/82
DATA CONCLUSAO: 01/01/83
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

RT NUM.....: 1058611
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIAPL DE DIAMANTE DO NORTE
IMPRESA.....: PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE...: FINS TRANSPORTES
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICOS DE RODOVIAS
DIMENSAO.....: 16.413,00 M2
LOCAL.....: DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO
CIDADE/ESTADO.: DIAMANTE DO NORTE - PR
DATA INICIO...: 01/05/94
DATA CONCLUSAO: 25/06/94
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

51/82



000443

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.....: 052/99 - IPVA
DATA DE EXPEDICAO: 09 DE AGOSTO DE 1999

FOLHA: 3

ART NUM.....: 1058597
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EMPRESA.....: PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE....: FINS DE TRANSPORTES
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO
DIMENSAO.....: 5.883,87 M2
LOCAL.....: DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO
CIDADE/ESTADO.: DOURADINA - PR
DATA INICIO....: 01/06/94
DATA CONCLUSAO: 20/08/94
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

ART NUM.....: 1260578
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
EMPRESA.....: PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE....: FINS SERVICOS PUBLICOS
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICOS
DIMENSAO.....: 456,39 M2
LOCAL.....: QUADRO URBANO
CIDADE/ESTADO.: ALTO PIQUIRI - PR
DATA INICIO....: 25/08/95
DATA CONCLUSAO: 26/02/96
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

ART NUM.....: 2081846
PARTICIPACAO...: RESPONSAVEL TECNICO
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
EMPRESA.....: PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUCAO DE OBRA/SERVICOS
FINALIDADE....: FINS DE TRANSPORTES
NATUREZA.....: EXECUCAO/SERVICO ARRUAMENTO
DIMENSAO.....: 40.944,42 M2
LOCAL.....: QUADRO URBANO DO MUNICIPIO
CIDADE/ESTADO.: UMUARAMA - PR
DATA INICIO....: 11/08/97
DATA CONCLUSAO: 19/08/98
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

52/82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000444

Usina de Asfalto Umuarama Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 06.927.935/0001-02, localizada na Rua Industrial, 1441 – Parque Industrial I, CEP 87.507-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Gleison Pereira Nobre, cadastrado no CPF sob n.º 037.737.919-09 e Rg. sob n.º 8.488.115-5 PR, doravante denominado CONTRATANTE e,

Nelson Hasime Shirahige, brasileiro, casado, engenheiro civil, com registro no CREA/PR sob n.º PR-9260/D, cadastrado no CPF sob n.º 254.143.809-53 e Rg. sob n.º 1.168.069 PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 245 – Jd. Paulista, CEP 87.709-310, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO,

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1º - O CONTRATADO prestará, ao CONTRATANTE, por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2016, os serviços de ENGENHARIA CIVIL, como responsável técnico pela empresa CONTRATANTE, exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL, comprometendo-se a bem desempenhar seu mister, nos termos da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996.

“Conforme estabelecido no Código Civil Lei n.º 10.406/2002, artigo 598 – os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos”

2º - Para tanto, o CONTRATANTE compromete-se ao pagamento mensal no valor de **R\$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**, para o desempenho de **20 (vinte) horas semanais**, respeitando os valores mínimos estipulados pelo CREA/PR.

3º - A parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução, com antecedência mínima contida no artigo 487, da Consolidação das Leis de Trabalho.

Parágrafo Único: Para fins desta cláusula, considerar-se-á justo motivo, as hipóteses elencadas nos Artigos 482 e 483, do texto consolidado – Decreto Lei 5452, de 1º de maio de 1943.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, os quais elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

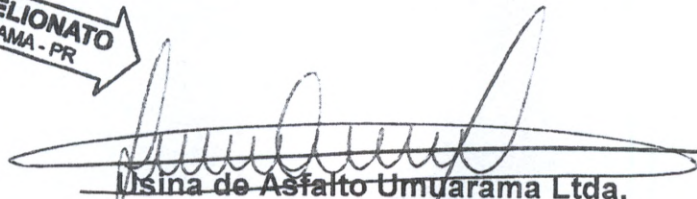
Para os fins de Direito, e como prova de aceitação do teor deste instrumento pelos contratantes, espontânea e conscientemente firmado, lavra-

53 / 82

000445
se o presente instrumento em três vias de idêntico teor, as quais lidas e achadas conforme, seguem assinadas por ambos, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, e que firmam também o presente.

Paranavaí – Paraná 11 de agosto de 2016.

TABELIONATO
UMUARAMA - PR


Usina de Asfalto Umuarama Ltda.
Gleison Pereira Nobre
Rg nº 8.488.115-5 PR / CPF nº 037.737.919-09
Responsável Legal
CONTRATANTE


Nelson Hasime Shirahige
CREA/PR - PR-9260/D
Engenheiro Civil
CONTRATADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAÍ - PR
Rua Pernambuco, 752 - Centro - CEP: 87.701-010 - Fone/Fax: (44) 3123-1932 / 3045-3131

Selo Digital: Nº E1Bv6.gPBel.zdUa3-nZf1h.5v55
Reconheço por Semelhança indicada a assinatura de
NELSON HASIME SHIRAHIGE "0028" 804775".
Disponível em: <http://funarpen.com.br>

Paranavaí-PR, 11 de agosto de 2016
Jefferson Fernando Pereira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Das. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selg:ivGGpc . mDyIV . U3rfe - DUKRQ .
BvmC2
Valide em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
LENXWBFZJ-GLEISON PEREIRA NOBRE.....

Em testemunha da verdade.
UMUARAMA, 11 de Agosto de 2016

DENISE APARECIDA MESTIER
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

54/82



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000446

MODELO N° 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018

LOTE 01

Item	Veículo/Máquina/ Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquis. (próprio, alugado.)	Ano de Fabricação/ Placa	Qtd	Estado de Manut.
01	Caminhão Basculante	VW 24.280	Próprio	2014	02	Ótimo
02	Caminhão Basculante	VW 24.280	Próprio	2016	03	Ótimo
03	Acabadora	Caterpillar	Próprio	2013	01	Ótimo
04	Caminhão Plataforma	VW 24.280	Próprio	2014	01	Ótimo
05	Pá Carregadeira	Caterpillar 924 H	Próprio	2013	01	Ótimo
06	Rolo Pneus 22 ton CW34	Caterpillar	Próprio	2012	01	Ótimo
07	Rolo Chapa SC423E	Extreme	Próprio	2013	01	Ótimo
08	Rolo Pneus / YL16C	XCMG	Próprio	2010	01	Ótimo
09	Caminhão Espargidor	VW 13.180	Próprio	2000	01	Bom
10	Caminhão Pipa 14.000/L	MB 1113	Próprio	1979	01	Bom
11	Kombi	VW	Próprio	2014	01	Ótimo
12	Saveiro	VW	Próprio	2013	01	Ótimo
13	Usina de Asfalto 30/40	Barber Greene	Próprio	1976	01	Bom
14	Escavadeira	Komatsu 160	Próprio	2014	01	Ótima
15	Restroescavadeira	Caterpillar 416E	Próprio	2012	01	Ótimo
16	Motoniveladora	Caterpillar 120B	Próprio	2010	01	Ótimo

Declaramos que os veículos estarão disponíveis durante toda a execução contratual.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
LOTE 02

Item	Veículo/Máquina/ Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquis. (próprio, alugado.)	Ano de Fabricação/ Placa	Qtd	Estado de Manut.
01	Caminhão basculante	VW 24.280	Alugado	2014	1	revisado
02	Caminhão basculante	VW 24.280	Alugado	2014	1	revisado
03	Caminhão basculante	M. Benz	Alugado	1986	1	revisado
04	Caminhão basculante	M. Benz	Alugado	1987	1	revisado
05	Caminhão basculante	M. Benz	Alugado	1985	1	revisado
06	Caminhão espargidor	VW 13.180	Alugado	2001	1	revisado
07	Caminhão espargidor	Cargo	Alugado	2003	1	revisado
08	Caminhão pipa	M. Benz	Alugado	1980	1	revisado
09	Caminhão pipa	Ford F14000	Alugado	1995	1	revisado
10	Caminhão pipa	Ford F14000	Alugado	1989	1	revisado
11	Motoniveladora	Caterpillar 120K	Alugado	2012	1	revisado
12	Pá carregadeira	Caterpillar 924 Hz	Alugado	2012	1	revisado
13	Pá carregadeira	Caterpillar 924 K	Alugado	2014	1	revisado
14	Mini carregadeira	Caterpillar 232B	Alugado	2010	1	revisado
15	Rolo compactador vibrat.	Dynapac CC142	Alugado	1998	1	revisado
16	Rolo compactador vibrat.	Caterp. CB 334E	Alugado	2006	1	revisado
17	Rolo compactador pneus	Tema Terra	Alugado	1986	1	revisado
18	Rolo compactador pneus	Muller SP 5500	Alugado	1985	1	revisado
19	Acabadora de asfalto	Caterpillar AP255	Alugado	2014	1	revisado
20	Acabadora de asfalto	Caterpillar AP255	Alugado	2014	1	revisado
21	Usina de Asfalto 30/40	Barber Greene	Próprio	1976	01	Bom

Declaramos que os veículos estarão disponíveis durante toda a execução contratual.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000443

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2018

PROPOSITANTE: Usina de Asfalto Umuarama Ltda

MUNICÍPIO/LOCAL: Marialva / Global

Área Pavimentada: 86.306,23 m²; Calçadas: 2.318,32 m²

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

LOTE: 01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 Dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)									
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
01	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
02	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3	3
03	Acabadora	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
04	Caminhão Plataforma	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Pá Carregadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
06	Rolo Pneu	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
07	Rolo Chapa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Rolo Pneu	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Caminhão Espargidor	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Kombi	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Saveiro	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Usina de Asfalto	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Escavadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000449

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2018

PROPOSITANTE: Usina de Asfalto Umuarama Ltda

MUNICÍPIO/LOCAL: Marialva / Global

Área Pavimentada: 83.165,66 m²; Calçadas: 4.286,96 m²

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

LOTE: 02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 Dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)									
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
01	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
02	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3	3
03	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
04	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
06	Caminhão espargidor	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
07	Caminhão espargidor	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Caminhão pipa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Caminhão pipa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão pipa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Mini carregadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Rolo compactador vibratório	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Rolo compactador vibratório	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Rolo compactador pneus	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Rolo compactador pneus	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	Acabadora de asfalto	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	Acabadora de asfalto	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	Usina de Asfalto	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br



000450

Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA**REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
LOTE 01 E LOTE 02**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{3.774.395,28 + 735.193,03}{2.221.917,07 + 1.025.016,91}$	1,39
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{3.774.395,28}{2.221.917,07}$	1,70
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{3.774.395,28 + 1.893.527,60 + 735.193,03}{2.221.917,07 + 1.025.016,91}$	1,97

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;
ELP – Exigível a Longo Prazo.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09

WAGNER CUSTÓDIO LOPES
Contabilista
CPF: 801.723.859-20
CRC: PR-033623/O-8

59/82

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br

000451

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205298951	CNPJ 06.927.935/0001-02
NOME EMPRESARIAL USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	80172385920	WAGNER CUSTODIO LOPES	114143831480252988 745369538227641823 488	15/06/2016 a 15/06/2019	Não
Administrador	16323033968	ANTONIO CARLOS GASPAS:16323033968	474362593097025475 1	21/09/2015 a 20/09/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.
F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2018 às 10:02:10

8F.A3.F4.32.99.B3.BF.ED
08.1C.A7.3B.75.CA.A9.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

60/82

000452

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.927.935/0001-02
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NIRE	41205298951
CNPJ	06.927.935/0001-02
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20832

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20832
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000453

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

62 / 82

000454

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 6.873.466,19	R\$ 6.403.115,91
CIRCULANTE	R\$ 3.890.724,68	R\$ 3.774.395,28
DISPONIBILIDADES	R\$ 622.601,84	R\$ 68.882,59
CAIXA	R\$ 3.800,44	R\$ 21.332,69
CAIXA USINA UMUARAMA	R\$ 3.800,44	R\$ 21.332,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 584.801,40	R\$ 34.549,90
BANCO DO BRASIL C.C 50767-9 AG. 645-9 US	R\$ 583.957,05	R\$ 32.794,29
BANCO BRADESCO AG 180 C.C.913014 USINA	R\$ 529,01	R\$ 349,01
BCO CAIXA ECONOMICA AG1267 C/C19020 USUM	R\$ 315,34	R\$ 383,20
SANTANDER AG: 4541 C: 13004921-4 USINA	R\$ (0,00)	R\$ 1.023,40
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 34.000,00	R\$ 13.000,00
BANCO DO BRASIL OUROCAP	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) CEF USUM AG 1267 OP003 C/C 1902-0	R\$ 21.000,00	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL - B.B. CAPITALIZAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CLIENTES	R\$ 82.945,55	R\$ 69.660,09
CLIENTES	R\$ 82.945,55	R\$ 69.660,09
CLIENTES	R\$ 82.945,55	R\$ 69.660,09
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 2.873.150,01	R\$ 3.024.150,80
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.970.000,00
ANTONIO CARLOS GASPAR	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.970.000,00
ANTECIPACAO DE IMPOSTOS	R\$ 24,96	R\$ 24,96
IRRF	R\$ 24,96	R\$ 24,96
IRRF S/ RENDIM. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 24,96	R\$ 24,96
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 123.125,05	R\$ 54.125,84
ICMS	R\$ 105.481,14	R\$ 32.769,91
INSS	R\$ (0,00)	R\$ 10.618,14
IPI A RECUPERAR	R\$ 5.311,67	R\$ 5.311,67
ICMS SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.093,62	R\$ 3.187,50
IRPJ PAGO A MAIOR	R\$ 2.238,62	R\$ 2.238,62
ESTOQUES	R\$ 147.269,00	R\$ 397.272,29
MATERIAS PRIMAS E SECUNDÁRIAS	R\$ 147.269,00	R\$ 397.272,29
ADIANTAMENTOS	R\$ 164.758,28	R\$ 214.429,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 6

63 / 82

000455

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A FORNECEDORES	R\$ 164.758,28	R\$ 212.419,51
A FORNECEDORES	R\$ 164.758,28	R\$ 212.419,51
(-) T.G. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	R\$ 4.758,28	R\$ (0,00)
POÇOS ARTESIANOS E CAPTAÇÕES	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
BALANÇAS RODOVIARIAS LTDA.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LOURENÇO E LORANZETTI	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
MINERACAO SAO TOME	R\$ (0,00)	R\$ 489,51
DAYANA PRICILA PROCOPIO	R\$ (0,00)	R\$ 30,00
RIBEIRO E SILVA TRANSPORTES E TURISMO	R\$ (0,00)	R\$ 800,00
J M RIBEIRO TERRAPLANAGEM	R\$ (0,00)	R\$ 51.100,00
A FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 2.010,00
SALARIAL	R\$ (0,00)	R\$ 2.010,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.982.741,51	R\$ 2.628.720,63
CREDITOS	R\$ 709.480,52	R\$ 735.193,03
EFEITOS A RECEBER	R\$ 171.244,09	R\$ 13.078,02
TG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 7.786,97	R\$ 7.786,97
RODO GASPAR	R\$ 5.291,05	R\$ 5.291,05
(-) CONSTRUCA	R\$ 158.166,07	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 3.187,49	R\$ (0,00)
(-) ICMS SOBRE IMOBILIZADO	R\$ 3.187,49	R\$ (0,00)
SOCIOS C/PARTICULAR	R\$ 535.048,94	R\$ 722.115,01
ANTONIO CARLOS GASPAR	R\$ 535.048,94	R\$ 722.115,01
IMOBILIZADO	R\$ 2.273.260,99	R\$ 1.893.527,60
BENS EM OPERACAO	R\$ 3.007.440,22	R\$ 3.007.440,22
VEICULOS	R\$ 1.018.067,52	R\$ 1.018.067,52
COMPUTADORES E COMPONENTES	R\$ 7.341,64	R\$ 7.341,64
MÁQUINAS APAR.E.EQUIPAMENTOS	R\$ 1.966.380,32	R\$ 1.966.380,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 15.650,74	R\$ 15.650,74
(-) /-DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (1.338.998,61)	R\$ (1.718.732,00)
(-) DEPRE. DE VEICULOS	R\$ (490.216,26)	R\$ (671.228,29)
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES COMPONENTES	R\$ (6.218,77)	R\$ (6.737,02)
(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (833.487,17)	R\$ (1.030.125,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 6

64 / 82

000456

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (9.076,41)	R\$ (10.641,48)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 604.819,38	R\$ 604.819,38
CONSTR. EM ANDAMENTO-OURINHOS	R\$ 604.819,38	R\$ 604.819,38
PASSIVO	R\$ 6.873.466,19	R\$ 6.403.115,91
CIRCULANTE	R\$ 1.778.050,84	R\$ 2.221.917,07
FORNECEDORES	R\$ 498.822,94	R\$ 443.622,27
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 498.822,94	R\$ 443.622,27
CHIAPETTI E CIA. LTDA.	R\$ 1.240,00	R\$ 6.040,78
T.G. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 2.722,24	R\$ 5.500,88
RUBENS PAPELARIA LTDA	R\$ 169,00	R\$ 0,00
M F C SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 3.003,00	R\$ 2.908,51
SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.579,40
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	R\$ 5.289,00	R\$ 0,00
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 180,00
INVIOVEL UMUARAMA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 228,84
UMUDIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 22.010,00	R\$ 20.360,00
UMUARAMA DIESEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 490,00
F DE SOUZA - LAVACAR	R\$ 0,00	R\$ 940,00
RIBEIRO S A COMERCIO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 953,57
ULTRAFIL COM.FILTROS LTDA	R\$ 220,00	R\$ 0,00
BONONI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME	R\$ 1.023,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEL ACT LTDA.	R\$ 21.170,48	R\$ 27.564,39
ANTONIO GODOY DE LIMA ME - LONAS E CIA	R\$ 683,41	R\$ 0,00
VJM COMERCIO DE PECAS P/ MAQUINAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 590,00
INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 669,53
M & M INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 792,00	R\$ 0,00
PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA.	R\$ 85.357,51	R\$ 0,00
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASF	R\$ 61.301,71	R\$ 354.193,62
MINERACAO SAO TOME LTDA	R\$ 20.585,39	R\$ 0,00
CONEXAO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 20,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	R\$ 0,00	R\$ 535,33
PALOTINENSE BRITAS E AREIA LTDA	R\$ 128.200,22	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 6

65/82

000457

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA	R\$ 275,00	R\$ 225,00
FERREIRA, COUTO & SANTOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 250,00
MINERACAO ILHA GRANDE PARANA LTDA-EPP	R\$ 1.424,00	R\$ 1.239,94
CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	R\$ 0,00	R\$ 160,00
A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 56,70	R\$ 135,12
PRINT ARTES DIGITAL LTDA - ME	R\$ 3.253,25	R\$ 0,00
A E A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 727,58	R\$ 15.389,89
PLANURB CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 126.345,84	R\$ 0,00
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
BULLA SINALIZACOES LTDA ME	R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
D. LOCH - OBRAS - ME	R\$ 6.207,69	R\$ 0,00
INCOVIA IND.COM.SINAL.VIARIA SEGURANC	R\$ 3.785,92	R\$ 0,00
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - UMUAR	R\$ 0,00	R\$ 200,50
PROVER CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA	R\$ 0,00	R\$ 1.266,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 965.210,40	R\$ 1.628.722,10
EMPRESTIMOS E FINANC. EM MOEDA NACIONAL	R\$ 965.210,40	R\$ 1.628.722,10
PROGER URBANO BANCO DO BRASIL	R\$ 199.503,58	R\$ 295.447,51
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 038991-8	R\$ 19.011,95	R\$ 14.410,49
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 389867	R\$ 51.549,83	R\$ 36.830,58
BANCO CATERPILLAR CEDULA FPP32758	R\$ 73.114,57	R\$ 34.459,25
BANCO VOLKSWAGEN NO 431234	R\$ 40.154,87	R\$ 34.953,12
BANCO VOLKSWAGEN NO 431138	R\$ 40.154,87	R\$ 34.953,12
CAPITAL DE GIRO C.E.F	R\$ 395.051,29	R\$ 1.022.274,46
BANCO VOLKSWAGEN No 431240	R\$ 5.897,64	R\$ 5.127,91
BANCO VOLKSWAGEN No 431244	R\$ 5.993,32	R\$ 5.284,81
EMPRESTIMO CEF-CCB No 141267606000134-96	R\$ 134.778,48	R\$ 144.980,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS/FISCAIS/SOCIAIS	R\$ 205.246,86	R\$ 149.572,70
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 39.324,40	R\$ 47.049,60
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 39.324,40	R\$ 47.049,60
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 165.922,46	R\$ 102.523,10
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.196,53	R\$ 2.615,57
FGTS A RECOLHER	R\$ 5.074,91	R\$ 5.419,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 6

66 / 82

000458

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER	R\$ 15.167,58	R\$ 20.813,18
CONT. RETIDAS A RECOLHER PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 62,78
ISS A RECOLHER	R\$ 523,02	R\$ 11,16
PIS A RECOLHER	R\$ 8.505,64	R\$ 1.665,86
COFINS A RECOLHER	R\$ 39.256,78	R\$ 7.688,58
CSLL A RECOLHER	R\$ 23.529,84	R\$ 7.825,07
IRPJ A RECOLHER	R\$ 27.571,28	R\$ 8.694,53
SIMPLES PARCELADO	R\$ 44.096,88	R\$ 47.726,76
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 108.770,64	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 108.770,64	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 108.770,64	R\$ 0,00
JM RIBEIRO	R\$ 108.770,64	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.616.952,25	R\$ 1.025.016,91
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.616.952,25	R\$ 1.025.016,91
CREDORES P/FINANCIAMENTOS	R\$ 1.102.614,36	R\$ 471.679,02
BANCO DO BRASIL	R\$ 182.878,00	R\$ 0,00
BANCO CATERPILLAR FFP 32758	R\$ 24.371,54	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 038991-8	R\$ 12.674,59	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 389867	R\$ 30.070,74	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN 431234	R\$ 66.924,75	R\$ 23.302,08
BANCO VOLKSWAGEN 431138	R\$ 66.924,75	R\$ 23.302,08
BANCO VOLKSWAGEN 431240	R\$ 9.829,42	R\$ 3.418,60
BANCO VOLKSWAGEN 431244	R\$ 9.988,91	R\$ 3.523,24
CAPITAL DE GIRO C. E. F.	R\$ 131.683,72	R\$ 0,00
SIMPLES PARCELADO	R\$ 95.543,24	R\$ 55.681,22
EMPRESTIMO CEF-CCB No 141267606000134-96	R\$ 471.724,70	R\$ 362.451,80
CONTAS A PAGAR	R\$ 514.337,89	R\$ 553.337,89
CASA DO ASFALTO	R\$ 115.602,24	R\$ 142.602,24
TAMPAVI IND E COM DE ASF ENSAC LTDA	R\$ 398.735,65	R\$ 410.735,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.478.463,10	R\$ 3.156.181,93
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 5 de 6

67/82

000459

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 2.859.312,20	R\$ 3.079.312,20
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 2.859.312,20	R\$ 3.079.312,20
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 359.312,20	R\$ 579.312,20
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 19.150,90	R\$ (523.130,27)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 19.150,90	R\$ (523.130,27)
SALDO ANTERIOR	R\$ (1.058,53)	R\$ 19.150,90
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	R\$ (42.884,21)	R\$ 19.150,90
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 41.825,68	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 20.209,43	R\$ (542.281,17)
(-) SALDO DO EXERCÍCIO	R\$ (972.910,06)	R\$ (542.281,17)
I-/ PREJUÍZO ABSORVIDO C/RES.DE CAPITAL	R\$ 993.119,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 6

68/82

000480

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.479.750,76	R\$ 4.530.318,84
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 2.319.925,59	R\$ 2.235.205,62
PRODUTOS	R\$ 2.319.925,59	R\$ 2.235.205,62
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 1.977.089,17	R\$ 1.266.226,69
MERCADORIAS	R\$ 1.977.089,17	R\$ 1.266.226,69
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 1.182.736,00	R\$ 1.028.886,53
SERVIÇOS	R\$ 1.182.736,00	R\$ 1.028.886,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (619.448,70)	R\$ (553.547,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (619.448,70)	R\$ (553.547,01)
(-) I-ICMS	R\$ (395.722,25)	R\$ (367.612,65)
(-) I-PIS	R\$ (35.629,24)	R\$ (29.447,09)
(-) I-COFINS	R\$ (164.442,49)	R\$ (135.909,55)
(-) I-ISS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (23.654,72)	R\$ (20.577,72)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.860.302,06	R\$ 3.976.771,83
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (4.606.914,17)	R\$ (3.368.079,47)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (4.509.101,63)	R\$ (2.733.615,99)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (4.509.101,63)	R\$ (2.733.615,99)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (97.812,54)	R\$ (634.463,48)
(-) CUSTO C/PESSOAL	R\$ (87.427,93)	R\$ (34.895,33)
(-) ORDENADOS E FÉRIAS GOZADAS	R\$ (56.038,20)	R\$ (22.336,46)
(-) INSS	R\$ (17.253,31)	R\$ (5.872,18)
(-) FGTS	R\$ (4.153,95)	R\$ (701,89)
13º SALÁRIO	R\$ (4.520,88)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (5.152,37)	R\$ (3.436,14)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	R\$ (309,22)	R\$ (2.548,66)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (10.384,61)	R\$ (599.568,15)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (10.384,61)	R\$ (599.568,15)
LUCRO BRUTO	R\$ 253.387,89	R\$ 608.692,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.089.580,84)	R\$ (1.034.827,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (831.165,56)	R\$ (835.637,93)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R\$ (186.264,75)	R\$ (205.826,07)
(-) PRO-LABORE	R\$ (24.232,68)	R\$ (27.159,80)
(-) ORDENADOS E FÉRIAS GOZADAS	R\$ (73.402,29)	R\$ (81.971,26)
(-) INSS	R\$ (28.893,71)	R\$ (31.802,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

69 / 82

000461

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FGTS	R\$ (6.680,22)	R\$ (7.703,85)
(-) FERIAS INDENIZ.AVISO PREVIO	R\$ (3.089,67)	R\$ (9.711,51)
(-) 13º SALARIO	R\$ (7.005,57)	R\$ (7.846,24)
(-) CESTA BASICA	R\$ (34.090,17)	R\$ (38.426,09)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (8.870,44)	R\$ (1.204,75)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (216.052,34)	R\$ (224.660,52)
(-) AGUA	R\$ (3.793,53)	R\$ (4.371,44)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (7.084,52)	R\$ (7.539,36)
(-) SEGURO GERAIS	R\$ (28.639,90)	R\$ (53.255,60)
(-) HONORARIOS DIVERSOS	R\$ (53.110,04)	R\$ (45.875,35)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA	R\$ (74,00)	R\$ (224,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (9.904,24)	R\$ (6.315,64)
(-) CORREIOS E TELEX	R\$ 0,00	R\$ (59,10)
(-) ALARMES E MONITORAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) TAXAS JUDICIAIS E LEGAIS	R\$ (8.906,13)	R\$ (2.691,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (36.356,41)	R\$ (47.309,35)
(-) GASTOS C/VEICULOS	R\$ (2.243,98)	R\$ (9.781,10)
(-) IMPRESSOS E MAT.P/ESCRITORIO	R\$ (2.503,91)	R\$ (1.266,62)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (38.571,81)	R\$ (20.838,81)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R\$ (2.271,60)	R\$ (3.357,49)
(-) UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (506,19)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (50,00)	R\$ (60,00)
(-) MEDICAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (82,87)
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (4.766,51)	R\$ (6.816,68)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (11.936,00)	R\$ (9.326,30)
(-) PERDAS EVENTUAIS	R\$ 0,00	R\$ (895,04)
PATROCINIO	R\$ (3.000,00)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
(-) EDITAIS E LICITAÇÕES	R\$ (47,27)	R\$ (3.208,03)
(-) I+/DEBITO DE ICMS	R\$ (1.492,49)	R\$ (639,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (57.109,81)	R\$ (23.714,84)
TAXA DE LICENCA SANITARIA	R\$ (2.963,07)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (34.833,15)	R\$ (14.497,54)
(-) IOF	R\$ (11.719,76)	R\$ (4,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

70 / 82

000462

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO	R\$ (1.111,09)	R\$ (1.060,67)
(-) TAXAS VISTORIA C/ INCENDIO	R\$ (141,88)	R\$ (948,26)
(-) IPVA	R\$ (5.756,74)	R\$ (6.582,59)
(-) IPTU	R\$ (584,12)	R\$ (621,38)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (408,58)	R\$ (1.703,11)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (408,58)	R\$ (1.703,11)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (371.330,08)	R\$ (379.733,39)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (275.537,75)	R\$ (229.961,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (276.345,76)	R\$ (230.639,08)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (2.927,26)	R\$ (5,83)
(-) COMISSOES E DESP.BANCARIAS	R\$ (6.057,24)	R\$ (11.307,94)
DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (40,00)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS C/FINANCIAMENTOS	R\$ (267.321,26)	R\$ (219.255,81)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ (69,50)
/-/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 410,34	R\$ 677,49
JUROS ATIVOS	R\$ 8,40	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1,12	R\$ 664,10
RENDAS S/APLICACOES	R\$ 400,82	R\$ 13,39
VARIACOES MONETARIAS	R\$ 397,67	R\$ 0,00
ATIVAS	R\$ 397,67	R\$ 0,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ 17.122,47	R\$ 30.771,98
(-) PERDAS	R\$ (820,31)	R\$ (2.070,72)
INDENIZACAO DANO MATERIAL	R\$ 17.942,78	R\$ 32.842,70
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ (836.192,95)	R\$ (426.135,18)
(-) PROVISOES	R\$ (136.717,11)	R\$ (116.145,99)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (51.122,13)	R\$ (48.927,42)
(-) PROVISAO CSLL	R\$ (51.122,13)	R\$ (48.927,42)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (85.594,98)	R\$ (67.218,57)
(-) PROVISAO IRPJ	R\$ (85.594,98)	R\$ (67.218,57)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (972.910,06)	R\$ (542.281,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

71 / 82

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 06.927.935/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000463

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido	ADIANTEAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	ADJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	+/ PREJUÍZO ABSORVIDO C/RES. DE CAPITAL (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	600.000,00	359.312,20	220.000,00		2.500.000,00	(-142.884,21)	41.825,68	(-972.910,06)	993.119,49	3.478.463,10
ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL			220.000,00							220.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS						41.825,68				41.825,68
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS						(-972.910,06)				(-972.910,06)
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS						993.119,49				993.119,49
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS							(-141.825,68)			(-141.825,68)
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS								972.910,06		972.910,06
ENCERRAMENTO								2.235.205,62		2.235.205,62
ENCERRAMENTO								1.266.226,69		1.266.226,69
ENCERRAMENTO								1.028.886,53		1.028.886,53
ENCERRAMENTO								(-367.612,65)		(-367.612,65)
ENCERRAMENTO								(-129.447,09)		(-129.447,09)
ENCERRAMENTO								(-135.909,55)		(-135.909,55)
ENCERRAMENTO								(-20.577,72)		(-20.577,72)
ENCERRAMENTO								(-2.733.615,99)		(-2.733.615,99)
ENCERRAMENTO								(-22.336,46)		(-22.336,46)
ENCERRAMENTO								(-5.872,18)		(-5.872,18)
ENCERRAMENTO								(-701,89)		(-701,89)
ENCERRAMENTO								(-3.436,14)		(-3.436,14)
ENCERRAMENTO								(-2.548,66)		(-2.548,66)
ENCERRAMENTO								(-599.568,15)		(-599.568,15)
ENCERRAMENTO								(-27.159,80)		(-27.159,80)
ENCERRAMENTO								(-81.971,26)		(-81.971,26)
ENCERRAMENTO								(-31.802,57)		(-31.802,57)
ENCERRAMENTO								(-7.703,85)		(-7.703,85)
ENCERRAMENTO								(-9.711,51)		(-9.711,51)
ENCERRAMENTO								(-7.846,24)		(-7.846,24)
ENCERRAMENTO								(-38.426,09)		(-38.426,09)
ENCERRAMENTO								(-1.204,75)		(-1.204,75)
ENCERRAMENTO								(-4.371,44)		(-4.371,44)
ENCERRAMENTO								(-7.539,36)		(-7.539,36)
ENCERRAMENTO								(-53.255,60)		(-53.255,60)
ENCERRAMENTO								(-145.875,35)		(-145.875,35)
ENCERRAMENTO								(-224,12)		(-224,12)
ENCERRAMENTO								(-6.315,64)		(-6.315,64)
ENCERRAMENTO								(-159,10)		(-159,10)
ENCERRAMENTO								(-240,00)		(-240,00)
ENCERRAMENTO								(-2.691,80)		(-2.691,80)
ENCERRAMENTO								(-147.309,35)		(-147.309,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.0C.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

72/82

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



000464

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido	ADIANTEMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	ADIANTEMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO ABSORVIDO C/RES. DE CAPITAL (R\$)	Total (R\$)
ENCERRAMENTO						(-9.781,10		(-9.781,10
ENCERRAMENTO						(-1.266,62		(-1.266,62
ENCERRAMENTO						(-20.838,81		(-20.838,81
ENCERRAMENTO						(-3.357,49		(-3.357,49
ENCERRAMENTO						(-506,19		(-506,19
ENCERRAMENTO						(-60,00		(-60,00
ENCERRAMENTO						(-82,87		(-82,87
ENCERRAMENTO						(-6.816,68		(-6.816,68
ENCERRAMENTO						(-9.326,30		(-9.326,30
ENCERRAMENTO						(-895,04		(-895,04
ENCERRAMENTO						(-3.208,03		(-3.208,03
ENCERRAMENTO						(-639,63		(-639,63
ENCERRAMENTO						(-14.497,54		(-14.497,54
ENCERRAMENTO						(-4,40		(-4,40
ENCERRAMENTO						(-1.060,67		(-1.060,67
ENCERRAMENTO						(-948,26		(-948,26
ENCERRAMENTO						(-6.582,59		(-6.582,59
ENCERRAMENTO						(-621,38		(-621,38
ENCERRAMENTO						(-1.703,11		(-1.703,11
ENCERRAMENTO						(-379.733,39		(-379.733,39
ENCERRAMENTO						(-5,83		(-5,83
ENCERRAMENTO						(-11.307,94		(-11.307,94
ENCERRAMENTO						(-219.255,81		(-219.255,81
ENCERRAMENTO						(-69,50		(-69,50
ENCERRAMENTO						664,10		664,10
ENCERRAMENTO						13,39		13,39
ENCERRAMENTO						(-2.070,72		(-2.070,72
ENCERRAMENTO						32.842,70		32.842,70
ENCERRAMENTO						(-48.927,42		(-48.927,42
ENCERRAMENTO						(-67.218,57		(-67.218,57
RECLASS. RESULTADOS ACUMULADOS							(-993.119,49	(-993.119,49
Saldo Final em 31.12.2017		600.000,00	579.312,20	2.500.000,00	19.150,90	(-542.281,17	0,00	3.156.181,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.0B.13.17.9F.D1.02.4B.6B.B1.53.OC.F3.89.BF.7F.F6.E6.99.28-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02

000465

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017 (Em reais).

1. Contexto operacional: A Empresa Usina de Asfalto Umuarama Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Industrial, 1441, Parque Industrial, CEP 87507-020, tem por objetivo o ramo de obras viárias, usinagem de asfalto, massa asfáltica quente e fria e outras misturas betuminosas a base de asfalto, aplicações em obras rodoviárias, construção civil, terraplanagem pavimentação asfáltica.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas - 2.1. Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e diretrizes e preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios contábeis, em consonância com as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. Do CFC 1259/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. **2.2.1. Apuração do resultado:** O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios independente de seu efetivo recebimento ou pagamento. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. **2.2.2.**

Estimativas contábeis: As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. **2.2.3. Caixas equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediatas (rendimentos imediatos às variações do Certificado de Depósito Interbancário – CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

2.2.4. Contas a Receber: Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser alterado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por situação financeira dos clientes. Não foi constituída nenhuma provisão para devedores duvidosos devido a irrelevância dos valores a serem provisionados. **2.2.5.**

Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **2.2.6. Imobilizado:** É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo

74/82

de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição – Veículos=20%; Computadores e Componentes=20%; Maquinas e Equipamentos=10%; Móveis e Utensílios=10%. **2.2.7.**

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa. E seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **2.2.8. Imposto de renda e contribuição social s/ o lucro:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados, com base no lucro presumido apurado trimestralmente, para chegar a base de cálculo considera-se a receita bruta de vendas menos as devoluções de vendas, e sobre este valor aplica 8% para imposto de renda e 12% para chegar à base da contribuição social, a partir da base aplicam-se as alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% lucro excedente de R\$60.000,00 trimestral para imposto de renda) e 9% para contribuição social. **2.2.9.**

Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa	2017	2016
Caixa	21.332,69	3.800,44
Bancos conta movimento	34.549,90	584.801,40
Aplicações Financeiras	13.000,00	34.000,00

4. Contas a receber	2017	2016
Contas a receber de clientes mercado interno	69.660,09	82.945,55

4.1 Créditos diversos	2017	2016
Antecipação de impostos	24,96	24,96
Impostos a recuperar/compensar	54.125,84	123.125,05

A antecipação de impostos contempla saldos de imposto de renda sobre rendimento de aplicação financeira. Já o saldo de imposto a recuperar é composto por imposto de renda (IRPJ) pago a maior referente aos anos de 2014 e 2015, ICMS e IPI, com destaque para o saldo de ICMS que apresenta saldo de R\$ 32.769,91 em 2017.

000467

5. Estoques	2017	2016
Matérias primas e secundárias	397.272,29	147.269,00

Os estoques são compostos na sua maioria com os seguintes itens:

Matérias primas e secundárias: emulsões asfálticas do tipo CAP (*Plus*, MR1C, RLN, 30/70), óleos e lubrificantes (diesel, *flux*, de xisto, *capmix*), látex, ácidos e redicote.

6. Outros créditos	2017	2016
Fornecedores	214.429,51	164.758,28

Adiantamentos a fornecedores para aquisição de matérias primas, mercadorias e/ou serviços.

7. Realizável a Longo Prazo	2017	2016
Efeitos a receber	13.078,02	171.244,09
Imposto a recuperar	0,00	3.187,49

Este grupo de contas é formado por empréstimos concedidos a empresas coligadas e imposto é ICMS sobre ativo imobilizado referente às parcelas do Longo Prazo.

9. Imobilizado

IMOBILIZADO	Custo Corrigido		Deprec. Acumulada		Valor Residual	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Veículos	1.018.067,52	1.018.067,52	(671.228,29)	(490.216,26)	346.839,23	527.851,26
Computadores e componentes	7.341,64	7.341,64	(6.737,02)	(6.218,77)	604,62	1.122,87
Máquinas e equipamentos	1.966.380,32	1.966.380,32	(1.030.125,21)	(833.487,17)	936.255,11	1.132.893,15
Móveis e utensílios	15.650,74	15.650,74	(10.641,48)	(9.076,41)	5.009,26	6.574,33
TOTAIS	3.007.440,22	3.007.440,22	(1.718.732,00)	(1.338.998,61)	1.288.708,22	1.668.441,61

9.1 Imobilizações em Andamento

	2017	2016
Construção em andamento - Ourinhos	604.819,38	604.819,38

Não houve baixas de imobilizado, nem novas aquisições.

Os valores de imobilização em andamento constantes no Balanço Patrimonial são referentes a construção de nova sede administrativa em Ourinhos.

10. Fornecedores	2017	2016
Fornecedores mercado interno	443.622,37	498.822,94

Representado por contas a pagar decorrente de compras de matérias primas, mercadorias de revenda, materiais de construção dentre outros gastos da atividade geral, líquidos de eventuais adiantamentos.

11. Empréstimos e financiamentos	2017	2016
Circulante	1.628.722,10	965.210,40
Não Circulante	471.679,02	1.102.614,36

000463

11.1 Outros créditos – Não Circulante**2017**
553.337,89**2016**
514.334,89

COMPOSIÇÃO ENDIVIDAMENTO							
BANCO CREDOR	TIPO DE OPERAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA VCTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR CURTO PRAZO R\$	SALDO DEVEDOR LONGO PRAZO R\$	TAXA DE JUROS (a.a.)
BANCO DO BRASIL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	08/08/2013	08/10/2018	R\$ 510.000,00	R\$ 295.447,51	R\$ -	7,70%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO PLATAFORMA	03/10/2013	15/10/2018	R\$ 82.000,00	R\$ 14.410,49	R\$ -	4,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	30/09/2013	15/10/2018	R\$ 212.500,00	R\$ 36.830,58	R\$ -	4,00%
BANCO CATERPILLAR	FINANCIAMENTO MAQUINA	15/05/2013	30/04/2018	R\$ 283.500,00	R\$ 34.459,25	R\$ -	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	23/09/2014	15/08/2019	R\$ 214.500,00	R\$ 34.459,25	R\$ 23.302,08	2,50%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	23/09/2014	15/08/2019	R\$ 214.500,00	R\$ 34.953,12	R\$ 23.302,08	2,50%
BANCO CAIXA ECONOMICA	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	24/03/2015	24/12/2021	R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.022.274,46	R\$ 131.683,72	18,4270%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	23/09/2014	15/08/2019	R\$ 31.500,00	R\$ 5.127,91	R\$ 3.418,60	2,50%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	23/09/2014	15/08/2019	R\$ 31.500,00	R\$ 5.284,81	R\$ 3.523,24	2,50%
BANCO CAIXA ECONOMICA	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	03/05/2016	03/05/2021	R\$ 654.000,00	R\$ 144.980,85	R\$ 362.451,80	22,2750%

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional foram concedidos por vários Bancos dentre eles Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Caterpillar, Banco Volkswagen; e estão garantidos por aval dos sócios na data da concessão, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida constante no circulante se encerra até encerramento do próximo exercício social, e a parte do não circulante tem cronograma de encerramento em Dezembro de 2021. Outros créditos são saldos representados por valores de partes relacionadas e/ou coligadas.

12. Obrigações Trabalhistas e Tributárias

	2017	2016
Provisão de Férias	47.049,60	39.324,40
IRRF a Recolher	2.615,57	2.196,53
FGTS a Recolher	5.419,61	5.074,91
INSS a Recolher	20.813,18	15.167,58
Contribuições Retidas a Recolher	62,78	0,00
ISS a Recolher	11,16	523,02
PIS a Recolher	1.665,86	8.505,64
Cofins a Recolher	7.688,58	39.256,78
Contribuição Social a Recolher	0,00	23.529,84
Imposto de Renda a Recolher	27.571,28	27.571,28
Simples Nacional - Parcelamento	47.726,76	44.096,88
TOTAIS	133.053,10	205.246,86

Todas as obrigações trabalhistas e tributárias estão rigorosamente em dia.

13. Provisões: Em 31/12/2017, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda "possível" para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização.

77/82

14. Patrimônio líquido:

000463

14.1. Capital social: O Capital Social, totalmente integralizado, em 31/12/2017 é de R\$ 600.000,00 reais dividido em 600.000 quotas no valor de 1,00 real cada, e permanece inalterado.

Sócio	2017	%	2016	%
Antonio Carlos Gaspar	594.000,00	99	594.000,00	99
Moacir Gaspar	6.000,00	1	6.000,00	1
Capital Social Integralizado	600.000,00	100	600.000,00	100

14.2. Reservas de Capital:

14.2.1. Adiantamento para Aumento de Capital:

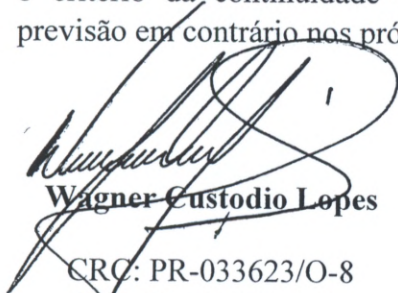
Os adiantamentos para aumento de capital decorrem de valores investidos pelos sócios em caráter permanente cuja capitalização está prevista em iminente alteração contratual.

14.3 Lucros e Prejuízos Acumulados

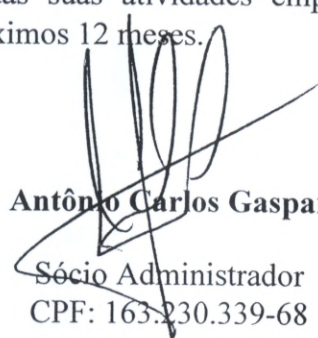
2017	2016
(506.610,67)	19.150,90

Total do Patrimônio Líquido 3.079.312,20 3.478.463,10

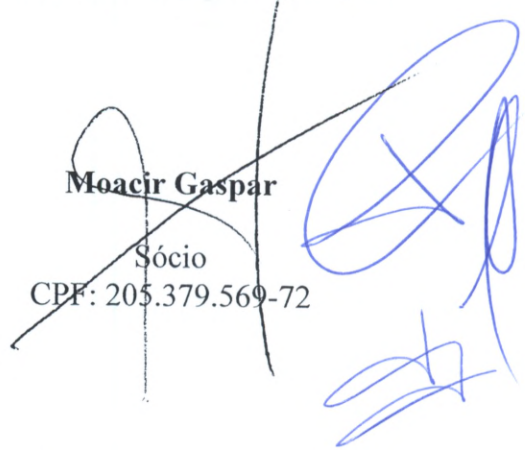
15. Continuidade dos Negócios: A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


Wagner Custodio Lopes

CRC: PR-033623/O-8
CPF: 801.723.859-20


Antônio Carlos Gaspar

Sócio Administrador
CPF: 163.230.339-68


Moacir Gaspar

Sócio
CPF: 205.379.569-72

000470

PG. 1

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 3.774.395,28
PASSIVO CIRCULANTE 2.221.917,07 = 1,70
A EMPRESA TEM R\$ 1,70 PARA CADA
R\$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 3.377.122,99
PASSIVO CIRCULANTE 2.221.917,07 = 1,52
A EMPRESA TEM R\$ 1,52 PARA CADA
R\$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 4.509.588,31
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 3.246.933,98 = 1,39
A EMPRESA TEM R\$ 1,39 PARA CADA
R\$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 6.403.115,91
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 3.246.933,98 = 1,97
A EMPRESA TEM R\$ 1,97 PARA CADA
R\$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 3.246.933,98
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 6.403.115,91 = 0,51
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
DO INVESTIMENTO TOTAL 51 P/CENTO

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 1.893.527,60
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 6.403.115,91 = 0,30
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
DO CAPITAL EM GIRO 30 P/CENTO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 1.893.527,60
PATRIMONIO LIQUIDO 3.156.181,93 = 0,60
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
DO CAPITAL PROPRIO 60 P/CENTO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DO I.R. 426.135,18-
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 6.403.115,91 = 0,07-
O RESULTADO NEGATIVO E
DE 7 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

RESULTADO ANTES DO I.R. 426.135,18-
PATRIMONIO LIQUIDO 3.156.181,93 = 0,14-
O RESULTADO NEGATIVO E
DE 14 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANT 3.774.395,28
REALIZ. L/PRAZO 735.193,03 4.509.588,31
(-) PASS.CIRCULANTE 2.221.917,07
(-) PASSIVO NAO CIRC. 1.025.016,91 3.246.933,98
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 1.262.654,33

SOCIO-ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS GASPARI
SOCIO
C.P.F. 163.230.339-58
R.G. 984272

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WAGNER CUSTODIO LOPES
Contador
C.R.C. PR-033623/0-8
C.P.F. 801.723.855-20
R.G. 5719279 -8 PR

79/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

000471

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

CNPJ 06.927.935/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 16 de Outubro de 2018, 17:07:10

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



SEGUNDA TABELA DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU F. MARIALVA-PR.



22 OUT. 2018
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELA
APARECIDA MIELE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

80 / 82



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000472

Nome Empresarial
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0529895-1

CNPJ

06.927.935/0001-02

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
18/08/2004

Data de Início de Atividade
01/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA INDUSTRIAL, 1441, PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-020

Objeto Social
OBRAS VIARIAS, USINAGEM DE ASFALTO, MASSA ASFALTICA A QUENTE E FRIA E OUTRAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO, APLICAÇÕES EM OBRAS RODOVIÁRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Capital: R\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS)

Não

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

MOACIR GASPAR

205.379.569-72

6.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

ANTONIO CARLOS GASPAR

163.230.339-68

594.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/10/2015

Número: 20154535915

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

UMUARAMA - PR, 26 de outubro de 2018

18/669523-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FE,
MARIALVA-PR.

29 OUT. 2018

ALCISIO VIGIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO



81/82



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO N° 06

000473

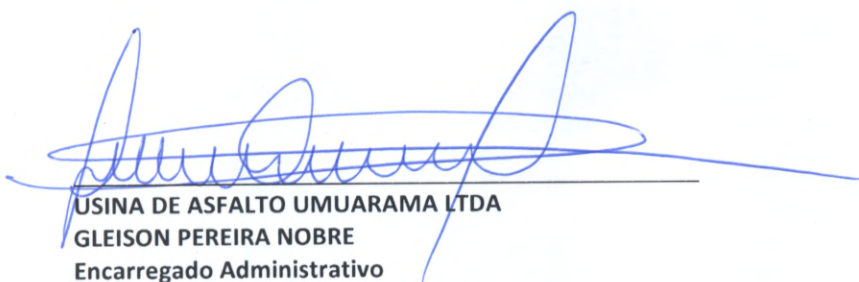
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018
LOTE 01 E LOTE 02

O signatário do presente, em nome da proponente **Usina de Asfalto Umuarama Ltda.**, declara, expressamente, que se sujeira às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09


06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR


82 / 82

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

Rua Industrial, 1441 - CEP 87507-010 - Parque Industrial I

Fone: (44) 3639-2610 / Fax: (44) 3639-3931

CNPJ 06.927.935/0001-02 - I.E. 903.21812-68

Umuarama - Paraná

E-mail: usinadeasfalto@brrturbo.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 31/10/2018

31/10/18 857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS

ATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Modalidade de Licitação

Conc. 05

OSIA

000475

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – LOTE 01

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

31/10/2018



000477



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, e-mail luispaulo@weiller.com.br.

Maringá-Pr., 31 de Outubro de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 05/2018 – LOTE 01**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Local: Marialva - Ruas da Sede do Município - C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd. Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, da licitação em epígrafe.

O Preço Global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.579.213,47** (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR



ÍNDICEPROPOSTA DE PREÇOS

000476

Ref. Edital de Concorrência nº 05/2018 – LOTE 01

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços.....	01/04
Planilha de Serviços.....	02/04 à 03/04
Cronograma Físico Financeiro.....	04/04



000473 **WEILLER**

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 01

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	MARIALVA				SAM	57	
Projeto :	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ				LOTE nº	01	
Local da Obra :	Global						
Techo:	C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd. Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz						
RESUMO GERAL							
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
					unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.752,80
512000	DER	Demolição mecânica de pavimento e transporte	m3	530,41	30,52	16 188,11	
820000L	DER	Placa de obra 4,00 x 2,00	ud	3,00	2 188,23	6 564,69	
3		BASE / SUB-BASE					65.081,31
511100	DER	Regularização compac. subleito 100% PN	m2	2 652,05	2,99	7 929,63	
531000	DER	Brita graduada	m3	530,41	107,75	57 151,68	
4		REVESTIMENTO					3.870.844,39
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e lavagem da pista (Recape)	m2	83.654,18	0,20	16 730,84	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2 652,05	5,00	13 260,25	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	m2	86 306,23	1,30	112 198,10	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4 651,72	310,00	1 442 033,20	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	7 376,20	310,00	2 286 622,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					84,40
85335	SEIL	Remoção de meio-fio	m	2,00	9,74	19,48	
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - moldado "in loco"	m	2,00	32,46	64,92	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					395.372,51
606700	DER	Demolição de concreto simples (calçadas e outros)	m3	786,57	118,52	93 224,28	
72961	SEIL	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2 318,32	1,50	3 477,48	
516000	DER	Colchão de brita/pó de pedra (calçamentos)	m3	46,36	2,63	121,93	
605000	DER	Calçada de concreto (e = 6,00 cm)	m2	2 318,32	39,09	90 623,13	
73967/2	SEIL	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	274,00	134,22	36 776,28	
74236/1	SEIL	Plantio de grama em placas	m2	2 042,30	8,36	17 073,63	
605000A	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) - modelo 02 - 5,94 m2	ud	458,00	336,41	154 075,78	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					181.383,81
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	3 956,50	24,96	98 754,24	
821300	DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	565,64	1 131,28	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	67,00	644,84	43 204,28	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	18,00	614,81	11 066,58	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	37,00	652,75	24 151,75	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	4,00	647,25	2 589,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	2,00	243,34	486,68	



**WEILLER**

000470

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 01

11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra).					43.694,25
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Terraplenagem	ud	4,00	57,47	229,88	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Regularização e compactação do subleito	ud	4,00	57,47	229,88	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Sub-base e base	ud	4,00	57,47	229,88	
74022/27	SEIL	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	ud	121,00	57,47	6.953,87	
74022/35	SEIL	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	121,00	123,14	14.899,94	
74022/53	SEIL	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	121,00	73,87	8.938,27	
74022/56	SEIL	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	121,00	60,20	7.284,20	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	121,00	40,73	4.928,33	
PREÇO GLOBAL							4.579.213,47

Maringá-Pr., 31 de Outubro de 2018

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.888 - PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR



000480

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fax-simile 0**44-3028-5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 01

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ
LOCAL: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd. Paraiso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz
PROPOSTA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

P.M. MARIALVA

Cod	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)											TOTAL		COEF INFL %
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300		SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.825,84 30,00%	R\$ 6.825,84 30,00%	R\$ 6.825,84 30,00%	R\$ 2.275,28 10,00%	-	-	-	-	-	-		R\$ 22.752,80 0,50%	R\$ 22.752,80 0,50%	0,50%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 6.508,13 10,00%	R\$ 19.524,39 30,00%	R\$ 19.524,39 30,00%	R\$ 19.524,39 30,00%	-	-	-	-	-	-		R\$ 65.081,31 1,42%	R\$ 87.834,11 1,42%	1,42%
4	REVESTIMENTO	R\$ -	R\$ 387.084,44 10,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	R\$ 580.626,66 15,00%	-	-		R\$ 3.870.844,39 84,53%	R\$ 3.958.678,50 84,53%	84,53%
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ -	R\$ 42,20 50,00%	-	42,20 50,00%	-	-	-	-	-	-		R\$ 84,40 0,00%	R\$ 84,40 0,00%	0,00%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 19.768,63 5,00%	R\$ 98.843,13 25,00%	R\$ 118.611,75 30,00%	R\$ 118.611,75 30,00%	R\$ 39.537,25 10,00%	-	-	-	-	-		R\$ 395.372,51 8,63%	R\$ 4.354.135,41 8,63%	8,63%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ -	-	-	-	-	R\$ 18.138,38 10,00%	R\$ 36.276,76 20,00%	R\$ 54.415,14 30,00%	R\$ 72.553,52 40,00%	-		R\$ 181.383,81 3,96%	R\$ 4.535.519,22 99,05%	3,96%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ -	R\$ 4.369,43 10,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	R\$ 6.554,14 15,00%	-	-		R\$ 43.694,25 0,95%	R\$ 4.579.213,47 100,00%	0,95%
	TOTAL PARCELADO	R\$ 33.102,60 0,72%	R\$ 515.689,42 11,28%	R\$ 732.142,78 15,99%	R\$ 727.634,42 15,89%	R\$ 626.716,05 13,69%	R\$ 605.319,18 13,22%	R\$ 623.457,56 13,61%	R\$ 641.595,94 14,01%	R\$ 72.553,52 1,58%	-		R\$ 4.579.213,47 100,00%	R\$ 4.579.213,47 100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 33.102,60 0,72%	R\$ 549.792,02 12,01%	R\$ 1.281.934,80 27,99%	R\$ 2.009.569,23 43,88%	R\$ 2.636.287,27 57,57%	R\$ 3.241.606,45 70,79%	R\$ 3.865.064,01 84,40%	R\$ 4.506.659,95 98,42%	R\$ 4.579.213,47 100,00%	R\$ 4.579.213,47 100,00%		R\$ 4.579.213,47 100,00%	R\$ 4.579.213,47 100,00%	

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62 INSC. ESTADUAL: 434.00581-73
Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.
Telefone/Fax: (44) 3028-5070 e-mail: luispaulo@weiller.com.br

000481

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – LOTE 01

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO

PR. TOCOLO Nº

463

Data de Entrega dos Envelopes: 31/10/18

Horas: 13:41 Modalidade de Licitação

Cen. 05

VISTO



000481

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

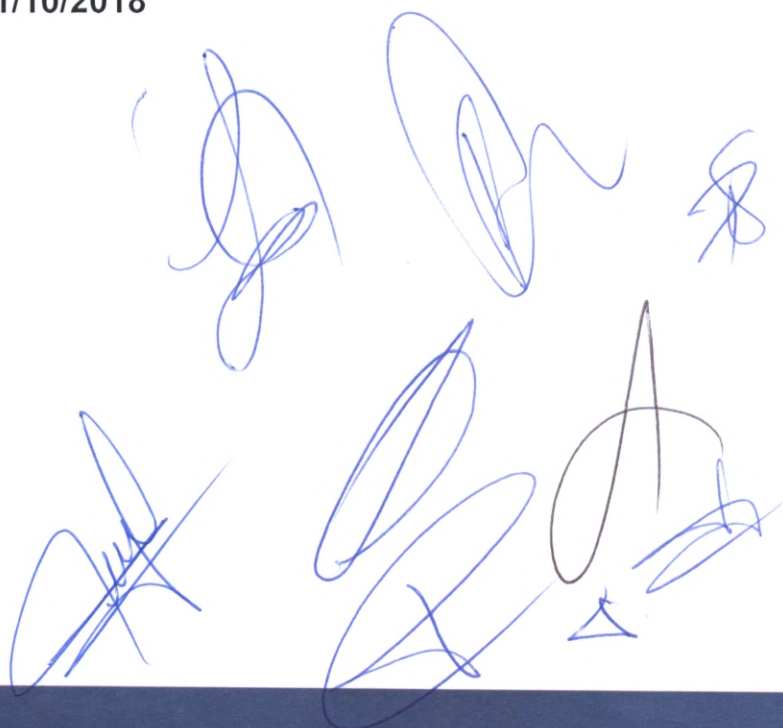
Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – LOTE 02

**ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
31/10/2018**



ÍNDICEPROPOSTA DE PREÇOS

000483

Ref. Edital de Concorrência nº 05/2018 – LOTE 02

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços.....	01/04
Planilha de Serviços.....	02/04 à 03/04
Cronograma Físico Financeiro.....	04/04



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, e-mail luispaulo@weiller.com.br.

Maringá-Pr., 31 de Outubro de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 05/2018 – LOTE 02**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com **Asfalto Modificado Por Borracha**, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.

Local: Avenida Cristovão Colombo (trecho 1 e 2) - ruas nos Distritos de Aquidaban e São Miguel do Cambuí, da licitação em epígrafe.

O Preço Global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.437.018,98** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, dezoito reais e noventa e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR



000485

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 02

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	MARIALVA					SAM	57
Projeto :	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ					LOTE nº	02
Local da Obra :	Global						
Techo:	Avenida Cristovão Colombo (trecho 1 e 2) - ruas nos Distritos de Aquidaban e São Miguel do Cambui						
RESUMO GERAL							
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
					unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					32.081,24
512000	DER	Demolição mecânica de pavimento e transporte	m3	836,06	30,52	25.516,55	
820000L	DER	Placa de obra 4,00 x 2,00	ud	3,00	2.188,23	6.564,69	
3		BASE / SUB-BASE					92.134,71
511100	DER	Regularização compac. subleito 100% PN	m2	2.446,55	2,99	7.315,18	
transporte	DER	Macadama seco c/ bica corrida	ton	462,33	96,36	44.550,12	
531000	DER	Brita graduada	m3	373,73	107,75	40.269,41	
4		REVESTIMENTO					3.780.158,61
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e lavagem da pista (Recape)	m2	80.719,11	0,20	16.143,82	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.446,55	5,00	12.232,75	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	m2	83.165,66	1,20	99.798,79	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (TAPA-BURACO)	ton	231,17	310,00	71.662,70	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.061,76	310,00	1.259.145,60	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	4.529,27	310,00	1.404.073,70	
570350	DER	CBUQ c/ asfalto com BORRACHA (RECAPEAMENTO)	ton	2.821,85	325,00	917.101,25	
5		MEIO-FIO E SARJETA					168,80
85335	SEIL	Remoção de meio-fio	m	4,00	9,74	38,96	
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - moldado "in loco"	m	4,00	32,46	129,84	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					299.013,07
606700	DER	Demolição de concreto simples (calçadas e outros)	m3	149,26	118,52	17.690,30	
72961	SEIL	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.286,96	1,50	6.430,44	
411000a	DER	Remoção de camada superficial p/ execução de calçada (grama)	m3	54,90	8,74	479,83	
516000	DER	Colchão de brita/pó de pedra (calçamentos)	m3	85,75	2,63	225,52	
605000	DER	Calçada de concreto (e = 6,00 cm)	m2	4.286,96	39,09	167.577,27	
73967/2	SEIL	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	200,00	134,22	26.844,00	
74236/1	SEIL	Plantio de grama em placas	m2	3.666,25	8,36	30.649,85	
605000A	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) - modelo 02 - 5,94 m2	ud	146,00	336,41	49.115,86	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					191.392,39
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	2.558,30	24,96	63.855,17	
821300	DER	Suporte metá. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	35,00	565,64	19.797,40	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	88,00	644,84	56.745,92	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	16,00	614,81	9.836,96	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	45,00	652,75	29.373,75	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	5,00	647,25	3.236,25	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	35,00	243,34	8.516,90	



000486

WEILLER

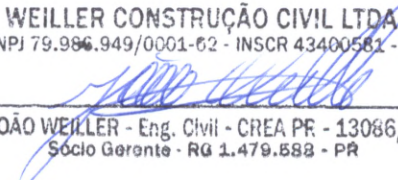
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 02

11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra).					42.100,20
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Terraplenagem	ud	3,00	57,47	172,41	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Regularização e compactação do subleito	ud	3,00	57,47	172,41	
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - In situ - Método frasco de areia (grau de compactação) - Sub-base e base	ud	3,00	57,47	172,41	
74022/27	SEIL	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	ud	117,00	57,47	6.723,99	
74022/35	SEIL	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	117,00	123,14	14.407,38	
74022/53	SEIL	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	117,00	73,87	8.642,79	
74022/56	SEIL	Ensaio de densidade do material betuminoso	ud	117,00	60,20	7.043,40	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	117,00	40,73	4.765,41	
PREÇO GLOBAL							4.437.018,98

Maringá-Pr., 31 de Outubro de 2018

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/JMF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

000487

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - LOTE 02

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ
LOCAL: Avenida Cristóvão Colombo (trecho 1 e 2) - ruas nos Distritos de Aquidaban e São Miguel do Cambuí
PROPOSTANTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

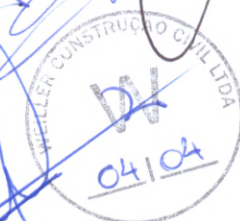
P.M. MARIALVA

Cod	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)										TOTAL	COEF INFL %
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO ITEM (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.624,37 30,00%	R\$ 9.624,37 30,00%	R\$ 9.624,37 30,00%	R\$ 3.208,12 10,00%	-	-	-	-	-	-	32.081,24 0,72%	0,72%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 9.213,47 10,00%	R\$ 27.640,41 30,00%	R\$ 27.640,41 30,00%	R\$ 27.640,41 30,00%	-	-	-	-	-	-	92.134,71 2,08%	2,08%
4	REVESTIMENTO	R\$ -	R\$ 378.015,86 10,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	R\$ 567.023,79 15,00%	-	-	3.780.158,61 85,20%	85,20%
5	MEIO-FIO E SARIJETA	R\$ -	R\$ 84,40 50,00%	R\$ -	R\$ 84,40 50,00%	-	-	-	-	-	-	168,80 0,00%	0,00%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 14.950,65 5,00%	R\$ 74.753,27 25,00%	R\$ 89.703,92 30,00%	R\$ 89.703,92 30,00%	R\$ 29.901,31 10,00%	-	-	-	-	-	299.013,07 6,74%	6,74%
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 19.136,24 10,00%	R\$ 38.272,47 20,00%	R\$ 57.408,71 30,00%	R\$ 76.544,94 40,00%	-	191.362,35 4,31%	4,31%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ -	R\$ 4.210,02 10,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	R\$ 6.315,03 15,00%	-	-	42.100,20 0,95%	0,95%
	TOTAL PARCELADO	R\$ 33.788,50 0,76%	R\$ 494.328,33 11,14%	R\$ 700.307,53 15,78%	R\$ 693.975,68 15,64%	R\$ 603.240,13 13,60%	R\$ 592.475,06 13,35%	R\$ 611.611,29 13,78%	R\$ 630.747,53 14,22%	R\$ 76.544,94 1,73%	-	4.437.018,98 100,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 33.788,50 0,76%	R\$ 528.116,83 11,90%	R\$ 1.228.424,36 27,69%	R\$ 1.922.400,04 43,33%	R\$ 2.525.640,17 56,92%	R\$ 3.118.115,22 70,28%	R\$ 3.729.726,51 84,06%	R\$ 4.360.474,04 98,27%	R\$ 4.437.018,98 100,00%	R\$ 4.437.018,98 100,00%	4.437.018,98 100,00%	100,00%

Maringá-Pr., 31 de Outubro de 2018

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000433

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – LOTE 02

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROTOCOLO 463
Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
Horas 13:47 Modalidade de Licitação
Conc. 05
Visto Day

000489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS - Lote 1****C.C.T.P. Construções Ltda.**

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho Nº 6326, Sala 01-K, 2º Pavimento, Zona 07

MARINGÁ – PR

OBJETO: LOTE 1 - C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz; Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual Trechos: rua Braz Parra Ortega (C. H. João Olímpio): entre rua Rodrigo S. Matos (-18 metros) a rua Miguel A. Rocha (+17 metros); rua Miguel Alves da Rocha (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Parra Ortega e rua Juan Morante Soller; rua Rodrigo de Souza Matos (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Parra Ortega e rua Juan Morante Soller; rua Juan Morante Soller (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Izzo e rua Valdir Borna; rua Balbina de Jesus Ramos (C. H. Marialva II): entre rua Braz Izzo e rua Sebastião Alves da Silva rua Giuseppe Gandolfi (C. H. Marialva II): entre rua Braz Izzo e rua Sebastião Alves da Silva rua Francisco Ferreira da Silva (Loteamento Valentin Gazin): entre rua Pedro Napoli e rua Antônio Simões da Silva rua José Luvizetto (Vila Santo Antônio): entre rua Antonio Simões da Silva e rua Toshio Ito rua Pedro Cazellatto (Jarim Paraíso): entre rua Antonio S. da Silva e rua Shigueisa Okumura e rua João M. Tosta Sobrinho rua João Martins Tosta Sobrinho (Jarim Paraíso): entre Ferrovia e rua Pedro Napoli rua Toshio Ito (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia rua Alexandre Rufo (Jardim Paraíso): entre: rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia rua João Simões da Silva (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia rua Shigueisa Okumura (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia rua Antônio dos Reis Coutinho (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazellatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Geralda das Dores Alexandre (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e rua Pedro Cazellatto; rua Sebastião Romão de Souza (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazellatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Berlinda Lara (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazellatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Antônio Bocca (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini rua Américo Luvizetto (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini rua Lázaro dos Santos (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini rua Sebastião Alves da Silva (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-50,65 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,08 metros) rua João Moraes da Silva (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-39,8 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,18 metros) rua Izaltino do Nascimento Santos (C. H. Marialva III): entre rua Antônio Bocca (-46,95 metros) e rua Antônio Bocca; rua Jair Colombo (C. H. Marialva III): entre rua Antônio Bocca (-43,82 metros) e rua Antônio Bocca rua Luiz Pierini (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-28 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+25,44 metros) rua Braz Izzo (C. H. Marialva II): entre rua Antonio Bocca (-25,5 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+26,2 metros) rua Pedro Giacomo Borsari (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli; rua Luiz Fabeni (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli rua Carlos Betinelli (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli rua Carlos Betinelli (Jardim Interclube): entre rua João P. Rodrigues e rua Juvenal dos Santos rua Juvenal dos Santos (Jardim Interclube): entre rua João Paulo Rodrigues e Av. Padre Theo Hermann (- 24,36m) rua Rikizaburo Ito (Jardim Interclube): entre rua João Paulo Rodrigues e rua Libório dos Santos rua Antônio de Soares Resende (Jardim Interclube): entre rua Luiz Pierini e rua Libório dos Santos rua Libório dos Santos (Jardim Interclube): entre rua Juvenal dos Santos e rua Shigeyoshi sawaki (+45,24) rua José Falashi (Jardim Interclube): entre rua Ettore Soldan e rua Antonio Soares de rezende (+28,52 m) rua João Paulo Rodrigues (Jardim Interclube): entre rua Ettore Soldan e rua Luiz Perini rua Antônio Basseto (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Faben e rua dos Lirios rua dos Lirios (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Faben e rua Antonio Basseto (+17,69 m) rua Santo Zocotelli (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Faben e Rua dos Lirios rua Tito Martins de Almeida (Distrito de São Luiz): entre Av. Mandaguari e rua São José rua Estevão Horvath (Distrito de São Luiz): entre rua São José (- 65,00 m) e Av. 4 Msandaguari (+ 82,36m) rua Luiz Patron (Distrito de São Luiz): entre Av. Mandaguari e Av. Mandaguari (+40m) avenida Mandaguari (Distrito de São Luiz) entre rua Luiz Patron e rua Toto Martins de Almeida (+5 m) Saida para aquidaban rua São José (Distrito de São Luiz): entre rua Tito Martins de Almeida e Luiz Patron rua Antônio Simões da Silva (Vila Messias): entre rua Valmir Vieira (-92 metros) e rua Jose Luvizetto.

000490

ÍNDICE

11.	PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02	
1.	Carta Proposta de Preços – Modelo nº 07	003
2.	Planilha de Serviços – Modelo nº 08	004
3.	Cronograma Físico-Financeiro – Modelo nº 09	005

CCTP
Construções Ltda.

000431

MODELO Nº 07(C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA., Av. Adv. Horácio Raccanello Filho nº 6326, Sala 01-K, 2º Pavimento, Zona 07, Maringá-PR, Telefone/Fax (44) 3025-9819, cctpconstrucoes@gmail.com, CNPJ/MFJ 27.622.071/0001-82)**PROPOSTA DE PREÇOS**

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018 (Lote 1)

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços, relativa a execução de *Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual*

Trechos: rua Braz Parra Ortega (C. H. João Olímpio): entre rua Rodrigo S. Matos (-18 metros) a rua Miguel A. Rocha (+17 metros); rua Miguel Alves da Rocha (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Parra Ortega e rua Juan Morante Soller; rua Rodrigo de Souza Matos (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Parra Ortega e rua Juan Morante Soller; rua Juan Morante Soller (C. H. João Olímpio): entre rua Braz Izzo e rua Valdir Borna; rua Balbina de Jesus Ramos (C. H. Marialva II): entre rua Braz Izzo e rua Sebastião Alves da Silva; rua Giuseppe Gandolfi (C. H. Marialva II): entre rua Braz Izzo e rua Sebastião Alves da Silva; rua Francisco Ferreira da Silva (Loteamento Valentin Gazin): entre rua Pedro Napoli e rua Antônio Tofanelli; rua Antonio Tofanelli (Loteamento Valentin Gazin): entre rua Pedro Napoli e rua Antônio Simões da Silva; rua José Luvizetto (Vila Santo Antônio): entre rua Antonio Simões da Silva e rua Toshio Ito; rua Pedro Cazelatto (Jardim Paraíso): entre rua Antonio S. da Silva e rua Shigueisa Okumura; e rua João M. Tosta Sobrinho; rua João Martins Tosta Sobrinho (Jardim Paraíso): entre Ferrovia e rua Pedro Napoli; rua Toshio Ito (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia; rua Alexandre Rufo (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia; rua João Simões da Silva (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia; rua Shigueisa Okumura (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovia; rua Antônio dos Reis Coutinho (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazelatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Geralda das Dores Alexandre (Jardim Paraíso): entre rua João M. Tosta Sobrinho e rua Pedro Cazelatto; rua Sebastião Romão de Souza (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazelatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Berlinda Lara (Jardim Paraíso): entre rua Pedro Cazelatto e Ferrovia (Reconstrução do pavimento); rua Antônio Bocca (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini; rua Américo Luvizetto (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini; rua Lázaro dos Santos (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato): entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izzo e Luiz Perini; rua Sebastião Alves da Silva (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-50,65 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,08 metros); rua João Moraes da Silva (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-39,8 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,18 metros); rua Izaltino do Nascimento Santos (C. H. Marialva III): entre rua Antônio Bocca (-46,95 metros) e rua Antônio Bocca; rua Jair Colombo (C. H. Marialva III): entre rua Antônio Bocca (-43,82 metros) e rua Antônio Bocca; rua Luiz Pierini (C. H. Marialva III): entre rua Antonio Bocca (-28 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+25,44 metros); rua Braz Izzo (C. H. Marialva II): entre rua Antonio Bocca (-25,5 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+26,2 metros); rua Pedro Giacomo Borsari (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli; rua Luiz Fabeni (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli; rua Irene Fabeni (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Av. Padre Theo Hermann e rua Carlos Betinelli; rua Carlos Betinelli (Jardim Custódio 1ª Parte): entre Ferrovia e rua Irene Fabeni; rua Elore Soldan (Jardim Interclube): entre rua João P. Rodrigues e rua Juvenal dos Santos; rua Juvenal dos Santos (Jardim Interclube): entre rua João Paulo Rodrigues e Av. Padre Theo Hermann (-24,36m); rua Rikizaburo Ito (Jardim Interclube): entre rua João Paulo Rodrigues e rua Libório dos Santos; rua Antônio de Soares Resende (Jardim Interclube): entre rua Luiz Pierini e rua Libório dos Santos; rua Libório dos Santos (Jardim Interclube): entre rua Juvenal dos Santos e rua Shigeyoshi Sawaki (+45,24); rua José Falashi (Jardim Interclube): entre rua Elore Soldan e rua Antonio Soares de Rezende (+28,52 m); rua João Paulo Rodrigues (Jardim Interclube): entre rua Elore Soldan e rua Luiz Perini; rua Antônio Basseto (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Fabeni e rua dos Lirios; rua dos Lirios (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Fabeni e rua Antonio Basseto (+17,69 m); rua Santo Zocatelli (Jardim Custódio 2ª Parte): entre rua Irene Fabeni e Rua dos Lirios; rua Tito Martins de Almeida (Distrito de São Luiz): entre Av. Mandaguari e rua São José; rua Estevão Horvath (Distrito de São Luiz): entre rua São José (-65,00 m) e Av. 4 Msandaguari (+82,36m); rua Luiz Patron (Distrito de São Luiz): entre Av. Mandaguari e Av. Mandaguari (+40m); avenida Mandaguari (Distrito de São Luiz): entre rua Luiz Patron e rua Toto Martins de Almeida (+5 m); Saída para aquidaban; rua São José (Distrito de São Luiz): entre rua Tito Martins de Almeida e Luiz Patron; rua Antônio Simões da Silva (Vila Messias): entre rua Valmir Vieira (-92 metros) e rua Jose Luvizetto, Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, no município de Marialva - PR, da licitação em epígrafe.

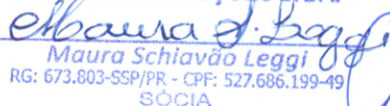
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 4.727.380,38 (quatro milhões e setecentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

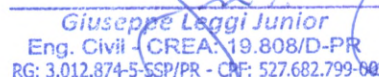
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.


Maura Schiavão Leggi
RG: 673.803-SSP/PR - CPF: 527.686.199-49
SÓCIA

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.


Giuseppe Leggi Junior
Eng. Civil - CREA: 19.808/D-PR
RG: 3.012.874-5-SSP/PR - CPF: 527.682.799-80

MODELO Nº 08
PLANILHA DE SERVICOS

REF.: Edital de Concorrência nº 05/2018
MUNICÍPIO: MARIALVA
OBRA: _____

000432

LOTE 1 - C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraiso e Costeiro, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz; Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e impressão com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usando a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual Trechos: rua Braz Parra Ortega (C. H. João Olímpio); entre rua Rodrigo S. Matos (-18 metros) a rua Miguel A. Rocha (+17 metros); rua Miguel Alves da Rocha (C. H. João Olímpio); entre rua Braz Parra Ortega e rua Iuan Morante Soller; rua Rodrigo de Souza Matos (C. H. João Olímpio); entre rua Braz Parra Ortega e rua Iuan Morante Soller; rua Iuan Morante Soller (C. H. João Olímpio); entre rua Braz Izze e rua Valdir Borna; rua Balbina de Jesus Ramos (C. H. Marialva II); entre rua Braz Izze e rua Sebastião Alves da Silva rua Giuseppe Gandolfi (C. H. Marialva II); entre rua Braz Izze e rua Sebastião Alves da Silva rua Francisco Ferreira da Silva (Loteamento Valentin Gazin); entre rua Pedro Napoli e rua Antônio Tofaneli rua Antonio Tofaneli (Loteamento Valentin Gazin); entre rua Pedro Napoli e rua Antônio Simões da Silva rua José Luizveto (Vila Santo Antônio); entre rua Antonio Simões da Silva e rua Toshio Ito rua Pedro Cazaelato (Jardim Paraiso); entre rua Antonio S. da Silva e rua Shigeisa Okumura e rua João M. Tosta Sobrinho rua João Martins Tosta Sobrinho (Jardim Paraiso); entre Ferrovias e rua Pedro Napoli rua Toshio Ito (Jardim Paraiso); entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovias rua Alexandre Ruff (Jardim Paraiso); entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovias rua João Simões da Silva (Jardim Paraiso); entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovias rua Shigeisa Okumura (Jardim Paraiso); entre rua João M. Tosta Sobrinho e Ferrovias rua Antônio dos Reis Coutinho (Jardim Paraiso); entre rua Pedro Cazaelato e Ferrovias (Reconstrução do pavimento); rua Gerakda das Dores Alexandre (Jardim Paraiso); entre rua João M. Tosta Sobrinho e rua Pedro Cazaelato; rua Sebastião Romão de Souza (Jardim Paraiso); entre rua Pedro Cazaelato e Ferrovias (Reconstrução do pavimento); rua Berlinda Lara (Jardim Paraiso); entre rua Pedro Cazaelato e Ferrovias (Reconstrução do pavimento); rua Antônio Bocca (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato); entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izze e rua Luiz Pierini rua Lázaro dos Santos (C. H. Marialva III e Jardim Ernesto Rossato); entre rua Luiz Pierini e Sebastião Alves da Silva e entre rua Braz Izze e rua Luiz Pierini rua Sebastião Alves da Silva (C. H. Marialva III); entre rua Antônio Bocca (-50,65 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,08 metros) rua João Moraes da Silva (C. H. Marialva III); entre rua Antônio Bocca (-39,8 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (+24,18 metros) rua Italtino do Nascimento Santos (C. H. Marialva III); entre rua Antônio Bocca (-46,95 metros) e rua Antônio Bocca; rua Jair Colombo (C. H. Marialva III); entre rua Antônio Bocca (-43,82 metros) e rua Antônio Bocca rua Luiz Pierini (C. H. Marialva III); entre rua Antônio Bocca (-28 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (-25,44 metros) rua Braz Izze (C. H. Marialva II); entre rua Antônio Bocca (-25,5 metros) e rua Balbina de Jesus Ramos (-26,2 metros) rua Pedro Ilacomo Borsari (Jardim Custódio 18 Parte); entre Av. Padre The Hermann e rua Carlos Bettinelli; rua Luiz Fabeni (Jardim Custódio 18 Parte); entre Av. Padre The Hermann e rua Carlos Bettinelli rua Irene Fabeni (Jardim Custódio 18 Parte); entre Av. Padre The Hermann e rua Carlos Bettinelli (Jardim Custódio 18 Parte); entre Ferrovias e rua Irene Fabeni rua Ettore Soldan (Jardim Interclube); entre rua João P. Rodrigues e rua Juvenal dos Santos rua Juvenal dos Santos (Jardim Interclube); entre rua João Paulo Rodrigues e Av. Padre The Hermann (-24,36m) rua Rikizaburo Ito (Jardim Interclube); entre rua João Paulo Rodrigues e rua Libório dos Santos rua Antônio de Soares Resende (Jardim Interclube); entre rua Luiz Pierini e rua Libório dos Santos rua Libório dos Santos (Jardim Interclube); entre rua Juvenal dos Santos e rua Shigeyoshi sawaki (+45,24) rua José Falashi (Jardim Interclube); entre rua Ettore Soldan e rua Antonio Soares de rezende (+28,52 m) rua João Paulo Rodrigues (Jardim Interclube); entre rua Ettore Soldan e rua Luiz Pierini rua Antônio Basseto (Jardim Custódio 28 Parte); entre rua Irene Faben e rua dos Lirios rua dos Lirios (Jardim Custódio 28 Parte); entre rua Irene Fabeni e rua Antônio Basseto (+17,69 m) rua Rua Zocacelli (Jardim Custódio 28 Parte); entre rua Irene Fabeni e Rua dos Lirios rua Tito Martins de Almeida (Distrito de São Luiz); entre Av. Mandaguari e rua São José rua Estevão Hareth (Distrito de São Luiz); entre rua São José (-65,00 m) e Av. 4 Mandaguari (+82,36m) rua Luiz Patron (Distrito de São Luiz) entre Av. Mandaguari e Av. Mandaguari (+40m) avenida Mandaguari (Distrito de São Luiz) entre rua Luiz Patron e rua Tota Martins de Almeida (+5 m) Saída para aquidaban rua São José (Distrito de São Luiz); entre rua Tito Martins de Almeida e Luiz Patron rua Antônio Simões da Silva (Vila Messias); entre rua Valmir Vieira (-92 metros) e rua Jose Luizveto.

[illegible]

MARINGÁ - PR., 31 DE OUTUBRO DE 2018.

C.C.I.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Maura Schiavão Leggi
RG: 673.803-SSP/PR - CPF: 527.686.199-49
SÓCIA

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Eng. Civil - CREA: 19.808/D-PR
RG: 3.012.874-5-SSP/PR - CPF: 527.682.799-00

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 6326 - Sala 01-K - 2º Pavimento, Zona 07 - CEP: 87020-035
Maringá - PR - Fone (44) 3025-9819 - CNPJ: 27.622.071/0001-82 - E-mail: cctpconstrucoes@gmail.com

000493

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2018
PROPONENTE: C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO/LOCAL: MARIALVA - PR

ÁREA CONSTRUIDA: 86.306,23 M2

[illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS

Código	Discriminação dos Serviços	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)												TOTAL		COEF. INFL. (%)
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	SERVIÇO ACUMULADO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.825,84 30,00%	6.825,84 30%	6.825,84 30%	2.275,28 10%									22.752,80	22.752,80	0,48
3	BASE/SUB-BASE	R\$ 6.097,06 10,00%	18.291,19 30,00%	18.291,19 30,00%	18.291,19 30,00%									60.970,62	83.723,42	1,29
4	REVESTIMENTO	R\$ 402.312,20 %	402.312,20 10,00%	402.312,20 10,00%	402.312,20 10,00%	603.468,30 15,00%	603.468,30 15,00%	402.312,20 10,00%	402.312,20 10,00%	402.312,20 10,00%	402.312,20 10,00%			4.023.122,03	4.106.845,45	85,10
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 42,20 %	42,20 50,00%		42,20 50,00%									84,40	4.106.929,85	0,00
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 39.537,25 %	39.537,25 10,00%	79.074,49 20,00%	118.611,74 30,00%	118.611,74 30,00%	39.537,25 10,00%							395.372,47	4.502.302,32	8,36
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 18.138,38 %					18.138,38 10,00%	36.276,76 20,00%	54.415,14 30,00%	72.553,52 40,00%				181.383,81	4.683.686,13	3,84
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 43.694,25 %	4.369,43 10,00%	4.369,43 10,00%	4.369,43 10,00%	6.554,14 15,00%	6.554,14 15,00%	4.369,43 10,00%	4.369,43 10,00%	4.369,43 10,00%	4.369,43 10,00%			43.694,25	4.727.380,38	0,92

MARINGÁ - PR., 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CCTP CONSTRUÇÕES LTDA.

S.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.
Maurício Schiavon Legal
Maurício Schiavon Legal

627.803-SCD/PR - CPE: 527.686.199-49

Associa

CCTP CONSTRUÇÕES LTDA.

Giuseppe Leadi Junior

Eng. Civil - CREA: 19.808/D-PR
RG: 3.012.874-5-SSP/PR - CPF: 527.682.799-00

RG: 3.012.874-5-SSP/PR CPF: 527.682.799-00

[Handwritten signature]

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

000434

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – Lote 1

DATA: 31/10/2018

[Handwritten signature]

C.C.T.P.
Construções Ltda.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS	
PROTOCOLO Nº	462
Data de Entrega dos Envelopes	31/10/18
Horas	13:46
Modalidade de Licitação	Conc. 05.18
VISTO <i>[Handwritten signature]</i>	

[Handwritten signature]

000495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS - Lote 2

C.C.T.P. Construções Ltda.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho Nº 6326, Sala 01-K, 2º Pavimento, Zona 07
MARINGÁ – PR

OBJETO: LOTE 02 - Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban São Miguel do Cambui; Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual..

Trechos: • rua Curt Lisemberg (Distrito de Aquidaban): entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (+90 m); • rua João G. Trombini (Distrito de Aquidaban): entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (+90 m); • rua Navarra (Distrito de Aquidaban): entre rua Itajai e rua Edson Castro (+60 m) Área Rural; • avenida Marialva (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Ivaí (+125,85); • rua José Laércio de Sá (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Pamplona; • rua Pamplona (Distrito de Aquidaban): entre rua Edézio G. Mariano e Av. Marialva; • rua Itajai (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edézio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Edson Castro (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edézio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Neo Martins (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • rua Ivaí (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • travessa Marialva (Aquidaban): entre rua Jaguaruna e Av. Marialva; • rua Aquidaban (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Marialva (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Justina Montovani (Cambui): entre rua Armênio Antonelli e rua Ipatinga (+150 m) Área Rural; 5 • rua Ituléia (Cambui): entre rua Francisco Plama (-95 m) rua Ipatinga (+150 m); • rua Ipatinga (Cambui): entre rua Ituléia e rua Aquidaban (+49,7 m); • rua Armênio Antonelli (Cambui): entre rua Justina Mantovani e rua Aquidaban (+49,7 m) Área Rural; • Av Colombo (trecho 1) (Marialva): entre rua Joinville (estaca 0+13,50m) e avenida Brasil (estaca 80+00m) (Posto Zappa); • Av Colombo (trecho 2) (Marialva): entre av Wenceslau Braz (estaca 01) e trevo BR 376 (estaca 80).

000436

ÍNDICE

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02
- | | | |
|----|---|-----|
| 1. | Carta Proposta de Preços – Modelo nº 07 | 003 |
| 2. | Planilha de Serviços – Modelo nº 08 | 004 |
| 3. | Cronograma Físico-Financeiro – Modelo nº 09 | 005 |

CCTP
Construções Ltda.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There is a large, complex signature on the left, a smaller one in the middle, and a few more on the right, including one that looks like 'S' and another that looks like 'J'.

000497

MODELO Nº 07

(C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA., Av. Adv. Horácio Raccanello Filho nº 6326, Sala 01-K, 2º Pavimento, Zona 07, Maringá-PR, Telefone/Fax (44) 3025-9819, cctpconstrucoes@gmail.com, CNP/MFJ 27.622.071/0001-82)

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 05/2018 (**Lote 2**)

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, relativa a execução de *Recapamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, reapartamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.. Trechos: • rua Curt Lisemberg (Distrito de Aquidaban): entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (+90 m); • rua João G. Trombini (Distrito de Aquidaban): entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (+90 m); • rua Navarra (Distrito de Aquidaban): entre rua Itajai e rua Edson Castro (+60 m) Área Rural; • avenida Marialva (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Ivai (+125,85); • rua José Laércio de Sá (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Pamplona; • rua Pamplona (Distrito de Aquidaban): entre rua Edézio G. Mariano e Av. Marialva; • rua Itajai (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edézio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Edson Castro (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edézio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Neo Martins (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • rua Ivai (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • travessa Marialva (Aquidaban): entre rua Jaguaruna e Av. Marialva; • rua Aquidaban (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Marialva (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Justina Montovani (Cambui): entre rua Armênio Antonelli e rua Ipatinga (+150 m) Área Rural; 5 • rua Ituléia (Cambui): entre rua Francisco Plama (-95 m) rua Ipatinga (+150 m); • rua Ipatinga (Cambui): entre rua Ituléia e rua Aquidaban (+49,7 m); • rua Armênio Antonelli (Cambui): entre rua Justina Mantovani e rua Aquidaban (+49,7 m) Área Rural; • Av Colombo (trecho 1) (Marialva): entre rua Joinville (estaca 0+13,50m) e avenida Brasil (estaca 80+00m) (Posto Zappa); • Av Colombo (trecho 2) (Marialva): entre av Wenceslau Braz (estaca 01) e trevo BR 376 (estaca 80), Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban São Miguel do Cambui, no município de Marialva – PR, da licitação em epígrafe.*

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 4.587.181,67 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.
Maura Schlavão Leggi
RG: 673.803-SSP/PR - CPF: 527.686.199-49
SÓCIA

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Giuseppe Leggi Junior
Eng. Civil - CREA: 19.808/D-PR
RG: 3.012.874-5-SSP/PR - CPF: 527.682.799-00

MODELO Nº 08
PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: Edital de Concorrência nº 05/2018
MUNICÍPIO: MARIALVA
OBRA:

LOTE 02 - Avenida Cristóvão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban São Miguel do Cambui; Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Trechos: • rua Curt Lisemberg (Distrito de Aquidaban): entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (+90 m); • rua Navarra (Distrito de Aquidaban): entre rua Itajai e rua Edson Castro (+60 m) Área Rural; • avenida Marialva (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Ivai (+125,85); • rua José Laércio de Sá (Distrito de Aquidaban): entre rua Jaguaruna e rua Pamplona; • rua Pamplona (Distrito de Aquidaban): entre rua Edéio G. Mariano e rua Marialva; • rua Itajai (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edéio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Edson Castro (Distrito de Aquidaban): entre Av. Marialva e rua Edéio Gomes Mariano (+ 50 m) Área Rural; • rua Neo Martins (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • rua Ivai (Aquidaban): entre rua José Laércio de Sá e Av. Marialva; • travessa Marialva (Aquidaban): entre rua Jaguaruna e Av. Marialva; • rua Aquidaban (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Marialva (Cambui): entre rua Ipatinga e rua Armênio Antonelli; • rua Justina Montovani (Cambui): entre rua Armênio Antonelli e rua Ipatinga (+150 m) Área Rural; 5 • rua Ituléia (Cambui): entre rua Francisco Plama (-95 m) rua Ipatinga (+150 m); • rua Ipatinga (Cambui): entre rua Ituléia e rua Aquidaban (+49,7 m); • rua Armênio Antonelli (Cambui): entre rua Justina Mantovani e rua Aquidaban (+49,7 m) Área Rural; • Av Colombo (trecho 1) (Marialva): entre rua Joinville (estaca 0+13,50m) e avenida Brasil (estaca 80+00m) (Posto Zappa); • Av Colombo (trecho 2) (Marialva): entre av Wenceslau Braz (estaca 01) e trevo BR 376 (estaca 80).

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES					27.435,21
	512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	836,06	30,52	25.516,55	
	820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	3,00	639,55	1.918,65	
3	3		BASE / SUB-BASE					84.570,98
	511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.446,55	2,99	7.315,18	
	transporte	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	ton	462,33	80,00	36.986,40	
	531000	DER	Brita Graduada	m3	373,73	107,75	40.269,40	
4	4		REVESTIMENTO					3.942.531,11
	PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	80.719,11	0,38	30.673,26	
	560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.446,55	5,53	13.529,42	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	83.165,66	1,48	123.085,17	
	570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (TAPA-BURACO)	ton	231,17	349,50	80.793,91	
	570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.061,76	320,00	1.299.763,20	
	570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	4.529,27	320,00	1.449.366,40	
	570350	DER	CBUQ c/ asfalto com BORRACHA (RECAPEAMENTO)	ton	2.821,85	335,00	945.319,75	
5	5		MEIO-FIO E SARJETA					168,80
	85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	4,00	9,74	38,96	
	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	4,00	32,46	129,84	
6	6		PAISAGISMO / URBANISMO					299.013,04
	606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	149,26	118,52	17.690,29	
	72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.286,96	1,50	6.430,44	
	411000a	DER	Remoção da Camada Superficial p/ execução de calçada (grama)	m3	54,90	8,74	479,82	
	516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	85,75	2,63	225,52	
	605000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	4.286,96	39,09	167.577,26	
	73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	200,00	134,22	26.844,00	
	74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	3.666,25	8,36	30.649,85	
	605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	146,00	336,41	49.115,86	
7	7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					191.362,34
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.558,30	24,96	63.855,16	
	821300	DER	Suporte metá. galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	35,00	565,64	19.797,40	
	820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	88,00	644,84	56.745,92	
	820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	16,00	614,81	9.836,96	
	820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	45,00	652,75	29.373,75	
	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	647,25	3.236,25	
	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	un	35,00	243,34	8.516,90	
11	11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					42.100,20
			(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	57,47	172,41	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	57,47	172,41	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	57,47	172,41	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	117,00	57,47	6.723,99	
	74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	117,00	123,14	14.407,38	
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	117,00	73,87	8.642,79	
	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	117,00	60,20	7.043,40	
		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	117,00	40,73	4.765,41	
PREÇO TOTAL								4.587.181,67

MARINGÁ - PR., 31 DE OUTUBRO DE 2018.

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.
chauri
Maura Schiavão Leggi
RG: 673.803-SSP/PR - CPF: 527.686.199-49
SÓCIA

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Giuseppe Leggi Junior
Eng. Civil - CREA: 19.808/D-PR
RG: 3.012.874-6-SSP/PR - CPF: 527.682.799-00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 05/2018

PROponente: C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO/LOCAL: MARIALVA - PR

ÁREA CONSTRUIDA: 83.165,66 M2

OBJETO:

LOTE 02 - Avenida Cristóvão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban São Miguel do Cambuí; Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita gradada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com concreto betuminoso unido a quente-CBUQ com Afiação Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de arvôres, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Trechos: • rua Curt Uesemberg (Distrito de Aquidaban); entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (490 m) • rua João G. Trombini (Distrito de Aquidaban); entre rua Jaguaruna e rua Ivai (1.25,85); • rua José Laércio de Sá (Distrito de Aquidaban); entre rua Edson Castro e rua Edson Castro (490 m) • rua Naveira (Distrito de Aquidaban); entre rua Itajali e rua Edson Castro (450 m) Área Rural; • avenida Mariálva (Distrito de Aquidaban); entre rua Jaguaruna e rua Ivai (1.25,85); • rua Pamplona (Distrito de Aquidaban); entre rua Jaguaruna e rua Edson Castro (490 m) • rua Neo Martins (Aquidaban); entre rua José Laércio de Sá e Av. Mariálva; • rua Justina Montovani (Cambuí); entre rua Armênio Antonelli; • rua Armênio Antonelli; • rua Mariálva (Cambuí); entre rua Iteúlia e rua Aquidaban (497,73) • rua Armênio Antonelli (450 m) Área Rural; • rua Iteúlia (Cambuí); entre rua Francisco Plana (95 m) rua patinga (4150 m) Área Rural; • rua Joirville (estaca 0+1.350m) e avenida Brasil (estaca 80+400m) (posto Zappa). • Av Colombo (trecho 2) (Mariálva); entre av Wenceslau Braz (estaca 01) e trevo BR 376 (estaca 80).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS

[illegible]

MARINGÁ - PR., 31 DE OUTUBRO DE 2018.

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Giuseppe Leggi Junior

Eng. Civil - CREA: 19.808/D-F

RG: 3.012.874-5-SSP/PA - CPF: 527.682.799-00

RG: 673.803-52/PR - CPF: 527.686.199-49

Sócia

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.

000500

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – Lote 2

DATA: 31/10/2018

C.C.T.P.

Construções Ltda.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
PROTOCOLO Nº 462
Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
Horas 13:46 Modalidade de Licitação Conc. 05/18
Day
VISTO



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000501

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

LOTE 01

DATA: 31/10/2018





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000502

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

11.1.1) Carta Proposta de Preços – Modelo nº 07





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

MODELO Nº 07

000503

(Extracon Mineração e Obras Ltda - Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55,
Maringá-PR. - telefone (44) 3031-2266, "fac-simile" (44) 3031-2266,
e-mail: pedraextracon@bs2.com.br e CNPJ/MF 02.539.384/0001-40)

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução **Marialva - PR. Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz; OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Diversas vias conforme Lote 01 Edital em epígrafe.; do lote nº 01 da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta mil reais).**

O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

000504

11.1.2) Planilha de Serviços – Modelo nº 08



PLANILHA DE SERVIÇOS

000505



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

REF.: Concorrência N° 05/2018

Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São L. OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m2, contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Diversas vias conforme Lote 01 Edital em epígrafe.

PROPONENTE: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Lote: 01

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		SUB-TOTAIS
					UNIT (R\$)	PARCIAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					19.132,76
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	530,41	24,98	13.249,64	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	3,00	1.961,04	5.883,12	
3		BASE / SUB-BASE					54.706,47
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.652,05	2,99	7.929,62	
531000	DER	Brita Graduada	m3	530,41	88,19	46.776,85	
4		REVESTIMENTO					4.220.314,55
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	83.654,18	0,38	31.788,58	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.652,05	5,46	14.480,19	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	86.306,23	1,48	127.733,22	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (REPEFILAMENTO)	ton	4.651,72	336,41	1.564.885,12	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	7.376,20	336,41	2.481.427,44	
5		MEIO-FIO E SARJETA					72,60
85335	DER	Remoção de Meio-Fio	m	2,00	9,74	19,48	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2,00	26,56	53,12	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					332.282,62
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (caçadas e outros)	m3	786,57	75,49	59.378,16	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.318,32	1,50	3.477,48	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	46,36	81,85	3.794,56	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	2.318,32	31,99	74.163,05	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	274,00	85,49	23.424,26	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.042,30	6,84	13.969,33	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	458,00	336,41	154.075,78	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					115.661,03
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	3.956,50	15,93	63.027,04	
821300	DER	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	360,32	720,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	67,00	410,75	27.520,25	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	18,00	391,63	7.049,34	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	37,00	415,80	15.384,60	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	4,00	412,29	1.649,16	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	2,00	155,00	310,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					27.829,97
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	4,00	36,60	146,40	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	36,60	146,40	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	36,60	146,40	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	121,00	36,60	4.428,60	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	121,00	78,44	9.491,24	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	121,00	47,05	5.693,05	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	121,00	38,34	4.639,14	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	121,00	25,94	3.138,74	
PREÇO GLOBAL							4.770.000,00

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

Estrada Carlos Borges, s/n°, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

000506

11.1.3) Cronograma Físico Financeiro - Modelo
09



000507



Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

MODELO 09 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
REF.: Concorrência Nº 05/2018
PROPONENTE: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Local: C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz;	ÁREA PAVIMENTADA: 86.306,23 m²
OBJETO: OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual. Diversas vias conforme Lote 01 Edital em epigrafe.	
LOTE: Nº 01	PRAZO DE EXECUÇÃO: = 300 dias

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										TOTAL			COEF.
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUMULADO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.739,83	5.739,83	5.739,83	1.913,28							19.132,76	19.132,76	0,40	
	%	30,00	30,00	30,00	10,00							100,00			
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 5.470,65	16.411,94	16.411,94	16.411,94							54.706,47	73.839,23	1,15	
	%	10,00	30,00	30,00	30,00							100,00			
4	REVESTIMENTO	R\$ 422.031,46	633.047,18	633.047,18	633.047,18	633.047,18	633.047,18	633.047,18	633.047,18			4.220.314,55	4.294.153,78	88,48	
	%	10,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00			100,00			
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 36,30	36,30		36,30							72,60	4.294.226,38	0,00	
	%	50,00	50,00		50,00							100,00			
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 16.614,13	83.070,66	99.684,79	99.684,79	33.228,26						332.282,62	4.626.509,00	6,97	
	%	5,00	25,00	30,00	30,00	10,00						100,00			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	115.661,03	4.742.170,03	2,42	
	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00	27.829,97	4.770.000,00	0,58	
	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00			
TOTAL DA PARCELA		R\$ 30.607,60	530.073,18	757.666,74	753.876,48	669.058,44	635.830,18	647.396,28	658.962,39	37.481,31	49.047,41	4.770.000,00		100,00	
		%	0,64	11,11	15,88	14,03	13,33	13,57	13,81	0,79	1,03	100,00			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 30.607,60	560.680,78	1.318.347,52	2.072.224,00	2.741.282,44	3.377.112,62	4.024.508,90	4.683.471,29	4.720.952,59	4.770.000,00				
		%	0,64	11,75	27,64	43,44	57,47	70,80	84,37	98,19	98,97	100,00			

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ivo Tupan Borges Filho

ADMINISTRADOR

RG. 5.627.897-4 SSP/PR

CPF 851.547.509-00

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Carlos Domingos Salgueiro Borges

ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 257.60-D/PR

RG. 3.639.315-7 SSP/PR

CPF 696.122.779-15

Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



a Carlos Borges

RACON

RAÇÃO E OBRAS

02.539.384/0001-40
EST. 901.60583-16

PROJETO Nº 464

Data de Entrega dos Envelopes 21/10/18

Horas 13:47 Modalidade de Licitação

Gene. 05/18

VISTO

000508

RAZÃO SOCIAL: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/10/2018

LOTE 01

Fone: (44) 3031-2266

Estrada Carlos Correia Borges, S/nº - km 06 - Lotes 55 - Gleba Ribeirão Pinguim

CEP 87050-000 - Maringá - PR



Padreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60383-16

000509

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

LOTE 02

DATA: 31/10/2018





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

00051

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

11.1.1) Carta Proposta de Preços – Modelo nº 07





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

MODELO Nº 07

000511

(Extracon Mineração e Obras Ltda - Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55,
Maringá-PR. - telefone (44) 3031-2266, "fac-simile" (44) 3031-2266,
e-mail: pedraextracon@bs2.com.br e CNPJ/MF 02.539.384/0001-40)

PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução **Local: Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui; OBRA: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Diversas vias conforme Lote 02 Edital em epígrafe; do lote nº 02 da licitação em epígrafe.**

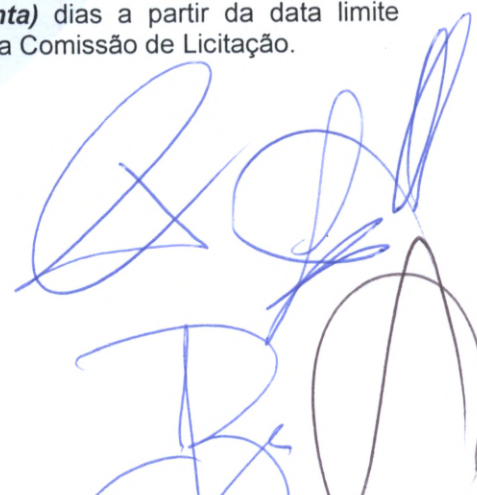
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil reais).**

O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15


EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivô Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00





Padreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000512

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

11.1.2) Planilha de Serviços – Modelo nº 08



PLANILHA DE SERVIÇOS

000513



Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

REF.: Concorrência N° 05/2018

Local: Avenida Cristóvão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambi
OBRA:: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m2, contendo os seguintes serviços:
execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Diversas vias conforme Lote 02 Edital em epígrafe.

PROPOSITANTE: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Lote: 02

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO		SUB-TOTAIS
					UNIT (R\$)	PARCIAL (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					31.425,59
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	836,06	30,52	25.516,55	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	3,00	1.969,68	5.909,04	
3		BASE / SUB-BASE					68.130,23
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.446,55	2,97	7.266,25	
transporte	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	ton	462,33	69,37	32.071,83	
531000	DER	Brita Graduada	m3	373,73	77,04	28.792,15	
4		REVESTIMENTO					4.209.160,25
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	80.719,11	0,38	30.673,26	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.446,55	5,53	13.529,42	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	83.165,66	1,48	123.085,17	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (TAPA-BURACO)	ton	231,17	336,41	77.767,89	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (REPEFILAMENTO)	ton	4.061,76	336,41	1.366.416,68	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	4.529,27	336,41	1.523.691,72	
570350	DER	CBUQ c/ asfalto com BORRACHA (RECAPEAMENTO)	ton	2.821,85	380,60	1.073.996,11	
5		MEIO-FIO E SARJETA					168,52
85335	DER	Remoção de Meio-Fio	m	4,00	9,73	38,92	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	4,00	32,40	129,60	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					231.155,61
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (caçadas e outros)	m3	149,26	85,33	12.736,35	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.286,96	1,80	7.716,52	
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial p/ execução de calçada (grama)	m3	54,90	13,49	740,60	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	85,75	94,68	8.118,81	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	4.286,96	28,14	120.635,05	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	200,00	96,63	19.326,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	3.666,25	6,66	24.417,22	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	146,00	256,61	37.465,06	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					137.930,34
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.558,30	18,03	46.126,14	
821300	DER	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/ Tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	35,00	407,26	14.254,10	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	88,00	464,28	40.856,64	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	16,00	442,66	7.082,56	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	45,00	469,98	21.149,10	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	5,00	466,03	2.330,15	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	35,00	175,19	6.131,65	
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					42.029,46
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	58,71	176,13	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	58,71	176,13	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	58,71	176,13	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	117,00	58,71	6.869,07	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	117,00	123,00	14.391,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	117,00	73,00	8.541,00	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	117,00	60,00	7.020,00	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	117,00	40,00	4.680,00	
							PREÇO GLOBAL
							4.720.000,00

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25740-D/P/R
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.505-00

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

Estrada Carlos Borges, s/n°, Km 03
Telefax (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000514

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

11.1.3) Cronograma Físico Financeiro - Modelo
09



000515

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF.: Concorrência Nº 05/2018

PROponente: Extracon Mineração e Obras Ltda.

Local: Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aguidaban e São Miguel do Cambui;

ÁREA PAVIMENTADA: 83.165,66 m²

OBJETO: ORBRAC – Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.765,96 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e aplicação de argamassa), pintura de faixa de travessia de pedestres, pintura de faixa de estacionamento, pintura de faixa de circulação de veículos, pintura de faixa de proteção lateral, pintura de faixa de separação de pista, pintura de faixa de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual... Diversas vias conforme Lote 02 Edital em epígrafe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: = 300 dias

LOTE: N° 02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)													TOTAL		COEF.
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.427,68	9.427,68	9.427,68	3.142,56							31.425,59	31.425,59	0,67			
	%	30,00	30,00	30,00	10,00							100,00					
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 6.813,02	20.439,07	20.439,07	20.439,07							68.130,23	99.555,82	1,44			
	%	10,00	30,00	30,00	30,00							100,00					
4	REVESTIMENTO	R\$	420.916,03	631.374,04	631.374,04	631.374,04	631.374,04	631.374,04	631.374,04			4.209.160,25	4.308.716,07	89,18			
	%		10,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00			100,00					
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$	84,26		84,26							168,52	4.308.884,59	0,00			
	%		50,00		50,00							100,00					
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 11.557,78	57.788,90	69.346,68	69.346,68	23.115,56						231.155,61	4.540.040,20	4,90			
	%	5,00	25,00	30,00	30,00	10,00						100,00					
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$															
	%																
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	4.202,95	42.029,46	4.720.000,00	0,89			
	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00					
TOTAL DA PARCELA		R\$ 32.001,43	512.858,88	734.790,41	728.589,55	658.692,54	635.576,98	649.370,02	663.163,05	45.582,05	59.375,08	4.720.000,00		100,00			
	%	0,68	10,87	15,57	15,44	13,96	13,47	13,76	14,05	0,97	1,26	100,00					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 32.001,43	544.860,31	1.279.650,72	2.008.240,27	2.666.932,82	3.302.509,80	3.951.879,82	4.615.042,87	4.660.624,92	4.720.000,00						
	%	0,68	11,54	27,11	42,55	56,50	69,97	83,73	97,78	98,74	100,00						

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

EXTRAÇÃO MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ivo Tupan Borges Filho

ADMINISTRADOR

ADMINISTRATIVE
G 5-627.897-4 SSP/PR

CPF 851.547.509-00

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

~~EXTRACTO CON MINERALES E OBRAS LITUA.~~
~~Carlos Domínguez Galavino Domínguez~~

Carlos Domingos Salgueiro Borges

ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA 25760-D/PR
PC 2430 315 7 550/00

RG. 3/639.315-7 SSP/PR





ira Carlos Borges

TRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

J. 02.539.384/0001-40
R. EST. 901.60583-16

00051C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM. AND
PROTOCOLO Nº 464
Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
Horas 18:49 Modalidade de Licitação
0005-18
Day
VISTO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/10/2018

LOTE 02

000517

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 05/2018

Lote 01

ABERTURA: 31/10/2018 as 14:00 hrs

PROPONENTE:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52

Av. Pres. Tancredo Neves, 137 - Jd. Ouro Branco - CEP - 87.709-180

Paranavaí - Pr.

licitacao@ecosulconstrutora.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

000513

Paranavaí-Pr, 31 de outubro de 2018.

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n. 05/2018

LOTE N° 01

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços relativa à execução de **86.306,23 m²** de recapeamento asfáltico, em vias da sede do município, conforme item 04.1 do Edital da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.725.620,14** (Quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais e catorze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1 e nº. 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Wellington de Melo Volpato

Eng.º Civil

Rg. nº 4.425.165-5 - CREA-PR nº 33292/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	MARIALVA	SAM: 57
Projeto :	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ	LOTE : 1

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					21.761,54
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	530,41	28,65	15.196,25	
820000L	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00	2.188,43	6.565,29	
3	BASE/SUB BASE					75.440,21
511100	Regularização e Compactação Subleito 100% PN	m2	2.652,05	2,95	7.823,55	
531000	Brita Graduada	m3	530,41	127,48	67.616,67	
4	REVESTIMENTO					4.067.275,68
PAV-77	Limpeza e lavagem da pista (Recape)	m2	83.654,18	0,32	26.769,34	
560400	Imprimação com CM 30 (Araucária)	m2	2.652,05	5,30	14.055,87	
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	86.306,23	1,36	117.376,47	
570000	C.B.U.Q. - com CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.651,72	325,00	1.511.809,00	
570000	C.B.U.Q. - COM CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	7.376,20	325,00	2.397.265,00	
5	MEIO FIO E SARJETAS					80,62
5335	Remoção de meio fio	m	2,00	9,10	18,20	
5200	Meio fio c/ sarjetas DER - Tipo 2 -(0,042 m³) moldado "in-loco"	m	2,00	31,21	62,42	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					356.693,54
606700	Demolição de concreto simples (calçadas/outros)	m3	786,57	97,30	76.533,26	
72961	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.318,32	1,35	3.129,73	
516000	Colchão de brita/pó de pedra (calçamentos)	M3	46,36	65,33	3.028,70	
605000	Calçada concreto (e=6,00 cm)	m2	2.318,32	34,27	79.448,83	
73967/2	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m em cavas de 80x80x80cm	ud	274,00	120,00	32.880,00	
74236-1	Plantio de grama em placas	m2	2.042,30	7,40	15.113,02	
605000A	Rampa p/ PNE c/ piso tátil (NBR 9050) - modelo 02 - 5,94 m²	ud	458,00	320,00	146.560,00	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					165.147,65
822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	3.956,50	22,10	87.438,65	
821300	Suporte metálico galv.fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	450,00	900,00	
820000E	Placa de sinalização refletiva-circulo (0,1964m2/ud) + suporte Metálico	ud	67,00	595,00	39.865,00	
820000F	Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219m2/ud) + suporte Metálico	ud	18,00	590,00	10.620,00	
820000G	Placa sinalização refletiva - Octogono (0,2160m²/ud) + suporte Metálico	ud	37,00	612,00	22.644,00	
820000H	Placa sinalização refletiva - losango (0,2025m2/ud) + suporte Metálico	ud	4,00	615,00	2.460,00	
820000H	Placa sinalização refletiva - retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	2,00	610,00	1.220,00	
11	ENSAIOS TÉCNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					39.220,90
74022/14	Ensaio de massa especifica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Terraplanagem	ud	4,00	48,80	195,20	
74022/14	Ensaio de massa especifica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Regularização e Compactação do subleito	ud	4,00	48,80	195,20	
74022/14	Ensaio de massa especifica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Sub-base e base	ud	4,00	48,80	195,20	
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	121,00	48,80	5.904,80	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	121,00	110,00	13.310,00	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	121,00	65,00	7.865,00	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	121,00	57,00	6.897,00	
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	121,00	38,50	4.658,50	
PREÇO GLOBAL						4.725.620,14

Paranavaí-Pr., 31 de outubro de 2018

Wellington de Melo Volpato
CREA 33.292/D-PR - RG. 4.425.165-5-SSPIPR
Engenheiro Civil

ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Eng.º Civil
RG: 4.425.165-5 - CREA-PR 33292/D

Município:	MARIALVA	SAM	57	FIN	100,00%									
Projeto :	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ	LOTE nº	1	C.P.M.	0,00%									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100										21.761,54	0,46	
3	BASE/SUB BASE	100	0	0	0	0	0	0				75.440,21	1,60	
4	REVESTIMENTO	10	10	10	10	10	10	10	10	10		4.067.275,68	86,07	
5	MEIO FIO E SARJETAS	100	0	0	0	0	0	0				80,62	0,00	
6	PAISAGISMO / URBANISMO	10	10	10	10	10	10	10	10	10		356.693,54	7,55	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	0	0	0	0	0	0	25	25	25		165.147,65	3,49	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	10	10	10	10	10	10	10	10	10		39.220,90	0,83	
												0,00	0,00	
												0,00	0,00	
												0,00	0,00	
TOTAIS													4.725.620,14	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO													4.725.620,14	100%
MENSAL PREVISTO EM %													100,00%	100%
Resp. Técnico:													Assinatura: / data:	

Paranavai-Pr., 31 de outubro de 2018

Wellington de Melo Volpato
CREA 31.292D-PR - RG 4.425.165-5 SSP/PR
Engenheiro Civil

Wellington de Melo Volpato
Eng. Civil
RG: 4.425.165-5 - CREA-PR 33292/F

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMpras
PR. TOCOLO N.º 458
Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
Horas 15:30 Modalidade de Licitação env - 05-18
Visto Paulo

Eco Sul Brasil
CONSTRUTORA

000521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRENCIA n.º 05/2018

Lote 01

ABERTURA: 31/10/2018 as 14:00 hrs

PROponente:
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Av. Pres. Tancredo Neves, 137 - Jd. Ouro Branco - CEP - 87.709-180
Paranavai - Pr.

Fones/Fax: (44) 3423-2588 / 3423-7963

contato@ecosulconstrutora.com.br

Av. Pres. Tancredo Neves, 137 - Jardim Ouro Branco
CEP 87706-000 - Paranavai - PR

000522

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 05/2018

Lote 02

ABERTURA: 31/10/2018 as 14:00 hrs

PROPONENTE:

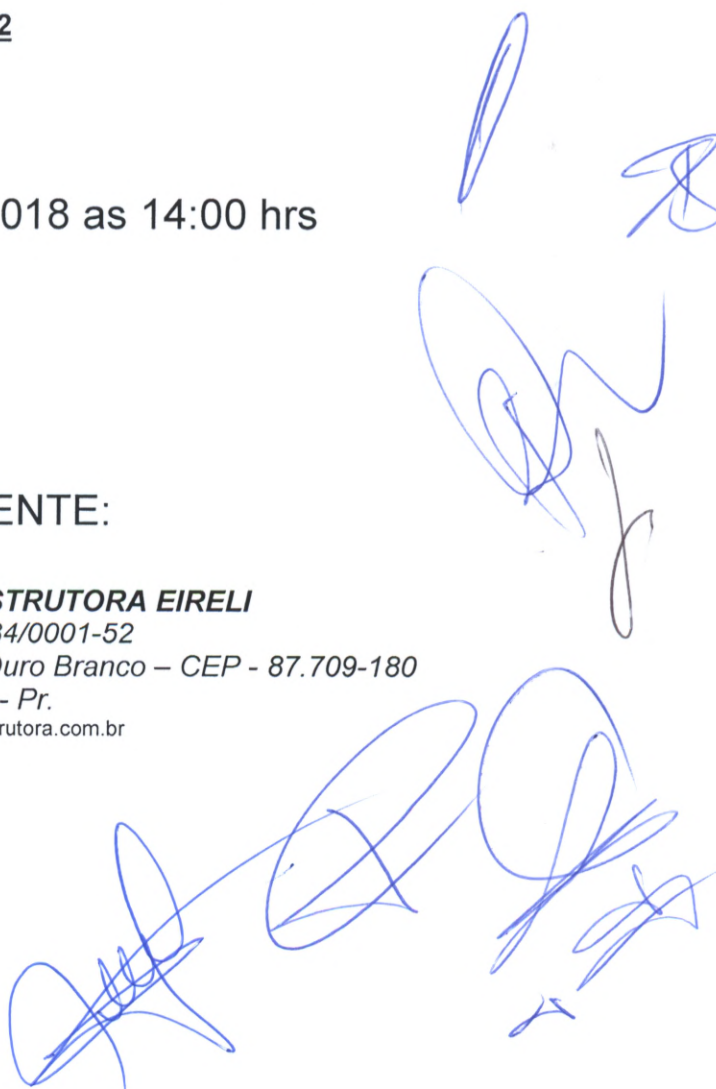
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52

Av. Pres. Tancredo Neves, 137 - Jd. Ouro Branco - CEP - 87.709-180

Paranavaí - Pr.

licitacao@ecosulconstrutora.com.br



000523

PROPOSTA DE PREÇOS

Paranavaí-Pr, 31 de outubro de 2018.

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n. 05/2018

LOTE N° 02

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços relativa à execução de **R\$ 83.165,66 m²** de recapeamento asfáltico, em vias da sede do município, conforme item 04.1 do Edital da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.540.474,00** (Quatro milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

O prazo de execução do objeto é de 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1 e nº. 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Wellington de Melo Volpato

Eng.º Civil

Rg. nº 4.425.165-5 - CREA-PR nº 33292/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: MARIALVA

SAM: 57

Projeto : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

LOTE : 2

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					29.515,14
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	836,06	27,45	22.949,85	
820000L	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	3,00	2.188,43	6.565,29	
3	BASE/SUB BASE					97.035,49
511100	Regularização e Compactação Subleito 100% PN	m2	2.446,55	2,75	6.728,01	
transporte	Macadame Seco c/ bica corrida	ton	462,33	95,45	44.129,40	
531000	Brita Graduada	m3	373,73	123,56	46.178,08	
4	REVESTIMENTO					3.925.822,59
PAV-77	Limpeza e lavagem da pista (Recape)	m2	80.719,11	0,31	25.022,92	
560400	Imprimação com CM 30 (Araucária)	m2	2.446,55	5,12	12.526,34	
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	83.165,66	1,25	103.957,08	
570000	C.B.U.Q. - com CAP 50/70 (TAPA BURACOS)	ton	231,17	325,00	75.130,25	
570000	C.B.U.Q. - com CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.061,76	325,00	1.320.072,00	
570000	C.B.U.Q. - Com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	4.529,27	325,00	1.472.012,75	
350	C.B.U.Q. - c/ asfalto com BORRACHA (RECAPEAMENTO)	ton	2.821,85	325,00	917.101,25	
5	MEIO FIO E SARJETAS					155,64
85335	Remoção de meio fio	m	4,00	8,46	33,84	
810200	Meio fio c/ sarjetas DER - Tipo 2 -(0,042 m³) moldado "in-loco"	m	4,00	30,45	121,80	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					261.645,78
606700	Demolição de concreto simples (calçadas/outros)	m3	149,26	102,00	15.224,52	
72961	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.286,96	1,15	4.930,00	
411000a	Remoção da Camada Superficial p/ execução da calçada (grama)	m3	54,90	11,56	634,64	
516000	Colchão de brita/pó de pedra (calçamentos)	m3	85,75	63,61	5.454,56	
605000	Calçada concreto (e=6,00 cm)	m2	4.286,96	32,45	139.111,85	
73967/2	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m em cavas de 80x80x80cm	ud	200,00	110,00	22.000,00	
74236-1	Plantio de grama em placas	m2	3.666,25	7,52	27.570,20	
605000A	Rampa p/ PNE c/ piso tátil (NBR 9050) - modelo 02 - 5,94 m²	ud	146,00	320,00	46.720,00	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					188.661,37
822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	2.558,30	21,55	55.131,37	
821300	Suporte metálico galv.fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	35,00	490,00	17.150,00	
820000E	Placa de sinalização refletiva-circulo (0,1964m2/ud) + suporte Metálico	ud	88,00	612,00	53.856,00	
820000F	Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219m2/ud) + suporte Metálico	ud	16,00	604,00	9.664,00	
820000G	Placa sinalização refletiva - Octogono (0,2160m2/ud) + suporte Metálico	ud	45,00	625,00	28.125,00	
820000H	Placa sinalização refletiva - losango (0,2025m2/ud) + suporte Metálico	ud	5,00	628,00	3.140,00	
820000H	Placa sinalização refletiva - retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	ud	35,00	617,00	21.595,00	
11	ENSAIOS TÉCNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					37.638,00
74022/14	Ensaio de massa específica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Terraplanagem	ud	3,00	48,00	144,00	
74022/14	Ensaio de massa específica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Regularização e Compactação do subleito	ud	3,00	48,00	144,00	
74022/14	Ensaio de massa específica - in Situ - Método Frasco de Areia (grau de compactação) - Sub-base e base	ud	3,00	48,00	144,00	
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	117,00	48,00	5.616,00	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	117,00	110,00	12.870,00	
74022-53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	117,00	67,00	7.839,00	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	117,00	55,00	6.435,00	
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	117,00	38,00	4.446,00	
PREÇO GLOBAL						4.540.474,00

Paranavai-Pr., 31 de outubro de 2018

Wellington de Melo Volpato
CREA 33.292/D-PR - RG. 4.425.165-5-SSP/PR
Engenheiro Civil

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Eng.º Civil
RG: 4.425.165-5 - CREA-PR 33292/D

Município: MARIALVA		SAM		57		FIN		100,00%					
Projeto : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ		LOTE nº		2		C.P.M.		0,00%					
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100										29.515,14	0,65
3	BASE/SUB BASE	100	0	0	0	0	0	0	0			97.035,49	2,14
4	REVESTIMENTO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	3.925.822,59	86,46
5	MEIO FIO E SARIJETAS	100	0	0	0	0	0	0	0			155,64	0,00
6	PAISAGISMO / URBANISMO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	261.645,78	5,76
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	0	0	0	0	0	0	25	25	25	25	188.661,37	4,16
11	ENSAIOS TECNOLOGICOS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	37.638,00	0,83
												0,00	0,00
												0,00	0,00
												0,00	0,00
TOTAIS												4.540.474,00	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO													
R\$	549.216,91	422.510,64	422.510,64	422.510,64	422.510,64	422.510,64	469.675,98	469.675,98	469.675,98	469.675,98	4.540.474,00	100%	
MENSAL PREVISTO EM %													
R\$	12,10%	9,31%	9,31%	9,31%	9,31%	9,31%	10,34%	10,34%	10,34%	10,34%	100,00%	100%	
Assinatura:												data:	
Resp. Técnico:													

Paranavai-Pr., 31 de outubro de 2018

ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Wellington de Melo Volpato
Eng.º Civil
CREA 33.292/D-PR - RG 4.425.165-5 - CREA-PR 33292/D

Wellington de Melo Volpato
CREA 33.292/D-PR - RG 4.425.165-5-SSPIPR
Engenheiro Civil

000526

Eco Sul Brasil
CONSTRUTORA

Data de Entrega dos Envelopes 01/10/18
Horas 08:35 Modalidade de Licitação
Cerc. 05-18

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENVELOPE n.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRENCIA n.º 05/2018

Lote 02

ABERTURA: 31/10/2018 as 14:00 hrs

PROponente:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 05.939.484/0001-52

Av. Pres. Tancredo Neves, 137 - Jd. Ouro Branco - CEP - 87.709-180
Paranavaí - Pr.

X: (44) 3423-2588 / 3423-7963

ecosulconstrutora.com.br

Tancredo Neves, 137 - Jardim Ouro Branco

6-000 - Paranavaí - PR



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

000527

LOTE 001

ÍNDICE

PÁG.	QDE DE PÁG.	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
01	04	PROPOSTA DE PREÇOS
02 e 03	04	PLANILHA DE SERVIÇOS
04	04	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

MODELO N° 07

000528

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018

Lote 01

Prezados Senhores,

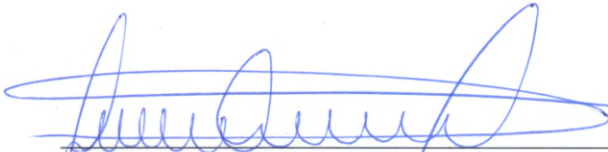
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

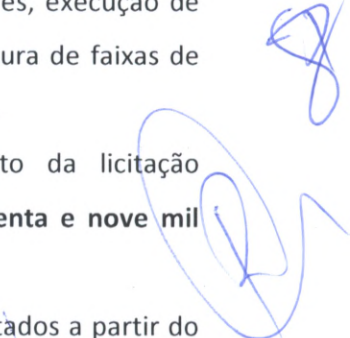
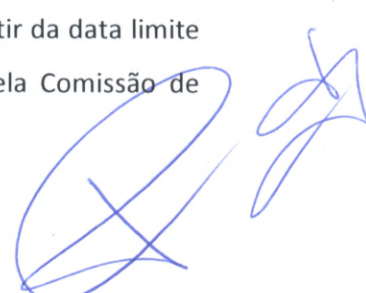
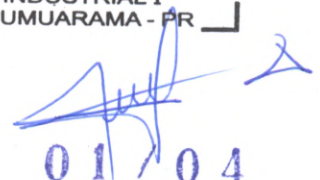
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.579.595,77 (Quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de licitação.

Atenciosamente,


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09



06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

01/04



000529
Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	Marialva	SAM	57
Projeto:	Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ	LOTE nº	01
Local da Obra:	Global		
Trecho:	C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antônio e Messias, Distrito de São Luiz		

Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	PREÇO R\$		
					Unitário	Parcial	Subtotal
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					21.129,37
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	530,41	28,35	15.037,12	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	3,00	2.030,75	6.092,25	
3		BASE / SUB-BASE					60.381,87
511110	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.652,05	2,77	7.346,18	
531000	DER	Brita Graduada	m3	530,41	99,99	53.035,70	
4		REVESTIMENTO					3.916.119,86
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	83.654,18	0,35	29.278,96	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.652,05	5,13	13.605,02	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	86.306,23	1,37	118.239,54	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.651,72	312,19	1.452.220,47	
570000	DER	CBUQ com CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	7.376,20	312,19	2.302.775,88	
5		MEIO-FIO E SARJETA					78,32
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	2,00	9,04	18,08	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2,00	30,12	60,24	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					372.334,62
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	786,57	109,99	86.514,83	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.318,32	1,39	3.222,46	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	46,36	119,24	5.527,97	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	2.318,32	36,28	84.108,65	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	274,00	124,56	34.129,44	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	2.042,30	7,76	15.848,25	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	458,00	312,19	142.983,02	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					168.386,54
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	3.956,50	23,16	91.632,54	
821300	DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	524,91	1.049,82	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	67,00	598,41	40.093,47	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	570,54	10.269,72	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	37,00	607,75	22.486,75	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	600,65	2.402,60	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	un	2,00	225,82	451,64	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipamentos para a extração das amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					41.165,18
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	4,00	54,33	217,32	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	54,33	217,32	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	4,00	54,33	217,32	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	121,00	54,33	6.573,93	



000530
Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	PREÇO R\$		
					Unitário	Parcial	Subtotal
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	121,00	115,27	13.947,67	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	121,00	69,55	8.415,55	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	121,00	56,87	6.881,27	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	121,00	38,80	4.694,80	
PREÇO GLOBAL							4.579.595,77


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON HAŞIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2018	
PROPOSTANTE: Usina de Asfalto Umuarama Ltda	
MUNICÍPIO/LOCAL: Marialva / Global	
Área Pavimentada: 86.306,23 m²; Calçadas: 2.318,32 m²	
OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.	
LOTE: 01	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 Dias	

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)												TOTAL		COEF.
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUM.			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.338,81	6.338,81	6.338,81	2.112,94	-	-	-	-	-	-	21.129,37	21.129,37	0,46%	21.129,37	0,46%
		% 30,00%	30,00%	30,00%	10,00%							0,46%				
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 6.038,19	18.114,56	18.114,56	18.114,56	-	-	-	-	-	-	60.381,87	81.511,25	1,78%	81.511,25	1,78%
		% 10,00%	30,00%	30,00%	30,00%							1,32%				
4	REVESTIMENTO	R\$ -	391.611,99	587.417,98	587.417,98	587.417,98	391.611,99	391.611,99	391.611,99	391.611,99	195.805,99	3.916.119,86	3.997.631,11	87,29%	3.997.631,11	87,29%
		% 10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	85,51%				
5	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ -	78,32	-	-	-	-	-	-	-	-	78,32	3.997.709,43	87,29%	3.997.709,43	87,29%
		% 100,00%	100,00%									0,00%				
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 18.616,73	93.083,66	111.700,39	111.700,39	37.233,46	-	-	-	-	-	372.334,62	4.370.044,05	95,42%	4.370.044,05	95,42%
		% 5,00%	25,00%	30,00%	30,00%	10,00%						8,13%				
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ -	-	-	-	-	16.838,65	16.838,65	33.677,31	33.677,31	67.354,62	168.386,54	4.538.430,59	99,10%	4.538.430,59	99,10%
		% 10,00%					10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	40,00%	3,68%				
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ -	4.116,52	6.174,78	6.174,78	6.174,78	4.116,52	4.116,52	4.116,52	4.116,52	2.058,26	41.165,18	4.579.595,77	100,00%	4.579.595,77	100,00%
		% 10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	0,90%				
TOTAL DA PARCELA		R\$ 30.993,73	513.343,85	729.746,52	725.520,64	630.826,22	412.567,16	412.567,16	429.405,81	429.405,81	265.218,87	4.579.595,77	4.579.595,77	100,00%	4.579.595,77	100,00%
		% 0,68%	11,21%	15,93%	15,84%	13,77%	9,01%	9,01%	9,38%	9,38%	5,79%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 30.993,73	544.337,58	1.274.084,10	1.999.604,74	2.630.430,96	3.042.998,12	3.455.565,28	3.884.971,09	4.314.376,90	4.579.595,77	4.579.595,77	4.579.595,77	100,00%	4.579.595,77	100,00%
		% 0,68%	11,89%	27,82%	43,66%	57,44%	66,45%	75,46%	84,83%	94,21%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

000531

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09

04/04



USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

Rua Industrial, 1441 - CEP 87507-010 - Parque Industrial I

Fone: (44) 3639-2610 / Fax: (44) 3639-3931

CNPJ 06.927.935/0001-02 - I.E. 903.21812-68

Umuarama - Paraná

E-mail: usinadeasfalto@brrturbo.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE Nº 01
DATA: 31/10/2018

PROCESSO Nº 05-459
FACILITAMENTO DE LICITAÇÃO E C
Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
Modidade de Licitação 05



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

LOTE 002

000533

ÍNDICE

PÁG.	QDE DE PÁG.	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
01	04	PROPOSTA DE PREÇOS
02 e 03	04	PLANILHA DE SERVIÇOS
04	04	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000534

MODELO N° 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama, 30 de Outubro de 2018.

À Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2018

Lote 02

Prezados Senhores,

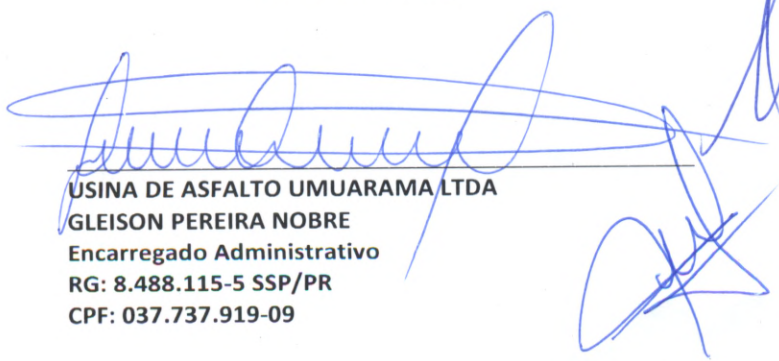
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

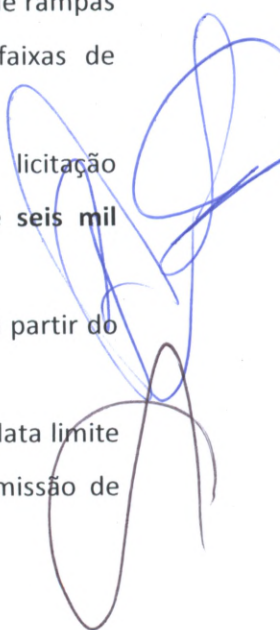
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 4.536.246,60 (Quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos)** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de licitação.

Atenciosamente,


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
GLEISON PEREIRA NOBRE
Encarregado Administrativo
RG: 8.488.115-5 SSP/PR
CPF: 037.737.919-09


06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000535

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	Marialva	SAM	57
Projeto:	Recapamento de Vias Urbanas em CBUQ	LOTE nº	02
Local da Obra:	Global		
Trecho:	Avenida Cristovão Colombo (trecho1 e trecho2) - ruas nos Distrito de Aquidaban e São Miguel do Cambui		

Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	PREÇO R\$		
					Unitário	Parcial	Subtotal
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					29.769,26
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	836,06	28,32	23.677,22	
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	3,00	2.030,68	6.092,04	
3		BASE / SUB-BASE					85.487,75
511110	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	2.446,55	2,77	6.776,94	
transportes	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	ton	462,33	89,42	41.341,55	
531000	DER	Brita Graduada	m3	373,73	99,99	37.369,26	
4		REVESTIMENTO					3.916.134,79
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	80.719,11	0,35	28.251,69	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	2.446,55	5,13	12.550,80	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	83.165,66	1,37	113.936,95	
570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (TAPA-BURACO)	ton	231,17	313,19	72.400,13	
570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (REPERFILAMENTO)	ton	4.061,76	313,19	1.272.102,61	
570000	DER	CBUQ C/ CAP 50/70 (RECAPEAMENTO)	ton	4.529,27	313,19	1.418.522,07	
570350	DER	CBUQ c/ asfalto com BORRACHA (RECAPEAMENTO)	ton	2.821,85	353,80	998.370,53	
5		MEIO-FIO E SARJETA					156,64
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	4,00	9,04	36,16	
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	4,00	30,12	120,48	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					287.518,80
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	149,26	109,99	16.417,11	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.286,96	1,39	5.958,87	
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial p/ execução de calçada (grama)	m3	54,90	8,11	445,24	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	85,75	119,24	10.224,83	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	4.286,96	36,28	155.530,91	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	200,00	124,56	24.912,00	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	3.666,25	7,76	28.450,10	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	146,00	312,19	45.579,74	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					177.516,45
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.558,30	23,16	59.250,23	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	35,00	524,91	18.371,85	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	88,00	598,41	52.660,08	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	16,00	570,54	9.128,64	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	45,00	605,75	27.258,75	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	602,64	3.013,20	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular - lombada elevada (0,4800 m2/ud)	un	35,00	223,82	7.833,70	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipamentos para a extração das amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					39.662,91
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	54,33	162,99	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	54,33	162,99	

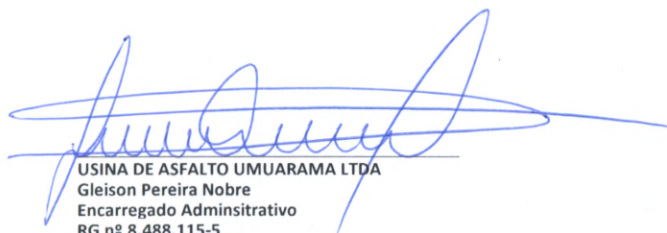
E-mail: usinadeasfalto@brturbo.com.br



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

000536

Código	Origem	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	PREÇO R\$		
					Unitário	Parcial	Subtotal
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	54,33	162,99	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	117,00	54,33	6.356,61	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	117,00	115,27	13.486,59	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	117,00	69,55	8.137,35	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	117,00	56,87	6.653,79	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	117,00	38,80	4.539,60	
PREÇO GLOBAL							4.536.246,60


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09


USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON MASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D



06.927.935/0001-02

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR



Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2018														
PROPOSTANTE: Usina de Asfalto Umuarama Ltda														
MUNICÍPIO/LOCAL: Marialva / Global														
Área Pavimentada: 83.165,66 m²; Calçadas: 4.286,96 m²														
OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m², contendo os seguintes serviços: execução de reparos locais (demolição do pavimento, regularização e compactação do subleito, reposição com brita graduada e imprimação com CM-30), lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com CAP 50/70 e concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com Asfalto Modificado Por Borracha, plantio de grama em placas, plantio de árvores, execução de rampas de acesso para P.N.E (inclusive demolição da calçada existente), pintura de faixas de sinalização horizontal e placas de comunicação visual.														
LOTE: 02														
		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 Dias		
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										TOTAL		COEF. INFL.
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	SERVIÇO	ACUM.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.930,78 30,00%	8.930,78 30,00%	8.930,78 30,00%	2.976,93 10,00%	-	-	-	-	-	-	29.769,26 0,66%	29.769,26 0,66%	0,66%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 8.548,78 10,00%	25.646,33 30,00%	25.646,33 30,00%	25.646,33 30,00%	-	-	-	-	-	-	85.487,75 1,88%	115.257,01 2,54%	2,54%
4	REVESTIMENTO	R\$ -	391.613,48 10,00%	587.420,22 15,00%	587.420,22 15,00%	587.420,22 15,00%	391.613,48 10,00%	391.613,48 10,00%	391.613,48 10,00%	391.613,48 10,00%	195.806,74 5,00%	3.916.134,79 86,33%	4.031.391,81 88,87%	88,87%
5	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ -	156,64 100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	156,64 0,00%	4.031.548,45 88,87%	88,87%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 14.375,94 5,00%	71.879,70 25,00%	86.255,64 30,00%	86.255,64 30,00%	28.751,88 10,00%	-	-	-	-	-	287.518,80 6,34%	4.319.067,25 95,21%	95,21%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ -	-	-	-	-	17.751,64 10,00%	17.751,64 10,00%	35.503,29 20,00%	35.503,29 20,00%	71.006,58 40,00%	177.516,45 3,91%	4.496.583,69 99,13%	99,13%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ -	3.966,29 10,00%	5.949,44 15,00%	5.949,44 15,00%	5.949,44 15,00%	3.966,29 10,00%	3.966,29 10,00%	3.966,29 10,00%	3.966,29 10,00%	1.983,15 5,00%	39.662,91 0,87%	4.536.246,60 100,00%	100,00%
TOTAL DA PARCELA		R\$ 31.855,49 0,70%	502.193,21 11,77%	714.202,40 15,74%	708.248,55 15,61%	622.121,54 13,71%	413.331,42 9,11%	413.331,42 9,11%	431.083,06 9,50%	431.083,06 9,50%	268.796,46 5,93%	4.536.246,60 100,00%	4.536.246,60 100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 31.855,49 0,70%	534.048,71 11,77%	1.248.251,11 27,52%	1.956.499,65 43,13%	2.578.621,19 56,84%	2.991.952,60 65,96%	3.405.284,02 75,07%	3.836.367,08 84,57%	4.267.450,14 94,07%	4.536.246,60 100,00%	4.536.246,60 100,00%	4.536.246,60 100,00%	100,00%

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Encarregado Administrativo
RG nº 8.488.115-5
CPF nº 037.737.919-09

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
NELSON HASIME SHIRAHIGE
Engenheiro Civil
CREA PR-9260/D

06.927.935/0001-02
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.
RUA INDUSTRIAL, 1441
PARQUE INDUSTRIAL I
87507-020 - UMUARAMA - PR

04/04

000537

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE Nº 02

DATA: 31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E C

PROCESSO Nº 459

Data de Entrega dos Envelopes 31/10/18
horas 13:39 Modalidade de Licitação

Cenc.05

Day



Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000538

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, de consequência, com o curso do procedimento licitatório dos proponentes habilitados.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



Pedreira Carlos Borges

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J. 02.539.384/0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

000539

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Proposta de Preços, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, de consequência, com o curso do procedimento licitatório dos proponentes habilitados.

Maringá, 31 de outubro de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Iva Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.427.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

000540

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 05/2018.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano 2018, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonha Ferreira Silva e membros os Senhores Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michele Bohnert Paetzold Euflausino reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3801/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 05/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 05.939.484/0001-52, C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.622.071/0001-82, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 79.986.949/0001-62, EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA- CNPJ: 02.539.384/0001-40 e USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA – CNPJ: 06.927.935/0001-02**, representadas, respectivamente, pelos senhores **Ruy Ferrett – RG nº 3.872.697-8 SSP PR, Renan Godoi – RG nº 10.749.643-2 SSP –PR, Luis Paulo Sanches – RG nº 9.261.628-2 SSP-PR e João Sequeira RG nº 4.231.634-2 SSP-PR e Gleison Pereira Nobre – RG nº 8.488.115-5 SSP PR**. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação. A proponente Weiller questionou o item 4.d) comprovação de capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.01 com relação a proponente Usina De Asfalto Umuarama, que a empresa não possui capacidade econômico-financeira equivalente a somatória do capital social mínimo exigido dos lotes 01 e 02 e o mesmo questionamento se deu a quantidade de CBUQ mínima exigida no Certificado de Acervo Técnico para atender os dois lotes, constante no item 3-f). Diante destes questionamentos a Comissão de Licitação realizou consulta com a procuradoria jurídica do ParanaCidade, Dra. Vilma Regina Gonçalves Dias que respondeu através de e-mail que na licitação por lotes, qualificação econômico-financeira bem como a capacidade técnica deverá ser estabelecida por lote e não pelos somatórios de todos os lotes conforme Acórdão nº 592/2012 do Plenário do TCU. Portanto a comissão decidiu habilitar todas as proponentes. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, A empresa Extracon apresentou Termo de Renúncia e as demais renunciaram verbalmente ao direito de apresentar recurso da fase de habilitação e o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos referentes ao **LOTE 01**, a saber: proponente **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, R\$ 4.770.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta mil reais)**, proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, R\$ 4.725.620,14 (Quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos)**, proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL, R\$ 4.579.213,47 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, a

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000541

proponente C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 4.727.380,38 (Quatro milhões setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) e a proponente USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, R\$ 4.579.595,77 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Após o conhecimento da proposta, foi anunciada a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL VENCEDORA do LOTE 01**. A seguir, procedeu-se à abertura da proposta de preço referente ao **LOTE 02**, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, R\$ 4.720.000,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte mil reais), proponente **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, R\$ 4.540.474,00 (Quatro milhões quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL**, R\$ 4.437.018,98 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), a proponente **C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA**, R\$ 4.587.181,67 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e a proponente **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, R\$ 4.536.246,60 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, a proponente Extracom apresentou termo de renúncia e as demais renunciaram verbalmente ao direito de apresentar recurso das propostas. Após o conhecimento da proposta, foi anunciada a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL VENCEDORA do LOTE 02**. Sendo o resultado acatado e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Licitante

C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL
Licitante

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Licitante

USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Licitante



31/10/2018

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Vilma Regina Gonçalves Dias" <vilma@paranacidade.org.br>
Para: "compras@marialva.pr.gov.br" <compras@marialva.pr.gov.br>
Data: 31/10/2018 16:01 (agora)
Assunto:
Anexos: image001.jpg (15 KB)
image002.jpg (12 KB)

000542

Luciane

Na licitação por lotes, a qualificação econômico-financeira também deverá ser estabelecida por lote, e não pelo somatório de todos os lotes.

Acórdão 592/2012-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação econômico-financeira | SUBTEMA: Exigência

Outros indexadores: Lote (Licitação)

contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/12/%252a/COPIAAREA%253A%2522Licita%25C3%25A7%25C3%25A3o%2522%2520COPIASUBTEMA%253A%2522Exig%25C3%25A3Ancia%2522DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520COLE

Vilma Regina Gonçalves Dias
Procuradoria Jurídica
Advogada

Fone: 41 3350-3408



PARANACIDADE

Acórdão:

592/2012 - Plenário

Data da sessão :

14/03/2012

000543

Relator:

MARCOS BEMQUERER

Área:

Licitação

Tema:

Qualificação econômico-financeira

Subtema:

Exigência

Outros indexadores:

Lote (Licitação)

Tipo do processo:

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

Enunciado:

Na licitação por lotes, a qualificação econômico-financeira também deverá ser estabelecida por lote, e não pelo somatório de todos os lotes.

Excerto:**Voto:**

17. Revela-se ainda dissonante do entendimento desta Corte o critério de habilitação econômico-financeira em que os licitantes deveriam atender ao somatório das exigências de cada um dos lotes pretendidos para poder se habilitar à disputa de mais de um lote, pois os referidos critérios também deveriam ser estabelecidos por lotes, conforme estipula o Acórdão n. 1.801/2008 - Plenário, mencionado pela unidade técnica como precedente que bem elucida a posição do Tribunal acerca dessa questão.

Acórdão:

9.1. determinar à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR que, em futuros procedimentos licitatórios para contratações custeadas com recursos públicos federais, especialmente naqueles que envolvam obras, adote providências para fins de evitar a incidência das seguintes falhas:

[...]

9.1.3. requisitos de habilitação econômico-financeira em que o licitante deveria atender ao somatório das exigências de cada um dos lotes pretendidos para poder se habilitar à disputa

de mais de um deles, sem que tais exigências fossem adequadas a essa divisibilidade,

conforme assentado no Acórdão n. 1.801/2008 - Plenário:

Enunciados relacionados:

000544

- Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) .
- É ilegal a exigência de capital social mínimo integralizado, para fins de habilitação, por afronta ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/1993.
- Em licitação que permita a participação de pessoas físicas e jurídicas para disputa do mesmo objeto, havendo para as pessoas jurídicas exigência de certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial deve-se, também, em observância ao princípio da isonomia, exigir da licitante pessoa física a certidão negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual.
- É irregular a exigência de prestação de garantia da proposta antes da data de apresentação dos documentos de habilitação, pois não encontra amparo na Lei 8.666/1993 e permite o conhecimento antecipado das empresas que efetivamente participarão do certame, o que compromete o caráter competitivo da licitação.
- Para contratação de serviços terceirizados de natureza contínua que não envolvam cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, devem ser incluídas no processo licitatório justificativas que demonstrem a necessidade e a adequação de requisitos de avaliação econômico-financeira para habilitação das licitantes.
- A exigência de fotocópia integral do livro diário, como requisito de habilitação em licitação, contraria o princípio da eficiência administrativa, sendo suficiente para a análise da qualificação econômico-financeira apenas cópias das páginas referentes ao balanço patrimonial, às demonstrações contábeis e aos termos de abertura e de encerramento, autenticadas pela Junta Comercial.
- É ilegal exigir, como condição para participação na licitação, demonstração de capital integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando legal contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.
- É ilegal, para fins de qualificação econômico-financeira em licitações, a exigência de apresentação de declaração de habilitação profissional ou de certidão de protesto de títulos.
- Não há amparo legal para exigir dos licitantes a apresentação de certidão negativa do Banco Central do Brasil como requisito de qualificação econômico-financeira.
- O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril) . Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite,

torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

000545

- É irregular a exigência de balanço patrimonial do exercício anterior à licitação antes dos prazos previstos em lei para sua apresentação.
- A parcela do capital social integralizada com precatórios, cuja execução está suspensa por decisão judicial, não serve à comprovação de qualificação econômico-financeira em licitação (capital mínimo), porquanto incerta a sua liquidez e o recebimento dos seus valores.
- A exigência de capital social mínimo deve limitar-se a até 10% sobre o valor estimado da contratação, sob pena de restrição à competitividade.
- É indevida a exigência de capital social mínimo integralizado para fins de qualificação econômico-financeira, pois restringe a competitividade do certame. Existem alternativas para a análise dessa qualificação, como exigência de patrimônio líquido mínimo ou de garantias.
- A Administração poderá estabelecer, para efeito de comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, alternativamente, a exigência de capital mínimo ou das garantias previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993.
- A exigência de relação dos compromissos assumidos, calculada em função do patrimônio líquido atualizado, para o fim de qualificação econômico-financeira, não ofende o estatuto das licitações.
- Declaração de idoneidade financeira não pode ser exigida, para o fim de habilitação em processo licitatório.
- É vedada a exigência de comprovação de integralização e registro de capital social mínimo.
- O requisito de qualificação econômico-financeira deve pautar-se sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, mesmo quando o prazo do contrato for superior a este período.
- A Administração não deve exigir, para a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, a apresentação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo junto com prestação de garantia de participação no certame.
- É irregular exigir comprovação de capital integralizado.
- É indevida a exigência relativa a valor mínimo de capital social integralizado, vez que a lei refere-se apenas a patrimônio líquido ou a capital social.
- A complexidade e a materialidade do objeto permitem a excepcional exigência de integralização de capital social mínimo das licitantes.
- É irregular a exigência de integralização mínima de capital, vez que a lei refere-se apenas a patrimônio líquido ou a capital social.
- É indevida a exigência de capital integralizado para fins de avaliação econômico-financeira.
- É cabível a exigência de capital social mínimo integralizado como requisito de qualificação econômico-financeira.
- Os requisitos de habilitação econômico-financeira devem ser estabelecidos individualmente e não em relação a todos os lotes.
- É irregular a exigência de comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 20% do valor licitado.

- A Administração pode estabelecer em edital exigências de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até o limite 10% do valor estimado da contratação, ou ainda de garantias. 000546
- A exigência de capital mínimo deve observar o valor estimado de cada item e não o valor global a ser contratado.
- A comprovação de capital social mínimo tem que respeitar o limite máximo de 10% do valor estimado da contratação, devendo a exigência de integralização de quotas ou ações da empresa vencedora do certame ocorrer apenas no momento da contratação.
- Não é cabível exigir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado para a contratação, a menos que haja justificativa, a ser devidamente explicitada, que respalde o estabelecimento de exigência mais restritiva.
- A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos para a satisfatória execução do objeto da contratação. O know how (o conhecimento e a capacidade técnico-operacional de sócio) , utilizado na integralização de capital social, não revela concretude na disponibilidade de recursos a ser demonstrada para confirmar a viabilidade da execução contratual.
- É indevida a exigência de comprovação de capital integralizado para fins de habilitação.
- A fixação de percentual de capital ou patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação deve ser justificada nos autos do processo licitatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000547

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Comunica outrossim, que a proponente Extracon Mineração e Obras Ltda apresentou Termo de Renúncia da Habilitação e as demais renunciaram verbalmente ao direito de apresentar recurso.

Marialva, 31 de outubro de 2018.

presidente da comissão :

Rafael Bolonheis Ferreira Silva

membros da comissão :

Paulo Cesar Mori

Luciene Brambila Moreira

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

000548

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 1

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.579.213,47
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.579.595,77
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.725.620,14
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.727.380,38
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.770.000,00

LOTE 2

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.437.018,98
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.536.246,60
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.540.474,00
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.587.181,67
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.720.000,00

Comunica outrossim, que a proponente Extracon Mineração e Obras Ltda apresentou Termo de Renúncia da Proposta de Preços e as demais renunciaram verbalmente ao direito de apresentar recurso das propostas.

Marialva, 31 de outubro de 2018.

presidente da comissão :

Rafael Bolonheis Ferreira Silva

membros da comissão :

Paulo Cesar Mori

Luciene Brâmbila Moreira

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000549

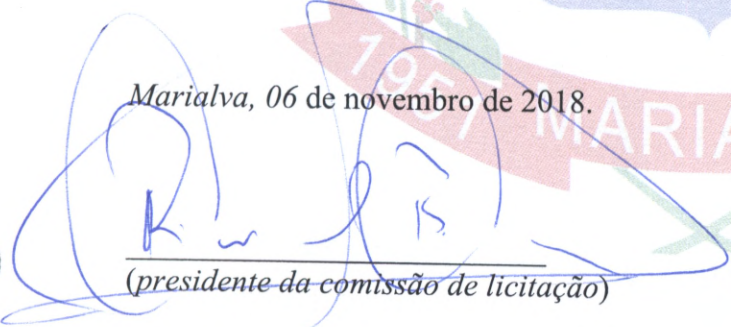
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 05/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 06 de novembro de 2018.


(presidente da comissão de licitação)

Rafel Bolonheis Ferreira Silva





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000550

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

OBJETO: Execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva.

01. ABERTURA: 31/10/2018, 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Marialva-Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal (de Grande Circulação no Estado) Diário Oficial do Paraná no dia 19 de julho de 2018;
- Jornal (de circulação regional) O Diário do Norte do Paraná no dia 19 de julho de 2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 28/09/2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 31/10/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Pioneiro Carlos Hofferer, 260, zona 47 Maringá – PR CNPJ 00.813.747/0001-69
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 137 Cidade Paranavaí – PR CNPJ 05.939.484/0001-52
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Rua Braz Izelli, nº 501 Cidade Maringá – PR CNPJ 79.986.949/0001-62
04	HICONCI HIDRAULICA E CONTRUCAO CIVIL LTDA	Rod Pr 317, nº 7990 Maringá – PR CNPJ 76.938.877/0001-90
05	C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA	Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 Cidade Maringá – PR CNPJ 27.622.071/0001-82
06	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Rua Dr. Mario Jorge, nº 191 Cidade Curitiba – PR CNPJ 01.382.022/0001-90
07	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	Rua Industrial, nº 1441 Cidade Umuarama – PR CNPJ 06.927.935/0001-02

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000551

Nº	NOME	ENDEREÇO
08	D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – EIRELI	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, nº 1001 Cidade Prudentópolis – PR CNPJ 08.596.268/0001-40
09	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	Estrada Carlos Borges, s/n Km 06 Cidade Maringá – PR CNPJ 02.539.268/0001-40
10	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. DE ASFALTO LTDA	BR 376, Parque Industrial, s/n Cidade Marialva – PR CNPJ 06.218.782/0001-16
11	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI	Rua Drongo, nº 10 Cidade Arapongas – PR CNPJ 19.406.924/0001-07
12	LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELEI	Av Ney Braga, s/n, Jd Mercurio Cidade Mandaguacu-Pr CNPJ 18.139.054/0001-06

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	Luis Paulo Sanches, RG 9.261.628-2 SSP-PR
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	Gleison Pereira Nobre, RG 8.488.115-5 SSP-PR
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	Ruy Ferrett, RG 3.872.697-8 SSP-PR
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	Renan Godoi, RG 10.749.643-2 SSP-PR
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	João Siqueira, RG 4.231.634-2 SSP-PR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

A decisão foi comunicada em 31/10/2018 às empresas através do próprio ata.

Paço Municipal: Rua Santa Elzengia, 660 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000552

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve recurso.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	Luis Paulo Sanches, RG 9.261.628-2 SSP-PR
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	Gleison Pereira Nobre, RG 8.488.115-5 SSP-PR
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	Ruy Ferrett, RG 3.872.697-8 SSP-PR
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	Renan Godoi, RG 10.749.643-2 SSP-PR
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	João Siqueira, RG 4.231.634-2 SSP-PR

Os preços propostos foram:

LOTE 1

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.579.213,47
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.579.595,77
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.725.620,14
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.727.380,38
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.770.000,00

LOTE 2

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.437.018,98
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.536.246,60
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.540.474,00
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.587.181,67
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.720.000,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000553

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido para o Lote 1 é de R\$ 4.934.909,24, o prazo de execução é de 300 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias, e para o Lote 2 é de R\$ 4.888.196,76, o prazo de execução é de 300 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

LOTE 1

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.579.213,47	R\$ 4.579.213,47
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.579.595,77	R\$ 4.579.595,77
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.725.620,14	R\$ 4.725.620,14
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.727.380,38	R\$ 4.727.380,38
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.770.000,00	R\$ 4.770.000,00

LOTE 2

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.437.018,98	R\$ 4.437.018,98
2	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA	R\$ 4.579.595,77	R\$ 4.579.595,77
3	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.725.620,14	R\$ 4.725.620,14
4	C.C.T.P. CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.727.380,38	R\$ 4.727.380,38
5	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 4.770.000,00	R\$ 4.770.000,00

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000554

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 05/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 – Recape de vias urbanas em CBUQ, com 86.306,23 m².

proponente : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL

valor global : R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

prazo de execução : 300 (trezentos) dias

Lote nº 02 - Recape de vias urbanas em CBUQ, com 83.165,66 m².

proponente : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL

valor global : R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezoito reais e noventa e oito centavos)

prazo de execução : 300 (trezentos) dias

Marialva, 06 de novembro de 2018.

presidente da comissão :

Rafael Bolonheis Ferreira Silva

membros da comissão :

Paulo Cesar Mori

Luciene Brambila Moreira

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000555

Marialva, 06 de novembro de 2018.

REF: Execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva.

Prezados Senhores:

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações referentes à Concorrência nº. 05/2018 – P.M.M., abaixo relacionados.

- Portaria Designando os membros da comissão;
- 4 primeiras folhas do edital;
- Parecer Jurídico do Edital;
- Publicações do aviso;
- Ata;
- Relatório de Julgamento;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro;
- Declaração de inexistência de recursos;

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Medeiros

Diretor de Licitação

RG: 9.977.652-8

CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto

Diretor de Licitação

A

Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE

Recebido em 07/11/18
Kamilla Damatani
MARIALVA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

000556

Município : Marialva**Modalidade :** Concorrência Nacional**Nr. :** 0005/2018

Objeto : Lote 1 - Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do C. H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.
Lote 2 - Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Sede, Distrito de Aquidaban e Distrito São Miguel do Cambui, numa área de 83.165,66 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

Lote(s) : 1==> R\$ 4.579.213,47 - 2==> R\$ 4.437.018,98

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Lote 2 - WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$4.579.213,47; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$4.349.970,05;

Contrapartida Municipal: R\$229.243,42;

Lote 02 - Valor Total: R\$4.437.018,98; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$4.214.894,06;

Contrapartida Municipal: R\$222.124,92;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/12/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvío Magalhães Barros II Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Ricardo Muller
Diretor de Operações

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 57

000557

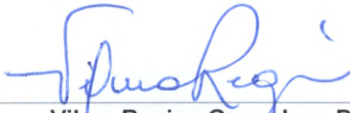
PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório N° 2018/8984

Município : Marialva
Modalidade : Concorrência Nacional
Lote(s) : *** 1, 2 ***
N° : 0005/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a recapeamento de vias urbanas em 02 Lotes: L1 - 86.306,23 m² Cj H João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Costório e ou.. e, L2 -83.165,66 m² Av Cristovão Colombo trechos I e 2 e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 19/11/2018



Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> Lote : 2 ==>
SAM Projeto N° : 57



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000559

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Concorrência nº 5/2018** para execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Concorrência, autuado sob o nº 5/2018**, para execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfálticos em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva, **autorizada através do Ofício nº 290/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno n. 54/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Concorrência nº 5/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 28 de setembro de 2018 e Jornal "Diário Oficial Paraná – Edição n.º 10284, de 28 de setembro de 2018**, houve impugnação ao Edital e após análise houve cancelamento de item da licitação, porém mantendo a mesma data e horário previstos no Edital, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 31 de outubro de 2018 às 09:00 horas foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos proponentes: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL, EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA e USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000560

disposto no artigo 43 LLC, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata Final exarada no dia 31 de outubro de 2018 e Relatório de Julgamento exarado em 06 de novembro de 2018, pela Comissão de Licitação.

Na sequência a Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe, e emitiu Parecer Favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.



Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000561

Concorrência Nº 5/2018 – P.M.M

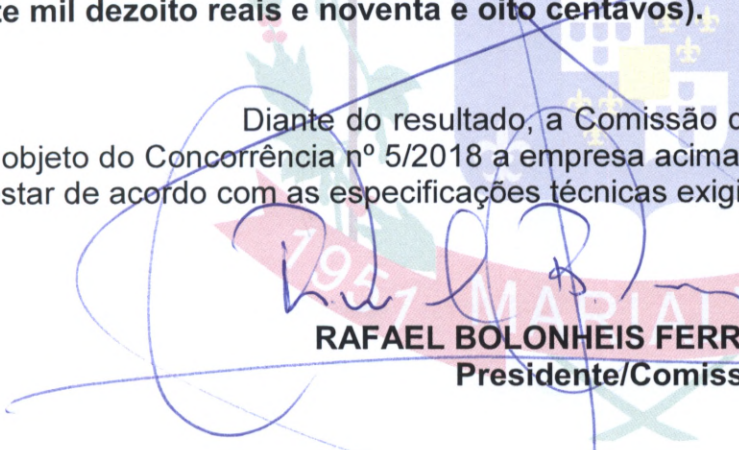
Execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 31 de outubro de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Concorrência nº 5/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total do lote 01 de : R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos);

2) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total do lote 02 de : R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezoito reais e noventa e oito centavos).

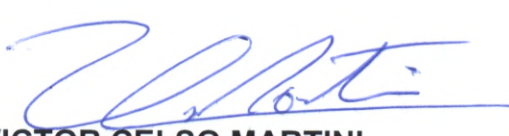
Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Concorrência nº 5/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 5/2018 PMM, "adjudicando" os lotes indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/12/2018.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 03/2018

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10/2018

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 10/2018-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguá (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada CONTRATANTE e de outro, LUIZ HENRIQUE PAGANINI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 100.362.119-82 brasileiro, residente na cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, à Rua Juvenino Baraldi, 727, CEP 87.160-000, Fone (44) 99851-6349, e-mail luiz-paganini@hotmail.com, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Edital do Chamamento Público - Edital nº 03/2018, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguá-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 8,35 (oito e trinta e cinco centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – Credenciamento de Serviços de Saúde.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 240/2018
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA : TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 20.084.331/0001-48)
 OBJETO : Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinadas às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município.
 LICITAÇÃO : Pregão Nº 08/2018
 VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA : 03 de dezembro de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

000562



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 5/2018 – P.M.M
 Execução de 86.306,23 m² e 83.165,66 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas da sede do Município de Marialva

Em Sessão Pública realizada no dia 31 de outubro de 2018, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Concorrência nº 5/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total do lote 01 de : R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos);
- 2) WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total do lote 02 de : R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezotois reais e noventa e oito centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Concorrência nº 5/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
 Presidente Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 5/2018 PMM, "adjudicando" os lotes indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do C.H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Custódio, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e

CONTRATO Nº 247/2018

000563

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Marialva-PR, situado na Rua Santa Efigência, nº 680, Centro, Marialva - PR, CNPJ 76.282.680/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Victor Celso Martini, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.994.300-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.537.509-80 e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial Maringá, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por João Weiller, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.479.588 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 284.296.309-10, residente na Av XV de Novembro, 332, apto 22, centro, Maringá-Pr, CEP 87.013-905, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 31/10/2018, protocolo n.º 463/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do C.H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Custódio, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2018 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00. - 1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trzentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

000566

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

000567

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marialva - Prefeitura Municipal de Marialva – CNPJ n.º 76.282.680/0001-45

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

000569

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Fernando Vinicius Moraes Viana, CPF 085.188.469-51, Engenheiro Civil, CREA Nº PR 144403/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Cássio Murilo Lopes, CPF 911.249.649-91, Engenheiro Civil, CREA Nº PR 29228/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

000571

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

000575

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

000576

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;

000577

- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

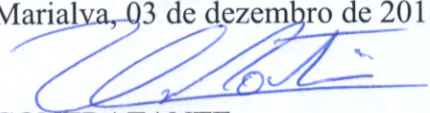
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

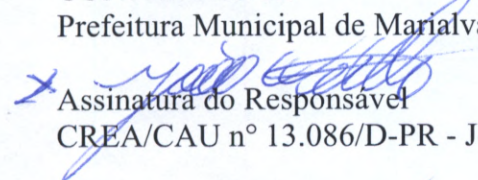
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

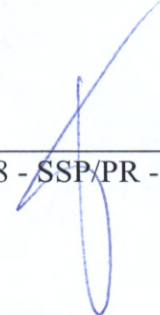
Marialva, 03 de dezembro de 2018.

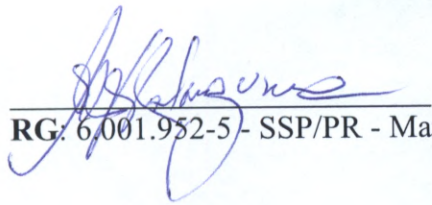

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Marialva


Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 13.086/D-PR - João Weiller


X CONTRATADA
Weiller Construção Civil Ltda

Testemunhas:


RG: 9.977.652-8 - SSP/PR - Thiago Medeiros Pinto


RG. 6.001.952-5 - SSP/PR - Marina M. M. Matuguma

000580



000581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do C.H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Custódio, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.


Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Maringá

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 8,35 (oito e trinta e cinco centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDUAQUÁ, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA em conformidade com o Instrumento formal de contratação conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2018 - Credenciamento de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescisão, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua extinção ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 e/ou art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado a critério da Administração conforme a variação do IGP-M/IGV, independentemente da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Maringá, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Elégia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recuperação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas do C.H. João Olímpio, Marinha II e III, Jd Paraíso e Custódio, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correm a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá, 03 de dezembro de 2018.

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Maringá, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Elégia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recuperação Asfáltica em CBUQ em vias da Sede, Distrito de Aguiaban e Distrito São Miguel do Cambuí, numa área de 83.165,66 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezotois reais e novecenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correm a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

000583

CONTRATO Nº 248/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Marialva-PR, situado na Rua Santa Efigência, nº 680, Centro, Marialva - PR, CNPJ 76.282.680/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Victor Celso Martini, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.994.300-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.537.509-80 e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial Maringá, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por João Weiller, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.479.588 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 284.296.309-10, residente na Av XV de Novembro, 332, apto 22, centro, Maringá-Pr, CEP 87.013-905, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 31/10/2018, protocolo n.º 463/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Sede, Distrito de Aquidaban e Distrito São Miguel do Cambuí, numa área de 83.165,66 m2, incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade univeral, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2018 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezoito reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00. - 1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trzentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marialva - Prefeitura Municipal de Marialva – CNPJ n. ° 76.282.680/0001-45

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Fernando Vinicius Moraes Viana, CPF 085.188.469-51, Engenheiro Civil, CREA Nº PR 144403/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Cássio Murilo Lopes, CPF 911.249.649-91, Engenheiro Civil, CREA Nº PR 29228/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

000595

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;

- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

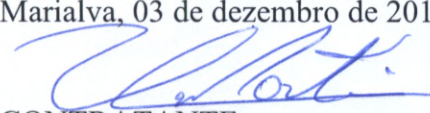
Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

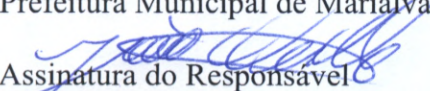
As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.


CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marialva

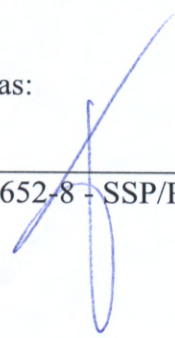

Assinatura do Responsável

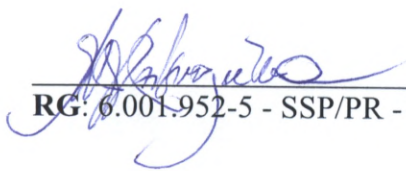
CREA/CAU nº 13.086/D-PR - João Weiller


CONTRATADA

Weiller Construção Civil Ltda

Testemunhas:


RG: 9.977.652-8 - SSP/PR - Thiago Medeiros Pinto


RG: 6.001.952-5 - SSP/PR - Marina M. M. Matuguma

000600



000601

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Sede, Distrito de Aquidaban e Distrito São Miguel do Cambuí, numa área de 83.165,66 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezoito reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

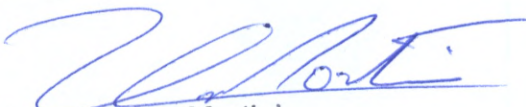
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.


Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguá

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R\$ 8,35 (oito e trinta e cinco centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2018 - Credenciamento de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado a critério da Administração conforme a variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de depósito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 49.3.3.90.39.0303/492.3.3.90.39.0303/547.3.3.90.39.0001/546.3.3.90.36.0303/490.3.3.90.36.0303/545.3.3.90.36.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018-P.M.M.**

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do C.H. João Olímpio, Marialva II e III, Jd Paraíso e Custódio, Vila Santo Antonio e Messias, Distrito de São Luiz, numa área de 86.306,23 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.579.213,47 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL

000602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Victor Celso Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.994.300-2 - SSP/PR e do CPF/MF nº 008.537.509-80, e

CONTRATADA: Weiller Construção Civil Ltda.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Sede, Distrito de Aquidaban e Distrito São Miguel do Cambuí, numa área de 83.165,66 m², incluindo recuperação de base, execução de rampas para acessibilidade universal, plantio de grama e de árvores, e sinalização viária horizontal.

VALOR: R\$ 4.437.018,98 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil dezoito reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Contrapartida Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 03 de dezembro de 2018.

Victor Celso Martini
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ - 78.988.848/0001-62)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2018 E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO PARA ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2014
CONDIÇÕES: PERMANECER INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA: 30/11/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000603

MUNICÍPIO DE MARIALVA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902018871907750011113, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902018871907750011113 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Valmir Marques Rodrigues

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Dec 7 2018 12:23PM

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Dec 7 2018 12:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902018871907750011113 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 53892

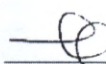
DATA DA PUBLICAÇÃO:

Dec 7 2018 12:23PM

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 7 dias do mês de Dezembro de 2018.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00
Capital Vinculado R\$ 96.000.000,00
Capital Subscrito R\$ 96.000.000,00

Assinado digitalmente por:
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado




Assinado digitalmente por:
Valmir Marques Rodrigues

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Dec 7 2018 12:23PM

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Dec 7 2018 12:23PM

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 940,93
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$
Correção Monetária	R\$ 0,00

Prêmio Total R\$ 940,93

Condições de Pagamento: à vista

Taxa de Juros: 0.000%

Número de Prestações: 1

1ª Prestação R\$ R\$ 940,93

Demais Prestações R\$ R\$

Forma de Cobrança: Boleto sem Registro

Vencimentos: 18/12/2018



Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ		Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Nº Ordem 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO		Modalidade CONSTRUÇÃO	

CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão amparados por este seguro:

a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;

b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;

c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;

d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

e. Danos morais;

f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

g. Riscos de natureza política;

h. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;

k. Riscos de energia nuclear;

l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.

m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.

2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000606

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ		Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Nº Ordem 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO		Modalidade CONSTRUÇÃO	

**MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO,
FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONDIÇÕES ESPECIAIS**

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a cobertura adicional de ações trabalhistas e previdenciárias.

2. Definições

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras.

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a expectativa de sinistro.

4.2. Reclamação: a expectativa de sinistro será convertida em reclamação, mediante comunicação pelo segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.

4.2.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das condições gerais:

- cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

**SEGURO GARANTIA - SEGURO SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES GERAIS**
1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000608

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores


**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011113	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22758
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

15. Rescisão Contratual

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo em dias % Do Prêmio

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

MUNICIPIO DE MARIALVA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902018871907750011112, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

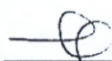
Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

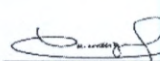
TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902018871907750011112 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Valmir Marques Rodrigues

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Dec 7 2018 11:32AM

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Dec 7 2018 11:32AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902018871907750011112 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 53888

DATA DA PUBLICAÇÃO:

Dec 7 2018 11:32AM



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000611

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ		Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 7 dias do mês de Dezembro de 2018.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00
Capital Vinculado R\$ 96.000.000,00
Capital Subscrito R\$ 96.000.000,00



Assinado digitalmente por:
Luis Felipe Smith de Vasconcellos

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Valmir Marques Rodrigues

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Luis Felipe Smith De Vasconcellos Nº de Série do Certificado : 3C0CB0F3A2ED1217C937667C6C6B4D8A Data e Hora Atual Dec 7 2018 11:32AM

Valmir Marques Rodrigues Nº de Série do Certificado : 5A6F9170AC75E56CAB7164542FAE532F Data e Hora Atual Dec 7 2018 11:32AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 911,72
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$
Correção Monetária	R\$ 0,00

Prêmio Total R\$ 911,72

Condições de Pagamento: à vista

Taxa de Juros: 0.000%

Número de Prestações: 1

1ª Prestação R\$ R\$ 911,72

Demais Prestações R\$ R\$

Forma de Cobrança: Boleto sem Registro

Vencimentos: 18/12/2018



ANEXO

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ		Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Nº Ordem 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade CONSTRUÇÃO	

CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão amparados por este seguro:

a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;

b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;

c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;

d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

e. Danos morais;

f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

g. Riscos de natureza política;

h. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;

k. Riscos de energia nuclear;

l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.

m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.

2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000613

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Nº Ordem 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a cobertura adicional de ações trabalhistas e previdenciárias.

2. Definições

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras.

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a expectativa de sinistro.

4.2. Reclamação: a expectativa de sinistro será convertida em reclamação, mediante comunicação pelo segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.

4.2.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das condições gerais:

- cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000614

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

SEGURO GARANTIA - SEGUADO SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000615

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

000616

CONDIÇÕES GERAIS

Sucursal Emissora 8719-HO MARINGÁ	Apólice nº 061902018871907750011112	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 22756
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade CONSTRUÇÃO	

II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

15. Rescisão Contratual

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo em dias % Do Prêmio

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou